



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2005 - Nº 1.916

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.578 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

WELLIGTON COELHO MENDONÇA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

SARAH NUNES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.582.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 599 - NM, de 21 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.892, que trata da nomeação de LOURENÇO MOREIRA DA SILVA, no cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.583 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

LAIANE DE SOUSA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.622 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

MANTER

EDINA FERNANDES LEÃO, Professora Normalista, Nível I-C, matrícula 425770-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DO GOVERNO	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	24
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	25
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	37
DETRAN	37
FUNDAÇÃO CULTURAL	38
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	38
IGEPREV-TOCANTINS	38
JUCETINS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

ATO Nº 1.623- NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 27 da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 1º do Decreto 1.503, de 8 de maio de 2002, e no art. 1º do Decreto 2.071, de 30 de abril de 2004, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de Professor da Educação Básica e de Professor Normalista, nas habilitações adiante indicadas, da Secretaria da Educação e Cultura, em virtude de aprovação em concurso público, na 1ª opção, a que se submeteram na forma da lei, nas localidades a seguir especificadas:

AGUIARNÓPOLIS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 203 FÍSICA

17.322 JOELMA BRITO DE ANDRADE 1

ALVORADA DO TOCANTINS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 204 GEOGRAFIA

12.593 SANDRA MARIA FERREIRA RIBEIRO 1
11.954 EVA DE SOUZA RIBEIRO 2

ARAGUAÍNA

PROFESSOR NORMALISTA

4.427 MARIVAN RODRIGUES DA SILVA 1
17.480 SUELENE MELO DE SOUZA 2
3.563 GOIANIA QUEIROZ DOS SANTOS 3

COLINAS DO TOCANTINS

PROFESSOR NORMALISTA

10.347 ANA CLEIDE DE MARINHO SOUSA 1
9.127 MARIA ERICLEIDE DE MATOS SIQUEIRA 2

GURUPI

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 212 PEDAGOGIA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL OU ADMINISTRAÇÃO OU SUPERVISÃO OU INSPEÇÃO ESCOLAR

13.184 CARMEM LUCIA PADILHA QUEDI 1
12.217 MARIA HELENA VELOSO PUGAS 2



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Paulo Henrique Aramuni de Carvalho

ESTADO DO TOCANTINS

ITAGUATINS

PROFESSOR NORMALISTA

16.862 ANTONIA PEREIRA DE SOUZA 1

LAJEADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 209 MATEMÁTICA

14.570 DENILSIO LINO ANDRADE 1

MIRACEMA DO TOCANTINS

PROFESSOR NORMALISTA

63 HELIO CALACA MONTEIRO 1
14.040 SEBASTIANA LUZIA DA CONCEICAO BATISTA 2
14.358 ROSILENE GOMES DA ROCHA 3

PALMAS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 204 GEOGRAFIA

24.543 VANDA MARIA PONTES FERREIRA 1

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 206 LETRAS – PORTUGUÊS

24.675 MARIO FERNANDO DOS SANTOS 1
26.570 GENI DIAS BORGES SOARES 2

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 210 FILOSOFIA

301 CLEIA ANTONIA ARAUJO CARVALHO PANTA 1
26.910 PATRICIA LUCIANE DE SOUZA 2

PARAÍSO DO TOCANTINS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 212 PEDAGOGIA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL OU ADMINISTRAÇÃO OU SUPERVISÃO OU INSPEÇÃO ESCOLAR

15.525 CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA 1

PORTO NACIONAL

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 202 EDUCAÇÃO FÍSICA

1.132 NELIO DA SILVA BRITO 1

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 205 HISTÓRIA

18.891 ZULMA MESSIAS FERNANDES 1

SILVANÓPOLIS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 204 GEOGRAFIA

18.377 MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA 1
18.173 WILKA BORGES LIMA CRISTAL 2

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 208 QUÍMICA

16.992 ADRYANA RHEGIA RIBEIRO MENDES 1

TOCANTINÓPOLIS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 203 FÍSICA

4.546 RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS MEDRADO 1

TUPIRATINS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 202 EDUCAÇÃO FÍSICA

9.463 IOLANDA PEREIRA TAVERNY 1

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.624 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 27 da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 1º do Decreto 1.503, de 8 de maio de 2002, e no art. 1º do Decreto 2.071, de 30 de abril de 2004, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Professor da Educação Básica e de Professor Normalista, nas habilitações adiante indicadas, da Secretaria da Educação e Cultura, em virtude de aprovação em concurso público, na 2ª opção, a que se submeteram na forma da lei, nas localidades a seguir especificadas:

ALIANÇA DO TOCANTINS

PROFESSOR NORMALISTA

12.267 KLESIO FRAGA OLIVEIRA 1
13.079 ALMERINDA AQUINO GAMA 2

ANANÁS

PROFESSOR NORMALISTA

1.742 MARCOS RIBEIRO COELHO 1
3.764 DORACY AGUIAR DA SILVA 2
3.996 IVANILDES FERREIRA SOBRAL 3

ARAGUANÃ

PROFESSOR NORMALISTA

2.560 ANA LUZIA RIBEIRO DA COSTA PEDRO 1

ARAPOEMA

PROFESSOR NORMALISTA

3.575 JOSE RIBAMAR ALVES BARBOSA 1

ARRAIAS

PROFESSOR NORMALISTA

8.632 WILANE PIRES DE NOVAES 1

BARRA DO OURO

PROFESSOR NORMALISTA

2.567 MARIA CLEYDIVAN DO BONFIM DE SOUSA 1
3.718 JOSIMAR ABREU DE BRITO 2

BOM JESUS DO TOCANTINS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 206 LETRAS – PORTUGUÊS

10.334 DIVINA FERREIRA DE AQUINO MENDES 1

CAMPOS LINDOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 204 GEOGRAFIA

4.103 THELMADA SILVA OLIVEIRA 1

CASEARA

PROFESSOR NORMALISTA

15.865 CHEILA KRUGER 1

COLMÉIA

PROFESSOR NORMALISTA

9.303 ELCI LAUREANO CARDOSO 1

FÁTIMA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 206 LETRAS – PORTUGUÊS

19.119 ELENA CAMARA PEREIRA 1

FORMOSO DO ARAGUAIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 211 PEDAGOGIA DOCÊNCIA DE 1ª A 4ª SÉRIES

12.768 DALILA DE SOUZA PEREIRA 1

GOIATINS

PROFESSOR NORMALISTA

2.853 ELISETE DA SILVA NOLETO 1
4.319 WAGNA GONCALVES ALVES DE LUCENA 2

LUZINÓPOLIS

PROFESSOR NORMALISTA

17.473 FLAVIO LENTULIO DE ALMEIDA 1
16.938 ADRIANE DE QUEIROZ CATTONY 2

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

PROFESSOR NORMALISTA

17.398 EDINAR RAMOS DOS SANTOS 1
PIRAQUÊ

PROFESSOR NORMALISTA

5.087 CARLENE ALVES DE SOUSA 1

PIUM

PROFESSOR NORMALISTA

15.595 GISLAINE MONTEIRO DE MOURA 1

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

PROFESSOR NORMALISTA

8.588 GILVANICE ALVES GONCALVES 1

PORTO NACIONAL

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 303 LETRAS – PORTUGUÊS

19.505 BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1

SANDOLÂNDIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 211 PEDAGOGIA DOCÊNCIA DE 1ª A 4ª SÉRIES

14.070 JUCELINO ALVES BATISTA 1

12.720 MARLUCIA MEIRA SOARES 2

SANTAFÉ DO ARAGUAIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 204 GEOGRAFIA

2.290 WALTER VIANA 1

TUPIRAMA

PROFESSOR NORMALISTA

10.094 LUZINETE FERNANDES COSTA 1

WANDERLÂNDIA

PROFESSOR NORMALISTA

3.284 ELLEN MAIA RIBEIRO 1

3.238 LEOMAR ALVES DE SOUSA 2

XAMBIOÁ

PROFESSOR NORMALISTA

4.604 IARA NUNES CAMPOS 1

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.630 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARCOS EUGÊNIO TAUBE DE MATOS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 383 - EX, de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

IRISALDA GOMES DE FREITAS FRANÇA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de maio de 2005.

PORTARIA CCI Nº 385 - EX, de 5 de maio de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 1º de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 388 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MAGNO PEREIRA DE ALMEIDA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 389 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARLENY GRACIAS DA SILVA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 390 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente.

**PORTARIA CCI Nº 391 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

OLINDA PAULINO ABDALLA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 392 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

FABIO JOSÉ FERREIRA do cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PORTARIA CCI Nº 393 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARILDA MARIA MARINHO MAGALHÃES do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA CCI Nº 394 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MILENA CORRÊA RAMOS COIMBRA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA CCI Nº 395 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

SUELÂNDIA MARIA DE CARVALHO PEÇANHA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA CCI Nº 396 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

JAKELYNY ANTÔNIA CASTRO BORBA do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 397 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ELAINE MAIA FERREIRA do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

**PORTARIA CCI Nº 398 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

VULDA PIRES DO NASCIMENTO do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

**PORTARIA CCI Nº 399 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

FRANCISCA RODRIGUES TAVARES DOS SANTOS do cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

**PORTARIA CCI Nº 400 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA JOZANA PEREIRA DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

**PORTARIA CCI Nº 401 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

TELMICE RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

**PORTARIA CCI Nº 405 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

OLIVIA DE KÁSSIA ANDRADE COSTA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente.

**PORTARIA CCI Nº 406 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

LESLIE CAMELO CAMPOS do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 407 - EX,
de 6 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. DANTON BRITO FILHO, Assessor Especial, DAS-7;
2. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURÃO COELHO, Assistente-NS, CAD-12;
3. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA, Assistente, CAD-11.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
Secretária: **MÁRIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA/SEDUC Nº 5393,
de 1º de setembro de 2004.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 11-NM, de 02 de janeiro de 2003 e com fulcro no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e,

Considerando o iminente término da vigência do Convênio firmado entre esta Secretaria da Educação e Cultura e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins – UNDIME - TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.963.631/0001-31; com sede nesta Capital Palmas/TO, à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Conjunto 01, Lote 05, que foram contempladas com recursos financeiros do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares – PROGESTÃO para os gestores das Redes Municipais de Ensino;

Considerando ainda que houve atraso no repasse dos recursos ao conveniente, sendo que em torno de 30% dos municípios estão em débito com os recursos a partir da 6ª parcela, resolve:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2005, o prazo de vigência do Convênio Nº 1052/2003, do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1867,
de 31 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, nas lotações especificadas para atenderem aos Programas SE LIGA e SESI EDUCA, com carga horária de 135 horas mensais, adiante relacionados a partir de 1º de abril de 2005:

1. ADRIANA RODRIGUES BARBOSA GONCALVES, CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína;
2. ADRIANE CATTONY LABRE, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Luzinópolis;
3. ANA MARIA BARROS PIMENTEL, Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. ELIANA ETERNA DA SILVA, Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Tabocão;
5. ELOIZA HELENA LERINA FIALHO, Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;
6. EMERENCIANA PEREIRA SOBRINHO LEÃO, Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Tabocão;
7. ESLILEIA AZEVEDO RAMOS, Escola Estadual Marechal de A. Castelo Branco, no Município de Colméia;
8. EUDA D'ARC DOS SANTOS LIMA ABREU, Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;
9. FLAVIA BEZERRA SOARES PIMENTA, Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;
10. GENESIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;
11. IARA MARIA ELIAS COLOMBO, Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi;
12. ILDA BONFIM DE SENA NOLETO, Escola Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, no Município de Natividade;
13. IRAILDES FERNANDES DOS SANTOS, Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;
14. IRAMY GOMES MIRANDA ALVES, Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;
15. IVAIRA ALMEIDA BORBA CARVALHO, Colégio Aplicação, no Município de Araguaína;
16. IVANILDE GONCALVES DA SILVA, Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína;
17. JECIVANIA BORGES SARAIVA, Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis;
18. JOVITA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis;

19. JURACI ARAUJO MACHADO ASPA - Assistência Social e Pentecostal de Araguaína - conveniado, no Município de Araguaína;
20. LINDALVA CARNEIRO DA SILVA, Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis;
21. LUCIANA DA CONCEICAO LOPES COSTA, Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;
22. PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS VERLANGIERI, Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi;
23. RUTH VIEIRA RIOS PEREIRA, Diretoria Regional de Ensino de Gurupi;
24. SHEILA MARTINS DE CASTRO SILVA, Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;
25. SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO, Colégio Estadual Tarso Dutra, no município de Cariri de Tocantins;
26. VALDENEIDE DAMASCENO PEREIRA TORRES, Escola Estadual Antonio Benvindo da Luz, no Município de Tocantínia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1878,
de 31 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nos níveis e lotações especificadas, com carga horária de 180 horas mensais, na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, a partir de 1º de abril de 2005:

1. AMARILDO TEIXEIRA DE CARVALHO, nível 1, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Guaraí;
2. EVERALDA DO ROSARIO BARBOSA FREIRE, nível 1, Escola Estadual de Anajanópolis, no Município de Pedro Afonso;
3. HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAUJO, nível 1, Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia;
4. MAYSALVES DA SILVA, nível 1, Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no Município de Centenário;

5. VANIA FERREIRA DA SILVA ROCHA, nível 1, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Guaraí;
6. ARNALDO CURCINO LIMA, nível 2, Escola Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia;
7. CICERO PEREIRA DA COSTA, nível 2, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Guaraí;
8. DIVINADIVARIBEIRO DE PAULA SILVA, nível 2, Escola Estadual Marechal Humberto de A. Castelo Branco, no Município de Colméia;
9. GEDEAO JOSÉ DE SOUSA, nível 2, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Guaraí;
10. LUSILENA RODRIGUES CIRQUEIRA MARTINS, nível 2, Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no Município de Centenário;
11. MARIA JOSE RIBEIRO VARGAS RODRIGUES, nível 2, Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no Município de Centenário;
12. NEYDE CIRQUEIRA DE SOUZA SANTOS, nível 2, Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2051,
de 11 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 2, com lotação no Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, com as cargas horárias especificadas, a partir de 28 de março de 2005:

1. GILDETE ALVES TAVARES, 90 horas mensais;
2. NEUSA FERREIRA DOS SANTOS, 180 horas mensais;

**PORTARIA-SEDUC Nº 2125,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 1870, de 31 de março de 2005, na parte em que nomeou JOÃO BATISTA FERREIRA LISBOA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, a seguir:

ONDE SE LÊ: LEIA-SE:
Nível 3 Nível 1

**PORTARIA-SEDUC Nº 2126,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 7861, de 20 de dezembro de 2004, que nomeou MARCOS PARREIRA NEVES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, no Núcleo Regional de Ensino de Araguaína, para o exercício exclusivo de regência em sala de aula, a seguir:

ONDE SE LÊ:
Pelo período de 2 de agosto a 13 de outubro de 2004
LEIA-SE:
Pelo período de 2 de agosto a 2 de outubro de 2004

**PORTARIA-SEDUC Nº 2127,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 28 de março de 2005, TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2128,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir das datas indicadas.

1. ISAMARA DOTOLI, nível 4, a partir de 6 de abril de 2005;
2. JUARES ALENCAR PEREIRA, nível 4, a partir de 3 de março de 2005.
3. ROSELEINE CAMPANHER CARLOTTO PORTALETE, nível 4, a partir de 1º de abril de 2005.
4. EDILEILA SANTOS DE SOUSA, nível 3, a partir de 8 de março de 2005.
5. RICARDO DE ARAÚJO GLÓRIA, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2129,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir das datas indicadas.

1. MARIA ARLETE FEITOSA DA SILVA LIMA, nível 3, a partir de 5 de abril de 2005;
2. MONICA VERONICE ROCHA DE SANTANA, nível 3, a partir de 8 de março de 2005;
3. IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS, nível 2, a partir de 2 de março de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2131,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2005, ALESSANDRA PIRES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação na Escola Indígena Kunitik, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2132,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 3 de janeiro de 2005, OZIEL NERES DE CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 2, com lotação na Escola Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2133,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2005, ISAIAS SIZAPI XERENTE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com lotação na Escola Indígena Suzawre, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2134,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2005, a servidora CREUZELIA REGINA FELICIO DOS SANTOS AIRES, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, nomeada pela Portaria-SEDUC nº 0979, de 02 de março de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2135,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, CREUZELIA REGINA FELICIO DOS SANTOS AIRES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2136,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 18 de fevereiro de 2005, o servidor JOSÉ NATAL VARIANI, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, nomeado pela Portaria-SEDUC nº 0979, de 02 de março de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2137,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 18 de fevereiro de 2005, JOSÉ NATAL VARIANI, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2138,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nos níveis e lotações especificadas, com carga horária de 180 horas mensais, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a partir de 1º de abril de 2005:

1. ABIDIAS MILHOMEM DE ALMEIDA, nível 1, Colégio Estadual “Irmãos Filgueira”, no Município de São Bento;
2. ANA CLÉIA BATISTA DA FRANÇA COSTA, nível 1, Escola Estadual Sebastião Rodrigues Abreu, no Município de Sampaio;
3. CLEUCILENE DOS SANTOS NUNES, nível 1, Colégio Estadual Joaquim Maria da Silva, no Município de Esperantina;
4. DORILENE ARAUJO DA SILVA, nível 1, Escola Estadual Anaides Brito de Miranda, no Município de São Bento;
5. GILDA DE SOUSA LOUREIRO, nível 1, Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;
6. JOCYLANNYA DA SILVA SANTOS TORRES, nível 1, Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, no Município de Carrasco Bonito;
7. LUCIO ALVES DE OLIVEIRA, nível 1, Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;
8. MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, nível 1, Colégio Estadual “Irmãos Filgueiras”, no Município de São Bento do Tocantins;
9. MARIADO SOCORRO COSTACABRAL, nível 1, Escola Paroquial “São Vicente Ferrer”, no Município de Araguatins;

10. MARIA DALVA DOS SANTOS, nível 1, Escola Estadual Ministro Ney Braga, no Município de Buriti do Tocantins;

11. WILMAMARACAIPE CHAVES, nível 1, Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no Município de São Sebastião do Tocantins;

12. BENTA ELZIANE CASTRO GOMES, nível 2, Escola Estadual São Francisco de Assis, no Município de Axixá;

13. WALDONES RODRIGUES TAVARES, nível 3, Colégio Estadual "Atanázio de Moura Seixas", no Município de Macaúba.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2139,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 19 de abril de 2005, MARINETE FERREIRA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2140,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nos níveis e lotações especificadas, com carga horária de 180 horas mensais, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a partir das datas indicadas:

1. MARCIA BRITO DE SOUSA, nível 1, Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2005;
2. NATIVIDADE ALVES PALMA, nível 1, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Araguatins, a partir de 7 de abril de 2005;
3. SANIRA RIBEIRO DE ARAUJO, nível 1, Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito, a partir de 6 de abril de 2005;

4. LUZIMAR DE ASSUNÇÃO CASTRO, nível 2, Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito, a partir de 14 de abril de 2005;

5. MARIA VANDA ALVES DA SILVA, nível 2, Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina, a partir de 11 de abril de 2005;

6. QUITERIA PAULINO DA SILVA, nível 2, Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, no Município de Augustinópolis, a partir de 7 de abril de 2005;

7. UDISSON MARTINS GOMES, nível 3, Escola Estadual Frei Savino, no Município de Araguatins, a partir de 7 de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2141,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nos níveis e lotações especificadas, com carga horária de 180 horas mensais, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a partir das datas indicadas:

1. ISAURA SEABRA VIEIRA, nível 1, Escola Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras, a partir de 8 de abril de 2005;
2. IVONICE FERREIRADASILVAYUMOTO, nível 1, Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, a partir de 13 de abril de 2005;
3. LUIS SANTOS DE ARAUJO, nível 1, Escola Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras, a partir de 13 de abril de 2005;
4. MARIA MADALENA RODRIGUES TELES DA SILVA, nível 1, Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, a partir de 13 de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2142,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nos níveis e lotações especificadas, com carga horária de 180 horas mensais, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, a partir das datas indicadas:

1. NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA, nível 1, Colégio Estadual Maria da Glória, no Município de Tupirama, a partir de 1º de abril de 2005;

2. GENESIA COELHO DOS SANTOS, nível 2, Colégio Estadual de Itacajá, no Município de Itacajá, a partir de 1º de abril de 2005;

3. MARLENE MARTINS DE SOUZA, nível 2, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Guaraí, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2143,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 12 de abril de 2005, ELUIS PEREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 3, com lotação no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Colinas do Tocantins, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2144,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nos níveis e lotações especificadas, com carga horária de 180 horas mensais, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir das datas indicadas:

1. FRANCIELLI FARIA BRITO, nível 1, Diretoria Regional de Ensino, no Município de Gurupi, a partir de 11 de abril de 2005;
2. LIZIANE FAGUNDES SANTOS, nível 2, Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério da Natividade, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2145,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, EUZAMAR NERES FERREIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 2, com lotação no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2146,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí:

1. ROSIVANIA MONTELO TAVARES, nível 4, a partir de 9 de fevereiro de 2005, Escola Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia, 180 horas mensais;
2. MARLEY BEZERRA CORTEZ COSSE, nível 3, a partir de 28 de janeiro de 2005, Escola Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia, 180 horas mensais;

**PORTARIA-SEDUC Nº 2147,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins:

1. ISABELAAPARECIDAPONCE RIBEIRO, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2005, Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, 180 horas mensais;
2. ANA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES, nível 3, a partir de 14 de março de 2005, Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Lizarda, 119 horas mensais;
3. ANTONIA ZILDETE DE CASTRO SOUSA ROCHA, nível 3, a partir de 14 de abril de 2005, Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, 119 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2148,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, nas datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Palmas:

1. ANADE OLIVEIRACUNHA, a partir de 11 de abril de 2005, Escola Estadual Novo Horizonte, nesta Capital, 90 horas mensais;
2. ANTONIO MORENO NETO, a partir de 8 de abril de 2005, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, nesta Capital, 169 horas mensais;
3. DILENI ALVES ARRUDA, a partir de 5 de abril de 2005, Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado, 180 horas mensais;
4. HAROLDO DE VASCONCELOS BENTES, a partir de 6 de abril de 2005, Centro de Ensino Médio Padrão da 305 Norte, nesta Capital, 90 horas mensais;
5. MARIA LUZIA APOLINÁRIO RIBEIRO, a partir de 30 de março de 2005, Colégio Estadual São José, nesta Capital, 90 horas mensais;
6. SONIA REGINA DE VASCONCELOS BENTES, a partir de 8 de abril de 2005, Escola Estadual Vila União, nesta Capital, 152 horas mensais;

**PORTARIA-SEDUC Nº 2149,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, KEILA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniado, no Município de Tocantinópolis, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2150,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, CELIO SIQUEIRA SALES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação na Escola Indígena Tainá, no Município de Formoso do Araguaia, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2151,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, MARIA RAIMUNDA MEDEIROS DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação na Escola Indígena Tainá, no Município de Formoso do Araguaia, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2152,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 23 de março de 2005, ARNALDO LEITE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 101 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2153,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2005, CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Educandário Evangélico Nova Jerusalém - conveniado, no Município de Aliança do Tocantins, para atuar no Programa SE LIGA, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2154,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi:

1. LUCILENE LOPES DE NAZARETH, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005, Escola Estadual Carolina Corsino Maciel, no Município de Palmeirópolis, 169 horas mensais;
2. ANA PAULA DA SILVA MOURA, nível 2, a partir de 17 de março de 2005, Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, 180 horas mensais;
3. MARIA REISIMAG MARIANO PAIVA DE JESUS, nível 2, a partir de 21 de março de 2005, Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, 90 horas mensais;
4. MARISA FERREIRA, nível 2, a partir de 21 de março de 2005, Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, 135 horas mensais;
5. NARCISO PONCE LEONES FILHO, nível 2, a partir de 16 de março de 2005, Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, 175 horas mensais;
6. SOLANGE DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, nível 2, a partir de 1º de abril de 2005, Escola Estadual Doutor Waldir Lins, no Município de Gurupi, 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2155,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins:

1. MARCELLA SOUZA DA SILVA, nível 4, a partir de 7 de abril de 2005, Colégio João XXIII - conveniado, no Município de Colinas do Tocantins, 180 horas mensais;
2. TALLINE AGRAALENCAR LAURIANO, nível 4, a partir de 24 de janeiro de 2005, Escola Estadual Maria José de Oliveira, no Município de Colinas do Tocantins, 124 horas mensais;
3. CLAUDIA REGINA LIMA DE SOUZA, nível 3, a partir de 30 de março de 2005, Escola Estadual Pedro Chicou de Alencar, no Município de Nova Olinda, 90 horas mensais;
4. EVA CAMPOS DE AGUIAR, nível 3, a partir de 1º de fevereiro de 2005, Escola Estadual São Tomas de Aquino, no Município de Tupiratins, 90 horas mensais;
5. FRANCISCA AURILEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO ROCHA, nível 3, a partir de 8 de abril de 2005, Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins, 124 horas mensais;
6. MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDO, nível 2, a partir de 10 de abril de 2005, Escola Estadual Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, 107 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2156,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins:

1. ALBANIA CELI MORAIS DE BRITO LIRA, nível 4, a partir de 13 de abril de 2005, Escola Estadual Boa Sorte, no Município de Araguatins, 169 horas mensais;
2. DORALICE PEREIRA LIMA, nível 4, a partir de 4 de abril de 2005, Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, 180 horas mensais;
3. EMILIANA SILVA LEAL, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2005, Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins, 169 horas mensais;
4. FRANCISCA MARIA RODRIGUES MORAIS, nível 4, a partir de 11 de abril de 2005, Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina, 180 horas mensais;
5. WANDERLENE FEITOSA DE SOUSA, nível 4, a partir de 28 de março de 2005, Escola Estadual Santa Gertrudes, no Município de Araguatins, 180 horas mensais;
6. EDINALDO DA PAZ COSTA, nível 3, a partir de 14 de abril de 2005, Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito, 146 horas mensais;
7. MARINALVA VIEIRA DA SILVA SOUSA, nível 3, a partir de 4 de abril de 2005, Escola Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte, 180 horas mensais;
8. DEUSALINA COUTINHO ARRUDA SOUSA, nível 2, a partir de 13 de abril de 2005, Escola Evangélica Daniel Berg, no Município de Araguatins, 180 horas mensais;

**PORTARIA-SEDUC Nº 2157,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional:

1. HALLISON VINICIUS GOUVEIA NASCIMENTO, nível 4, a partir de 14 de março de 2005, Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, 180 horas mensais;

2. KENELY COSTA CERQUEIRA, nível 4, a partir de 30 de março de 2005, Escola Estadual Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, 180 horas mensais;
3. MARCUS AUGUSTO PARRIÃO SARAIVA, nível 4, a partir de 5 de abril de 2005, Escola Estadual Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, 180 horas mensais;
4. NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA, nível 4, a partir de 8 de março de 2005, Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, 175 horas mensais;
5. MARIA PATROCINIA DE MATOS MACEDO, nível 3, a partir de 28 de março de 2005, Escola Estadual Lídia Andrade, no Município de Brejinho de Nazaré, 169 horas mensais;
6. JOZANA LISBOA SANTANA, nível 2, a partir de 1º de março de 2005, Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins, 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2158,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 14 de fevereiro a 13 de junho de 2005, MANOEL GONÇALVES DE MELO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Luzinópolis, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2159,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 7 de março a 5 de maio de 2005, ANTONIO LIBANIO DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína, para o exercício exclusivo de regência em sala de aula na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 175 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2160,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 25 de fevereiro a 24 de junho de 2005, ROSIMEIRE DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2161,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 14 de março a 12 de abril de 2005, ANA ROSA ALVES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2162,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 6 de março a 4 de abril de 2005, ELIZETE MARIA RANZI, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Colégio Positivo - conveniado, no Município de Gurupi, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2163,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de janeiro a 22 de abril de 2005, ROSE MARY GOMES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, nesta Capital, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2164,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2005, SHERYDA LILA DE SOUZA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2165,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2005, MARIA LIDA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2166,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de janeiro a 4 de abril de 2005, CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA EGYPTO FÉLIX, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, no Município de Tocantinópolis, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2167,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 1º de março a 28 de junho de 2005, JOSIANE FONSECA PEREIRA PAIXÃO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2168,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 11 de março a 17 de junho de 2005, ALEXSANDRA SOUSA COSTA DE MENESES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Indígena Kunitik, no Município de Tocantinópolis, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2169,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 1º de março a 28 de junho de 2005, DORACI DA SILVA CARNEIRO NEIVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Jales Machado, no Município de Guaraí, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2170,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 17 de fevereiro a 18 de abril de 2005, MARINETE FERREIRA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Arraias, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2171,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 25 de fevereiro a 18 de março de 2005, ROBSON APARECIDO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Liberdade, nesta Capital, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2172,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de fevereiro a 27 de junho de 2005, NILO SARDINHA NETO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação no Colégio Estadual Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2173,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 24 de janeiro de 2005, SANDRA LIMA GENARI, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 152 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2174,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 25 de janeiro a 9 de maio de 2005, ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2175,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de fevereiro a 15 de março de 2005, JACIENE CABRAL DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, nesta Capital, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2180,
de 25 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, ELLEN RUTH LEITE VALE, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Escola Especial Integração de Palmas - APAE, nesta Capital.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2181,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir 4 de fevereiro de 2005, a servidora RAIMUNDA GONÇALVES LIMA DE SOUSA, matrícula nº 135895-2, Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 12, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, situada no Município de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2182,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora JUCINETE PEREIRA COELHO REIS, matrícula nº 822909-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Alfredo Nasser, situada no Município de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2184,
DE 26 DE ABRIL DE 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve :

Considerando que a servidora foi nomeada através da PORTARIA – SEDUC Nº 6447, de 15 de outubro de 2004, para assumir a Direção do Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

Considerando que a servidora tomou posse, e a Portaria foi tornada sem efeito;

Considerando que a servidora exerceu a função durante o período, resolve:

NOMEAR, no período de 1º de agosto a 17 de setembro de 2004, JOVINALVA ALVES FERREIRA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério – AM, nível 5, com lotação no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, para exercer a função de Diretor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2199,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 18 de abril de 2005, a Portaria-SEDUC nº 0786, de 21 de fevereiro de 2005, na parte em que designou a servidora JOSELY PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 8145717-1, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor da Associação Social e Pentecostal de Araguaína - ASPA, situada no Município de Araguaína, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2200,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 18 de abril de 2005, a servidora DORITA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 56707-8, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder pela função de Diretor da Associação Social e Pentecostal de Araguaína - ASPA, situada no Município de Araguaína.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2205,
de 26 de abril 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

LOTAR, a partir de 03 de janeiro de 2005, o servidor HERMES VIEIRA NETO, matrícula nº 72249-9, Professor Assistente C, no Colégio Estadual São José, nesta Capital, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2239,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, a partir de 18 de abril de 2005, a servidora ANA PINTO BELÉM, matrícula nº 787760-9, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, situada no Município de Pindorama do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2240,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 18 de abril de 2005, a servidora EUDILENE OTAVIANO LIMA, matrícula nº 851006-7, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 12 - Secretário, lotada na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, situada no Município de Chapada da Natividade, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, nomeada pela Portaria-SEDUC nº 5334, de 1º de outubro de 2003.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2241,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, a partir de 18 de abril de 2005, a servidora MÔNICA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 833523-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, da Escola Estadual Fulgêncio Nunes, situada no Município de Chapada da Natividade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2242,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2005, a Portaria-SEDUC nº 0431, de 5 de fevereiro de 2003, na parte em que designou a servidora MARTINHA LIMA BENTO, matrícula 126411-7, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Secretaria do Colégio Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Pedro Afonso, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2243,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, a partir de 18 de abril de 2005, a servidora LÍDIA BETÂNIA RODRIGUES SALES, matrícula nº 88900-8, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, do Colégio Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Pedro Afonso.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2245,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do servidor VALCIMAR JOSÉ FIGUEREDO, matrícula nº 149063-0, Professor Normalista, prevista para o período de 1º a 30 de março de 2005, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2004 a 20 de janeiro de 2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2246,
de 26 de abril de 2004.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR a Portaria-SEDUC nº 0182, de 19 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.862, de 15 de fevereiro de 2005, à página 3, que lotou a servidora MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 690260-0, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2247,
de 26 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 2000, de 6 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.902, de 15 de abril de 2005, à página 37, na parte em que se lê:

- Margarete Escolari Gosch, leia-se: Margarete Scolari Gosch;

- Márcia Rezende Silva Mamede, Gerente de Apoio Estudantil; leia-se: Márcia Rezende Silva Mamede, Gerente de Inclusão e Permanência.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2285,
de 27 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 2.367, de 14 de março de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 822785-3, Professor da Educação Básica, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins – CEEI-TO.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2286,
de 27 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2005, a Portaria-SEDUC nº 0786, de 21 de fevereiro de 2005, na parte em que designou a servidora MARIA ELONEIDE FELIPE MARTINS, matrícula 111260-1, para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Olavo Bilac, situada no Município de Presidente Kennedy, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2287,
de 27 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “f”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2005, a servidora MARIA ELONEIDE FELIPE MARTINS, matrícula nº 111260-1, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, da Escola Estadual Olavo Bilac, situada no Município de Presidente Kennedy.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2296,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 1818, de 31 de março de 2005, na parte em que nomeou ROSIRLEY JORGE DA SILVA ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a seguir:

ONDE SE LÊ:

Rosirley Jorge da Silva Antonio Nível 3

LEIA-SE:

Rosirley Jorge da Silva Antunes Nível 1

**PORTARIA-SEDUC Nº 2299,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, adiante relacionados, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de fevereiro de 2005:

1. DAMIANA MARIA DE MORAIS MIGUEL;
2. GUSTAVO LUIZ DE ANDRADE LUCENA;
3. LUCIDALVA GERMANO DOS SANTOS.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2300,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2005, ROMERITO SÔZÊ XERENTE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com lotação na Escola Indígena Dbatopre, no Município de Tocantínia, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2301,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 22 de março a 24 de junho de 2005, FRANCISCO CLAUDIO LIMA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 141 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2302,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 5 de março a 3 de abril de 2005, ALDA CÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Instituto Social Evangélico de Araguaçu, no Município de Araguaçu, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 96 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2303,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 23 de março a 24 de junho de 2005, EDIRAN DE MELO CECILIANO BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no colégio João D'abreu, no Município de Dianópolis, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, para exercício exclusivo de regência em sala de aula, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2305,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir das datas indicadas.

1. ALEX PEREIRA MASCARENHAS, nível 4, a partir de 5 de abril de 2005;
2. SOLANGE ARAUJO DA SILVA, nível 4, a partir de 11 de abril de 2005;
3. MARIADO ROSARIO DA SILVA MAGALHÃES, nível 3, a partir de 17 de março de 2005;
4. MARIA NILZA FERNANDES MORAIS DA SILVA, nível 3, a partir de 2 de março de 2005;
5. WAGNER BARBOSA DE MORAIS, nível 3, a partir de 16 de março de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2306,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir das datas indicadas.

1. FREDERICO VITORIANO DANTAS PEREIRA, nível 4, a partir de 19 de abril de 2005;
2. OSMARINA GOMES FORTALEZA, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2307,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 24 de janeiro de 2005, a servidora CRISTINA HELENA RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, nomeada pela Portaria-SEDUC nº 4232, de 23 de junho de 2004.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2308,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 28 de abril de 2005, a servidora REGINA ANGELICA DE JESUS, matrícula nº 860350-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, nomeada pela Portaria-SEDUC nº 0979, de 02 de março de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2309,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 28 de abril de 2005, REGINA ANGELICA DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Vila União, nesta Capital, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2310,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 28 de abril de 2005, ISABEL MARIA NOGUEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Colégio Estadual Maria da Glória, no Município de Tupirama, para o exercício exclusivo de regência em sala de aula na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2311,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 27 de abril de 2005, a servidora NAGYLA POLLYANNA FERREIRA CRUZ, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, nomeada pela Portaria-SEDUC nº 0976, de 2 de março de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2312,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 27 de abril de 2005, NAGYLA POLLYANNA FERREIRA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Maria da Glória, no Município de Tupirama, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2313,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 8 de abril de 2005, MANOEL REJANE XAVIER SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, para atuar no Programa SE LIGA, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 157 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2314,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

1. ODAIR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, nível 4, Escola Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, 180 horas mensais, a partir de 11 de abril de 2005;
2. SELMA APARECIDA DECHECHI, nível 4, Escola Batista Blonney Holmes Foreman - conveniado, no Município de Dianópolis, 135 horas mensais, a partir de 11 de abril de 2005;
3. CARMOSINA COSTA JACOBINA, nível 3, Colégio João D'abreu, no Município de Dianópolis, 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2005;
4. SIMONE DURKS, nível 2, Colégio Cooperativa do Chapadão, no Município de Dianópolis, 113 horas mensais, a partir de 11 de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2315,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins:

1. ALBERTO ROSINALDO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, nível 4, a partir de 20 de abril de 2005, Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, 90 horas mensais;
2. FERNANDO COSTA DE SOUZA, nível 4, a partir de 19 de abril de 2005, Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, no Município de Augustinópolis, 180 horas mensais;
3. MARIA DO ROSARIO SOUSA DOS SANTOS, nível 3, a partir de 20 de abril de 2005, Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, 180 horas mensais;

**PORTARIA-SEDUC Nº 2316,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, adiante relacionados na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi:

1. ELIZETE MARIA RANZI, nível 4, a partir de 1º de abril de 2005, Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, 180 horas mensais;
2. ELMICE RAMOS VELOSO PEDROSA, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005, Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, 90 horas mensais;
3. GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA, nível 2, a partir de 8 de março de 2005, Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, 157 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2317,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, CREUZAMARIA DE JESUS DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte do Tocantins, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 175 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2318,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, GUIDO GUERETY JORGE POTENCIO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação na Escola Indígena Temanaré, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2319,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2005, CICERA BORGES SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para atuar no Programa SESI EDUCA, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2320,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 7 de abril de 2005, MARIA AMÉLIA FERREIRA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Comendador Pádua Fleury, no Município de Pedro Afonso, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2321,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2005, GRACIELE PEREIRA LEAL, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no Município de Araguaína, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2322,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 15 de março de 2005, MARIA GORETTI COSTA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, para atuar no Programa SESI EDUCA, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2323,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, datas, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficits exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis:

1. ELIZABETH BELAS DOS SANTOS SILVA, nível 4, a partir de 1º de abril de 2005, Colégio Estadual José de Sousa Porto, no Município de Dianópolis, 113 horas mensais;
2. ALBA DOS SANTOS MARQUES, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005, Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, 90 horas mensais;
3. EDINAALVES COSTA DE SOUSA, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005, Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Luzinópolis, 180 horas mensais;
4. JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, nível 3, a partir de 10 de março de 2005, Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Itaguatins, 180 horas mensais;
5. JOSÉ CARDOSO DA COSTA, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Luzinópolis, 113 horas mensais;
6. RAIMUNDAALVES DE SOUSARROCHA, nível 3, a partir de 15 de abril de 2005, Colégio Estadual de Rio Sono, no Município de Rio Sono, 90 horas mensais;
7. RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, nível 3, a partir de 1º de abril de 2005, Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Maurilândia, 96 horas mensais;
8. SOCORRO WILMA PATRICIO PEREIRA PACHECO, nível 3, a partir de 1º de março de 2005, Escola Estadual Manoel Estevão de Sousa, no Município de Sítio Novo do Tocantins, 135 horas mensais;
9. ZULMIRA DE JESUS ALVES ARRAIZ, nível 3, a partir de 20 de março de 2005, Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins, 152 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2324,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis, lotações e cargas horárias especificadas, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

1. ANA LUISA RIBEIRO DE ARAUJO, nível 4, Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2005;
2. CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, nível 4, Colégio Estadual Juliana Barros, no Município de Xambioá, 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2005;
3. FABIANO COSTA DA SILVA, nível 4, Escola Estadual Joaquim de Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, 90 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2005;
4. JOSÉ ALVES BARBOSA FILHO, nível 4, Colégio Nossa Senhora da Conceição - conveniado, no Município de Wanderlândia, 90 horas mensais, a partir de 15 de março de 2005;
5. LUCIANASALOMÃO BEZERRA SILVA, nível 4, Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia, 90 horas mensais, a partir de 13 de fevereiro de 2005;
6. SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, nível 4, Colégio Estadual João XXIII, no Município de Riachinho, 163 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2005;
7. VIVIAN MUNIZ MOURA CAMPOS, nível 4, Colégio Estadual João XXIII, no Município de Riachinho, 169 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2005;
8. NAILZA MARIA DIAS CARNEIRO, nível 3, Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Wanderlândia, 101 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2325,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 0979, de 2 de março de 2005, na parte em que nomeou DEBORA GOMES REIS MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para o exercício exclusivo de regência em sala de aula, a seguir:

ONDE SE LÊ:

Carga horária de 119 horas mensais

LEIA-SE:

Carga horária de 90 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 2326,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 0979, de 2 de março de 2005, na parte em que nomeou GOIANDIRA CLEMENTES DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a seguir:

ONDE SE LÊ:

Carga horária de 135 horas mensais

LEIA-SE:

Carga horária de 90 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 2327,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 0979, de 2 de março de 2005, na parte em que nomeou LUZIA SCHILLER, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a seguir:

ONDE SE LÊ:

Carga horária de 135 horas mensais

LEIA-SE:

Carga horária de 90 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 2328,
de 28 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria-SEDUC nº 1876, de 31 de março de 2005, na parte em que nomeou MARIA NEDITA DE SALES, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Casa de Custódia de Palmas, nesta Capital, a seguir:

ONDE SE LÊ:

Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1

A partir de 1º de abril de 2005

LEIA-SE:

Agente Especial de Educação - AE, nível 4

A partir de 28 de fevereiro de 2005

**PORTARIA-SEDUC Nº 2342,
de 28 de abril 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

LOTAR, a partir de 1º de março de 2005, a servidora SANDRA MAR RODRIGUES TAUHAT, matrícula nº 228745-5, Professor Normalista, na APAE - Escola Especial Raios de Luz, no município de Araguaína, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2343,
de 28 de abril 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

LOTAR, a partir de 1º de março de 2005, a servidora SANDRA MAR RODRIGUES TAUHAT, matrícula nº 833245-2, Professor da Educação Básica, na APAE - Escola Especial Raios de Luz, no município de Araguaína, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2344,
de 28 de abril 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

LOTAR, a partir de 03 de janeiro de 2005, a servidora ZELINDA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 480266-7, Professor Normalista, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no município de Bom Jesus do Tocantins, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2345,
de 2 de maio 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

LOTAR, a partir de 03 de janeiro de 2005, o servidor JOSÉ VALNEY BARROS MONTEIRO, matrícula nº 90002563-8, Professor Normalista, na Escola Estadual Manoel Estevão de Sousa, no município de Sitio Novo, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2346,
de 28 de abril 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

LOTAR, a partir de 10 de março de 2005, a servidora SADIDINHA MACIEL BUCAR CARRILHO, matrícula nº 268542-6, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso, no município de Paraíso, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2347,
de 28 de abril 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

LOTAR, a partir de 3 de janeiro de 2005, a servidora EDINA FERNANDES LEÃO, matrícula nº 425770-7, Professor Normalista, na APAE - Escola Integração de Palmas, nesta Capital, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2349,
de 2 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JAUBER ARAÚJO LEAL, matrícula 852512-9, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de GUARÁÍ, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, situada no Município de Colméia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2350,
de 2 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR as servidoras EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 223794-6 e JOVINA MARIA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 819334-7, técnicas do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizar, no período de 2 a 6 de maio de 2005, auditoria junto ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, situado no Município de Axixá do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2358,
de 3 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 4 de abril de 2005, LUCIMARA FERREIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 8 - Secretário, na Escola Estadual Olavo Bilac, situada no Município de Crixás do Tocantins, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2359,
de 3 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor REVSON TOLENTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 833733-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Félix Camoa, situada no Município de Ipueiras.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0028/2004
PROCESSO Nº: 2004/2700/000515
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLOLÉGIO ESTADUAL SANTA TEREZINHA
OBJETO: Rescisão unilateral, em virtude da mesma não mais oferecer Educação de Jovens e Adultos.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2005.
SIGNATÁRIO: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2005
 PROCESSO Nº: 2004/2700/001021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, conforme detalhamento apresentado nos anexos, que fazem parte integrante deste Contrato.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.0195.2001 – 33.90.39 - 00
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI
 Diretor Regional DR/GT
 ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA
 Gerente de Vendas DR/GT

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0048/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000459
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural e matriculados na Rede Estadual de Ensino.
 VALOR: R\$18.700,02 (dezoito mil, setecentos reais e dois centavos)
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOÃO AIRTON DE REZENDE
 Prefeito(a) Municipal

CONVÊNIO Nº: 0049/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000586
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: FIGUEIRÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural e matriculados na Rede Estadual de Ensino.
 VALOR: R\$18.260,01 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e um centavo)
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 José Fontoura Primo
 Prefeito(a) Municipal

CONVÊNIO Nº: 0050/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000629
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural e matriculados na Rede Estadual de Ensino.
 VALOR: R\$56.320,02 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e dois centavos)
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 José Salomão Jacobina Aires
 Prefeito(a) Municipal

CONVÊNIO Nº: 0051/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000630
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural e matriculados na Rede Estadual de Ensino.
 VALOR: R\$84.480,03 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos)
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Antônio Araújo
 Prefeito(a) Municipal

CONVÊNIO Nº: 0052/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000747
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: PAU D'ARCO PREFEITURA MUNICIPAL
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural e matriculados na Rede Estadual de Ensino.
 VALOR: R\$9.019,98 (nove mil, dezenove reais e noventa e oito centavos)
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Edimar Alves Pinheiro
 Prefeito(a) Municipal

CONVÊNIO Nº: 053/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000549
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a implantação do Programa Direito de Aprender, no âmbito do município conveniado.
 VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 36 meses contados a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANTÔNIO EVANGELISTA PEREIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 0054/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000623
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: BARROLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural e matriculados na Rede Estadual de Ensino.
 VALOR: R\$17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JAIR VENÂNCIO DA SILVA
 Prefeito(a) Municipal

CONVÊNIO Nº: 056/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000364
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESC EST INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO/TO
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros para subsidiar obra de ampliação e reforma, na conveniente deste instrumento.
 VALOR: R\$69.750,58 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ISABEL IANTAS CHUPROSKI
 Presidente da Conveniente

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 023/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000361
 TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: PALMEIRAS DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL
 OBJETO: A alteração da Cláusula Quarta do Convênio nº 023/2005.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANISSÉ ALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 093/2004
 PROCESSO Nº: 2004/2700/00941
 TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: LAJEADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL
 OBJETO: A alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio nº 093/2004.
 VIGÊNCIA: A vigência do convênio nº 093/2004 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE ALIANÇA TÉCNICA

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
 PARTÍCIPES: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO AYRTON SENNA
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Aliança Técnica, bem como adequar a alínea "d" da Cláusula 3.1, as Cláusulas 6.2 e 6.3 e alínea "c" da cláusula 3.1.
 VIGÊNCIA: Fica Prorrogada até 31 de março de 2006, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
 GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
 VIVIANE SENNA LALLI E NEYDE SENNA DA SILVA
 DIRETORAS DO IAS

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GERENTES REGIONAIS DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO**EDITAL Nº 007, de 4 de maio de 2005.**

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Gerentes Regionais de Administração e Finanças, Gerentes Regionais de Recursos Humanos, Gerentes Regionais de Controle Interno e Assessores Regionais de Planejamento e Avaliação das Diretorias Regionais de Ensino.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GERENTES REGIONAIS DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 0112, de 11 de janeiro de 2005, alterada pela PORTARIA-SEDUC nº 0251, de 24 de janeiro de 2005, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização da seleção para Gerentes Regionais de Administração e Finanças, Gerentes Regionais de Recursos Humanos, Gerentes Regionais de Controle Interno e Assessores Regionais de Planejamento e Avaliação.

CAPÍTULO I**Do Prazo e dos Locais de Inscrição**

I.1 - As inscrições serão realizadas no período de 6 a 12 de maio de 2005, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na sede das Diretorias Regionais de Ensino e da Secretaria da Educação e Cultura - Diretoria de Recursos Humanos.

CAPÍTULO II**Das Funções, das Vagas, dos Requisitos, dos Documentos e dos Procedimentos para a Inscrição**

II.1 - A seleção destina-se ao provimento das funções de Gerentes Regionais de Administração e Finanças, Gerentes Regionais de Recursos Humanos, Gerentes Regionais de Controle Interno e Assessores Regionais de Planejamento e Avaliação.

II.2 - Em cada Diretoria Regional de Ensino, há disponibilidade de 01 (uma) vaga para Gerente Regional de Administração e Finanças, 01 (uma) vaga para Gerente Regional de Recursos Humanos, 01 (uma) vaga para Gerente Regional de Controle Interno e 01 (uma) vaga para Assessor Regional de Planejamento e Avaliação.

II.3 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

II.3.1 - para concorrer à função de Gerente Regional de Administração e Finanças:

a) ter formação comprovada de:
 a.1) Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;
 a.2) superior na área da Educação.

b) estar concluindo até dezembro de 2005, curso superior nas áreas referidas nos itens a.1 e a. 2;

c) ter experiência comprovada, em atividades administrativas e financeiras de, no mínimo:

c.1) 02 (dois), para os candidatos com formação constante do item a.1;

c.2) 03 (três) anos para os candidatos com formação constante do item a.2 e b.

d) conhecer a política educacional;

e) conhecer e estar atualizado sobre a Legislação que versa sobre direito financeiro, administrativo, constitucional, tributário, previdenciário e normas internas e externas dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

f) ter noções básicas de informática;

g) ter vínculo funcional efetivo e estar lotado na Secretaria da Educação e Cultura;

h) ter disponibilidade para viajar a serviço;

i) possuir habilidades para articular os processos administrativos, financeiros, educacionais e jurídicos junto às Associações de Apoio das Unidades Escolares e demais Gerências e Assessorias da Diretoria Regional de Ensino;

j) autocapacitar-se em sessões de estudos e manter-se atualizado;

l) possuir:

l.1) liderança democrática;

l.2) boa expressão oral e escrita;

l.3) sociabilidade e bom relacionamento;

l.4) equilíbrio emocional, ética, dinamismo, perseverança e flexibilidade;

l.5) assiduidade, responsabilidade e pontualidade nos compromissos;

l.6) capacidade de planejamento e organização do trabalho.

II.3.2 - para concorrer à função de Gerente Regional de Recursos Humanos:

a) ter formação comprovada de, no mínimo, 02 (anos) em atividades referentes à gestão de pessoal;

c) conhecer a política educacional;

d) conhecer, e estar atualizado na Legislação Federal e Estadual, referente à área previdenciária e de direitos e deveres, e normas internas e externas dos órgãos públicos federais e estaduais;

e) conhecer as normas que regulamentam a lotação e movimentação de pessoal;

f) conhecer sobre avaliação de desempenho;

g) ter noções básicas de informática;

h) ter vínculo efetivo e estar lotado na Secretaria da Educação e Cultura;

i) ter disponibilidade para viajar a serviço;

j) estar articulado com as demais Gerências e com a política educacional do Estado;

l) autocapacitar-se em sessões de estudos e manter-se atualizado;

m) possuir:

m.1) liderança democrática;
m.2) boa expressão oral e escrita;
m.3) sociabilidade e bom relacionamento;
m.4) equilíbrio emocional, ética, dinamismo, perseverança e flexibilidade;
m.5) assiduidade, responsabilidade e pontualidade nos compromissos;
m.6) capacidade de planejamento e organização do trabalho.

II.3.3 - para concorrer à função de Gerente Regional de Controle Interno:

a) ter formação comprovada de:

a.1) Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;
a.2) superior na área da Educação.

b) estar concluindo até dezembro de 2005, curso superior nas áreas referidas nos itens a.1 e a. 2;

c) ter experiência comprovada, em atividades administrativas e financeiras de, no mínimo:

c.1) 02 (dois) anos para os candidatos com formação constante do item a.1;
c.2) 03 (três) anos para os candidatos com formação constante do item a.2 e b.

d) conhecer a política educacional;

e) conhecer e estar atualizado sobre a Legislação que versa sobre direito financeiro, administrativo, constitucional, tributário, previdenciário e normas internas e externas dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

f) ter noções básicas de informática;

g) ter vínculo funcional efetivo e estar lotado na Secretaria da Educação e Cultura;

h) ter disponibilidade para viajar a serviço;

i) possuir habilidades para articular os processos administrativos, financeiros, educacionais e jurídicos junto às Associações de Apoio das Unidades Escolares e demais Gerências e Assessorias da Diretoria Regional de Ensino;

j) autocapacitar-se em sessões de estudos e manter-se atualizado;

l) possuir:

l.1) liderança democrática;
l.2) boa expressão oral e escrita;
l.3) sociabilidade e bom relacionamento;
l.4) equilíbrio emocional, ética, dinamismo, perseverança e flexibilidade;
l.5) assiduidade, responsabilidade e pontualidade nos compromissos;
l.6) capacidade de planejamento e organização do trabalho.

II.3.4 - para concorrer à função de Assessor Regional de Planejamento e Avaliação:

a) ter nível de formação comprovada de:

a.1) graduado na área de Educação;
a.2) Administração, Economia, Estatística;
a.3) bacharel com Pós-Graduação lato-sensu, nas áreas de gestão educacional e planejamento;

b) ter experiência comprovada, em atividades de gestão educacional e planejamento, de:

b.1) 02 (dois) anos, para os candidatos com formação constante do item a.1;
b.2) 03 (três) anos, para os candidatos com formação constante dos itens a.2 e a.3.

c) conhecer a política educacional;

d) conhecer a Legislação Federal e Estadual, referente à área educacional;

e) ter conhecimentos básicos de informática;

f) ter vínculo funcional efetivo e estar lotado na Secretaria da Educação e Cultura;

g) ter disponibilidade para viajar a serviço;

h) ser articulador do processo de planejamento e avaliação das unidades escolares sob a jurisdição da Diretoria Regional de Ensino;

i) autocapacitar-se em sessões de estudos e manter-se atualizado;

j) possuir:

j.1) liderança democrática;
j.2) boa expressão oral e escrita;
j.3) sociabilidade e bom relacionamento;
j.4) equilíbrio emocional, ética, dinamismo, perseverança e flexibilidade;
j.5) assiduidade, responsabilidade e pontualidade nos compromissos.

II.3.5. - A experiência em atividades de gestão educacional e planejamento de que trata o subitem II.3.4, (tópico b), consiste em Direção, Coordenação ou Supervisão nas áreas de suporte das Unidades Escolares, Diretorias Regionais de Ensino e sede desta Secretaria.

II.3.6. - A comprovação de formação em nível superior será dada através de Diploma devidamente registrado ou Certidão acompanhada do histórico escolar. A comprovação de situação prevista nos itens II.3.1,"b" e II.3.3,"b", será dada através de Declaração da Instituição.

II.4 - No ato da inscrição o candidato apresentará:

II.4.1 - ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável pela inscrição;

II.4.2 - currículo documentado;

II.4.3 - declaração assinada, conforme Anexo II a este Edital.

II.5 - Somente será permitida inscrição por procuração acompanhada da cópia da carteira de identidade do mandatário e dos documentos relacionados no item II.4.

II.5.1 - O candidato assume inteira responsabilidade pela autenticidade das informações e pelos atos praticados pelo seu procurador.

II.5.2 - Serão anuladas as inscrições e os atos dela decorrentes, caso o candidato não satisfaça os termos e regras contidos neste Edital.

II.5.3 - Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, à função de Gerente Regional de Administração e Finanças, Gerente Regional de Recursos Humanos, Gerente Regional de Controle Interno e Assessor Regional de Planejamento e Avaliação, ou para mais de uma Diretoria Regional de Ensino.

II.5.4 - Não haverá inscrição condicional ou por correspondência.

CAPÍTULO III Da Seleção

Seção I Da Disposição Preliminar

III.1 - A seleção será realizada em Palmas, em dia e horário estabelecidos no cronograma constante do anexo III deste Edital.

III.1.1 - Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção.

Seção II Das Etapas

III.2 - A seleção dos candidatos dar-se-á em 02 (duas) etapas, para as quais serão atribuídas notas de 0 a 10:

III.2.1 - 1ª Etapa: Análise da documentação:

III.2.1.1 - o currículo documentado será analisado pela confrontação da documentação com o perfil pré-estabelecido.

III.2.1.2 - caso haja discrepância nas informações, automaticamente o candidato será eliminado, não participando da 2ª etapa.

III.2.2 - 2ª Etapa: Avaliação Presencial, composta de: apresentação inicial, material escrito, dinâmica de grupo e entrevista individual/coletiva.

III.2.2.1 - Da apresentação inicial.

III.2.2.1.1 - Para a apresentação inicial dos candidatos será utilizada uma metodologia própria.

III.2.2.1.2 - Objetivo da apresentação inicial:

- a) conhecer os candidatos;
- b) clarificar critérios.

III.2.2.1.3 - Critérios de apresentação inicial:

- a) prioridade de informação;
- b) atitude frente à proposta;
- c) poder de decisão;
- d) iniciativa;
- e) auto-controle.

III.2.2.2 - Do material escrito:

III.2.2.2.1 - após a apresentação inicial, o candidato deverá elaborar um Documento Síntese que demonstre domínio conceitual sobre o trabalho que pleiteia e sua relação com a dimensão pedagógica da função;

III.2.2.2.2 - critério de avaliação do material escrito:

- a) verificação da escrita;
- b) clareza da argumentação;
- c) conhecimento da área em que irá atuar;
- d) autonomia;
- e) autocrítica;
- f) perspectiva educacional e gerencial;
- g) postura profissional.

III.2.2.3 - A dinâmica de grupo será aplicada com o objetivo de conhecer os candidatos e sua relação com os outros indivíduos:

III.2.2.3.1 - critério de avaliação da dinâmica de grupo:

- a) liderança;
- b) responsabilidade;
- c) senso de Coletividade;
- d) qualidade da relação interpessoal;
- e) capacidade de simbolização.

III.2.2.4 - Da entrevista individual/coletiva.

III.2.2.4.1 - Será utilizado instrumento próprio (roteiro de entrevista e quadro síntese previamente elaborado pela Comissão de Seleção).

III.2.2.4.2 - Objetivo da entrevista:

- a) garantir a transparência do processo;
- b) conhecer os candidatos;
- c) clarificar critérios;
- d) dirimir dúvidas que possam ter restado durante o processo;
- e) avaliar o processo seletivo.

III.2.2.4.3 - Critério de avaliação da entrevista:

- a) argumentação coerente;
- b) percepção crítica;
- c) poder de decisão;
- d) iniciativa;
- e) auto-controle;
- f) senso de coletividade;
- g) postura profissional;
- h) perspectiva educacional e Gerencial;
- i) autonomia.

Seção III Da Classificação

III.3 - Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete);

III.4 - Critérios de desempate:

- a) ter mais tempo de experiência na função que pleiteia;
- b) ter mais cursos/capacitações na área de gestão de pessoal;
- c) ter apresentado mais desenvoltura no critério liderança em todas as etapas do processo seletivo.

CAPÍTULO IV Dos Recursos

IV.1 - Será admitido recurso quanto:

- a) ao resultado da 1ª etapa;
- b) ao resultado da 2ª etapa.

IV.2 - O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da etapa que lhes disser respeito, conforme o item IV.1 deste Edital, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da etapa a ser recorrido.

IV.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item IV.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

IV.4 - Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GERENTES REGIONAIS DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO.

IV.5 - Os recursos tomarão uma entre as duas formas:

a) protocolizado no local onde foi realizada a inscrição e;

b) por e-mail, remetido ao endereço processoseletivo@seduc.to.gov.br, com pedido de confirmação de leitura.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

V.1 - O cronograma-geral deste processo de seleção integra o Anexo III deste Edital.

V.2 - O candidato assume inteira responsabilidade pelas despesas decorrentes de transporte e hospedagem inerentes ao processo seletivo.

V.3 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado para o início das etapas;

b) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado.

V.4 - A Comissão de Seleção divulgará a relação dos candidatos classificados na página www.seduc.to.gov.br, nas Diretorias Regionais de Ensino e na sede desta Secretaria.

V.5 - O candidato selecionado se comprometerá, através de assinatura de um termo de compromisso, a permanecer na função pelo período de 02 (dois) anos.

V.6 - A permanência do candidato na função dependerá do seu bom desempenho, determinado através de avaliação periódica e do interesse do serviço público.

V.7 - A não permanência na função implicará, para os servidores em estágio probatório, no retorno à lotação anterior.

V.8 - A assinatura do requerimento de inscrição implica na aceitação e na concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

V.9 - Não havendo candidato(s) selecionado(s), a(s) vaga(s) será(ão) colocada(s) em situação de déficit e deverá aguardar instruções específicas da Secretaria da Educação e Cultura.

V.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo de Seleção de Gerentes e Assessores Regionais das Diretorias Regionais de Ensino.

Palmas, 4 de maio de 2005.

DÉBORA FREITAS DO CARMO
Presidente

ANEXO I AO EDITAL Nº 007, DE 4 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO SELETIVO DE GERENTES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GERENTES REGIONAIS DE RECURSOS HUMANOS, GERENTES REGIONAIS DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES REGIONAIS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO.

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA-SE À VAGA DE:

Gerente Regional de Administração e Finanças () Gerente Regional de Recursos Humanos ()
Gerente Regional de Controle Interno () Assessor Regional de Planejamento e Avaliação ()

DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

DRE: _____ MUNICÍPIO: _____

ESCOLARIDADE:

Nível Superior: () Completo () Cursando

Área de Formação: (documentado) _____

Pós-Graduação: (documentado) _____

Tempo de Serviço na Educação: (documentado) _____

Tempo de Serviço na Docência: (documentado) _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II AO EDITAL Nº 007, DE 4 DE MAIO DE 2005.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____,

DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo da função de _____, que nos 02 (dois) últimos anos, não sofri advertência(s) funcional(is) decorrentes de Processos Disciplinares (Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de maio de 2005.

Assinatura

ANEXO III AO EDITAL Nº 007, DE 4 DE MAIO DE 2005.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE GERENTES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GERENTES REGIONAIS DE RECURSOS HUMANOS, GERENTES REGIONAIS DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES REGIONAIS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO.

ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	<u>5 a 12 de maio de 2005.</u>
Período de Inscrição	<u>6 a 12 de maio de 2005.</u>
Realização da 1ª Etapa: Análise de Currículo	<u>13 a 18 de maio de 2005.</u>
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	<u>19 de maio de 2005.</u>
Prazo para apresentação de recursos	<u>23 a 25 de maio de 2005.</u>
Realização da 2ª Etapa: Avaliação Presencial	<u>3 a 17 de junho de 2005.</u>
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	<u>1º de julho de 2005.</u>
Prazo para apresentação de Recursos	<u>4 a 6 de julho de 2005.</u>
Divulgação do resultado final	<u>11 de julho de 2005.</u>

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: JACQUES SILVA DE SOUSA
(RESPONDENDO)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

as férias da servidora LOIDE PINHEIRO DE SANTANA, Assistente CAD-12, matrícula nº 839908-5, previstas para o período de 17 de maio a 15 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 051, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

as férias da servidora FERNANDA CRISTINA CABRAL, Assistente CAD-11, matrícula nº 841798-9, previstas para o período de 1º de junho a 30 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 052, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

as férias da servidora ALDENORA COSTA LANG, Assistente Administrativo (Classe II-B) - Assessora Especial DAS-5, matrícula nº 828965-4, previstas para o período de 1º de junho a 30 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 053, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

as férias da servidora BARBARA RODRIGUES LUSTOSA, Assistente CAD-11, matrícula nº 856076-6, previstas para o período de 1º de junho a 30 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 054, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

as férias da servidora NIONADE LUZIA DUARTE, Assistente CAD-11, matrícula nº 690350-9, previstas para o período de 28 de junho a 27 de julho de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Secretário: EMILSON VIEIRA SANTOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: SICTUR - 001 /2005- PROSPERAR
PROCESSO Nº: 2005 3659 000003
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
CONVENIENTE: Associação Comercial Industrial e Prestacional de Colinas
OBJETO: Apoio a Feira de Negócios de Colinas III FENECOL 001/2005
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2005.
SIGNATÁRIOS: Emilson Vieira Santos - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo
Wellington Luiz de Farias – Presidente/ACICOLINAS

Com o novo código, a orientação para o trânsito será ministrada da pré-escola à universidade. O currículo básico sobre a segurança de trânsito, será definido pelo Ministério da Educação e do Desporto, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os Órgãos de Trânsito e a Educação da União, Estados e Municípios.

DETTRAN TOCANTINS

CIDADANIA E JUSTIÇA

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA/SEINF Nº 0000460/2005,
de 5 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 2º, parágrafo 1º, alínea "a" e art. 3º, inciso XII, da Lei nº 1.124, de 1º de fevereiro de 2000 e,

CONSIDERANDO que durante o curso do processo nº 2004/3845/000618 referente a CONCORRÊNCIA nº 019/2004, tendo como objeto a execução dos serviços de sinalização das Rodovias TO-335 – Trecho: Colinas / Couto Magalhães (Lote 1); TO-336 – Trecho: Colméia / Divisa TO/PA (Lote 2); TO-255 – Trecho: Cristalândia / Lagoa da Confusão (Lote 3); TO-050 – Trecho: Príncipe / Conceição / Arraias (Lote 4); TO-050 – Trecho: Porto Nacional / Silvanópolis (Lote 5) e TO-040/280- Trecho: Natividade / Dianópolis (Lote 6), surgiram fatos supervenientes que forçaram a suspensão do andamento "sine die", para reexame de certas situações decorrentes de atos não afinados inteiramente com o ordenamento jurídico definidor da conveniência e propugnação do interesse público naquela oportunidade;

CONSIDERANDO que a retromencionada suspensão foi devidamente divulgada no termos do AVISO DE ADIAMENTO publicado no DOU – Seção 3 – Nº 195, de 08-10-04, no DOE nº 1.777 – p. 5, de 08-10-04 e Jornal do Tocantins – p. 6, de 07-10-04;

CONSIDERANDO, ainda que sanadas as falhas para eficácia dos atos, surgiu, com o espaço de tempo decorrido, a necessidade de atualização do planejamento dos quantitativos e preços, bem como as subseqüentes adequações administrativas, razões pelas quais RESOLVE, com fulcro nas disposições do art. 49, da Lei nº 8.666/93, e, por tudo mais que dos autos nº 2004/3845/000618 consta, REVOGAR a supracitada Concorrência e, desde já, determinar que, após as devidas atualizações e adequações necessárias para o exercício de 2005, providencie o DERTINS novo procedimento licitatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e dê-se conhecimento via fax e e-mail aos interessados.

Portaria nº 0462, de 5 de maio de 2005.

O SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art.42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e ainda com amparo no Convênio nº 016/ANTT/2004, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO ser a SEINF/TO a parte Executora no Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional que visa a execução de atividades relacionadas à fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

CONSIDERANDO também que no referido Convênio, em sua Cláusula Terceira, inciso I, alienas "c" e "d", estabelece que cabe à Executora providenciar a Constituição de uma Comissão para apreciar as Defesas Prévias apresentadas contra as multas aplicadas por infração nos serviços de transportes rodoviários de passageiros;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequação às normas complementares de trânsito sobre as rodovias estaduais;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Defesa Prévia, vinculada à Diretoria de Transportes – DITRA, composta por 04 (quatro) membros, dentre seus servidores, destinada à apreciação dos processos de Defesa Prévia apresentados contra as multas aplicadas por infração nos serviços de transportes rodoviário interestadual e internacional de passageiros no âmbito do Estado do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 0463, de 5 de maio de 2005.

O SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art.42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e ainda com amparo na Portaria/SEINF nº 0462/2005, de 5 de maio de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Yeud José Matuoca, matrícula funcional nº 678155-1, Edilma Barros da Silva, matrícula funcional nº 687170-4, Nilson Gomes Cezar, matrícula funcional nº 686921-1 e Ricardo Garbacio, matrícula funcional nº 448893-8, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Defesa Prévia, vinculada à Diretoria de Transportes – DITRA, para apreciação dos processos de Defesa Prévia apresentados contra as multas aplicadas por infração nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros no âmbito do Estado do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

(RESPONDENDO)

GABINETE DO SECRETÁRIO**Portaria N.º 037, de 29 de abril de 2005.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, conforme estabelecido no artigo 84, e da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

I. Suspender 15 (quinze) das férias da servidora ALCIONE AUGUSTA DA SILVA E SOUZA, Assessora Especial DAS-5, lotada na Secretaria Executiva, Matrícula nº 833198-7, relativas ao período aquisitivo 2004-2005, previstos para o período de 17/05/2005 a 31/05/2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las e data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria N.º 040, de 4 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 84, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

I. Determinar o gozo de 11 (onze) dias de férias do servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Assistente CAD-10, Matrícula n.º 831260-5, lotado na Coordenação de Administração e Finanças, suspensa pela Portaria nº 30, de 14 de dezembro de 2004; para gozá-las no período de 01/06/05 a 11/06/05.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **GISMAR GOMES****EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2005/3055/001345
 CONTRATO Nº: 102/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: GRAN VIA LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - BELLA VIA LOCADORA DE VEÍCULOS
 OBJETO: Locação de veículo
 VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 00, ND Nº 07650/2005
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 P/ Contratante
 IZABEL CRISTINA G. M. COSTA PINTO
 P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/000856
 CONTRATO Nº: 104/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: CENTROCOR CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços de exames cardiológicos para o Hospital de Referência de Palmas.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 90, ND Nº 04699/2005
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 P/ Contratante
 ERICA DE SOUZA TEIXEIRA
 P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/000494
 CONTRATO Nº: 105/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA
 OBJETO: Aquisição de peças e veículos para a SESAU.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002
 ELEMENTO DE DESPESA: 33..90.30, Fonte: 90 ND 06479/06480/2005
 MODALIDADE: DISPENSA DE LIC. Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 LUCIANO VALADARES ROSA
 P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/01597
 CONTRATO Nº: 106/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: LIMPA FOSSA APOLO LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para o Hospital de Referência de Arapoema.
 VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 90, ND Nº 06498
 MODALIDADE: DISPENSA DE LIC. art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2005.
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 KLEBER BERTELI SIMEI
 P/ Contratada
 ELCIO DIVINO LEITE
 P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/001482
 CONTRATO Nº: 107/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: S C SILVA AIRES – CAPITAL VEÍCULOS
 OBJETO: Aquisição de serviços de locação de veículo para a SESAU.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33..90.39, Fonte: 00 ND 06734.
 MODALIDADE: DISP. DE LICITAÇÃO art. 24, II, da Lei 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2005.
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 SILVIO CARLOS DA SILVA AIRES
 P/ Contratada

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**Secretário: **JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO**
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 004, 4 de maio de 2005.**

O Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada – GGI-TO, Júlio Resplande de Araújo, em conformidade com o Decreto nº 2.269, de 8 de novembro de 2004, e

considerando decisão proferida na 2ª Reunião Ordinária deste Gabinete, realizada nesta data, concernente à instituição de Comissões Temáticas com vistas a discutir temas específicos, resolve:

DESIGNAR

os membros: JOSE RIBAMAR MENDES JÚNIOR, CARLOS HENRIQUE MACÊDO e ZILMAR ANTÔNIO DRUMOND, para comporem a Comissão de Planejamento de Metas e Estratégias que atuará no combate a grilagens na Região Norte do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 496, 27 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 236, de 14 de abril de 2005, do servidor ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, onde se lê: “Delegacia de Polícia de Fátima”, leia-se: “Delegacia de Polícia de Almas”.

PORTARIA Nº 497, 27 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 439, de 13 de abril de 2005, do servidor PAULO ERNANE MINHOMEM ROCHA, onde se lê: “Delegacia de Polícia de Babaçulândia”, leia-se: “Delegacia Regional de Polícia de Araguaína”.

PORTARIA Nº 498, 27 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra “c”, da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER,

por necessidade do serviço, a servidora IVANEI VALADARES DE SOUSA, matrícula nº 832408-5, Auxiliar Administrativo, do 21º Núcleo de Identificação Datiloscópica para o 5º Núcleo de perícia Criminalística, ambos em Guaraí, a partir desta data.

PORTARIA Nº 499, 27 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NONATO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 131571-4, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Colinas do Tocantins, exercer função gratificada FG-5, respondendo pelo expediente da Delegacia de Polícia de Presidente Kennedy, a partir desta data.

PORTARIA Nº 500, 27 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor GARRONE JOSÉ GUIMARÃES NETO, matrícula nº 856505-6, Escrivão de polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 25/04/2005 à 24/05/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 501, 28 de abril 2005.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349/05,

considerando a necessidade de aquisição de combustíveis;

considerando ter sido reputada deserta a licitação e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 317/05, emitido pelo Procurador Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, para a aquisição de combustível e derivados, junto à empresa AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ nº 04.022.965/0001-36, no valor estimado de R\$ 73.656,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme Processo de nº 2005/3100/00.015 - SSP.

PORTARIA Nº 502, 28 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349/05,

considerando a necessidade de aquisição de combustíveis;

considerando ter sido reputada deserta a licitação e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 316/05, emitido pelo Procurador Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, para a aquisição de combustível e derivados, junto à empresa AUTO POSTO COIMBRA LTDA, CNPJ nº 36.990.794/0001-25, no valor estimado de R\$ 33.587,40 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Processo de nº 2005/3100/00.029 - SSP.

PORTARIA Nº 503, 28 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 366, de 29 de abril de 2005, onde se lê: "designar, MARCELO FRANCISCO DE SOUZA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 853722-4, para exercer função gratificada de Agente de Serviço, junto à Superintendência da Polícia Civil, a partir desta data.", leia-se: "designar, MARCELO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 853722-4, Agente de Polícia de 1ª Classe, para exercer função gratificada FG-7 de Agente de Serviço, junto à Superintendência da Polícia Civil, a partir de 29 de março de 2005".

PORTARIA Nº 509, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

COLEMAR ARAÚJO BRITO, matrícula nº 675652-2, Agente de Polícia de 3ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 2º Distrito Policial de Colinas do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Juarina, conferindo-lhe a função gratificada FG-5, a partir desta data.

PORTARIA Nº 510, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JAIRONAFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 249750-6, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer suas atribuições junto à 4ª Delegacia de Polícia Circunscrição de Palmas, na condição de Adjunto, devendo se apresentar a partir desta data.

PORTARIA Nº 511, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora WELMA REZENDE FUSO DE ASSIS, Médica, lotando-a na Coordenadoria do Instituto Médico Legal, com efeito retroativo a 11 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 512, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor DELANO CAIXETA DUARTE, Auxiliar Administrativo, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 513, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora ÁDRIA KIME ZENSQUE FALCHIONE, Assistente Administrativo, lotando-a na Delegacia de Polícia de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 514, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora SUZIANE MORAIS ARRAIS, Auxiliar Administrativo, lotando-a no 3º Núcleo de Perícia Criminal de Guaraí, com efeito retroativo a 26 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 515, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora RUTE SILVA ROCHA, Assistente Administrativo, lotando-a no Núcleo de Identificação Datiloscópica de Araguatins, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 516, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora RENATA DE ARRUDA FERREIRA, Assistente CAD-8, lotando-a no Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 517, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora NEILA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, lotando-a no 21º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Guaraí, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 518, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora MÔNICA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Assistente Administrativo, lotando-a na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 519, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora MEIRE HELENA PEREIRA NUNES CORDEIRO, Assistente Administrativo, lotando-a no 9º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Arraias, com efeito retroativo a 27 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 520, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora LINDONETE DIAS DOS SANTOS, Assistente Administrativo, lotando-a na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 521, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora JOANE DE SOUSA LIMA, Assistente Administrativo, lotando-a na Diretoria de Finanças, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 523, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora HELIANE PEREIRA LIMA GONÇALVES, Assistente Administrativo, lotando-a na Delegacia de Polícia de Ananás, com efeito retroativo a 27 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 524, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora ELISÂNGELA ERNESTINADA SILVA, Assistente Administrativo, lotando-a no 22º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Gurupi, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 525, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora ANA ESTELA GOETTEN, Assistente Administrativo, lotando-a na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 26 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 526, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor WANTUIR RUITER MARTINS, Motorista, lotando-o no 6º Núcleo de Perícia Criminal de Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 26 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 527, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, lotando-o na Coordenadoria do Instituto de Criminalística, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 528, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor LUIZ COSTA NETO, Motorista, lotando-o na Coordenadoria do Instituto de Criminalística, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 529, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor JOSELIO ARAÚJO DE SOUSA, Motorista, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 530, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA, Motorista, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 531, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor FERNANDO MOTA BARBOSA TELES, Motorista, lotando-o na Coordenadoria do Instituto de Criminalística, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 532, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor EDUARDO RAMON MARTINS, Auxiliar Administrativo, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 533, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor EDILSON ARRUDA DE ALMEIDA, Assistente CAD-9, lotando-o na Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis, com efeito retroativo a 27 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 534, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor ANTÔNIO GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo, lotando-o no 3º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Ananás, com efeito retroativo a 27 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 535, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor ADRIANO ROCHA, Assistente Administrativo, lotando-o no 25º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 27 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 536, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor JOSENILDO MARQUES AMADO, Assistente Administrativo, lotando-o no 7º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Araguatins, com efeito retroativo a 15 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 537, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor RICARDO SILVA RIBEIRO, Assistente Administrativo, lotando-o no 2º Distrito Policial de Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 538, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 136743-9, Delegada de Polícia de Classe Especial, para exercer suas atribuições junto ao Sistema Integrado de Operações - SIOP, a partir desta data.

PORTARIA Nº 539, 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARTHA MARIA MERCUCI, matrícula nº 29955-3, Delegada de Polícia de Classe Especial, para exercer suas atribuições junto ao Sistema Integrado de Operações - SIOP, a partir desta data.

PORTARIA Nº 544, 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor EVERTON BENMUYAL DA COSTA, matrícula nº 827216-6, Escrivão de Polícia de 3º Classe, previstas para o período de 01/05/2005 a 30/05/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 547, 4 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, matrícula nº 838715-0, Delegado de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 02/05/2005 à 31/05/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 549, 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

O servidor JOÃO ELISAFÃ LUZ VASCONCELOS, matrícula nº 851773-8, Assistente CAD-6, da Delegacia de Polícia de Goiatins para a Delegacia de Polícia de Campos Lindos, a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2005/3100/000456
 CONTRATO N.º: 021/2003
 CONTRATANTES: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Eurico da Costa Carneiro
 OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel destinado a abrigar o 4º Distrito Policial de Araguaína /TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 00000000
 VIGÊNCIA: 12 meses (25/04/2005 até 24/04/2006).
 SIGNATÁRIOS: Júlio Resplande de Araújo – Secretário
 Eurico da Costa Carneiro – Proprietário do Imóvel

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
 CONTRATO 010/2005 – PROCESSO
 2005/3100/00171**

CONTRATANTE

Nome: Secretaria da Segurança Pública
 Endereço: Esplanada das Secretarias, s/nº, Palmas-TO
 CGC: 25053109/0001-19
 Fone: (63)218-1800
 Representante Legal: Júlio Resplande de Araújo, RG: 37004 SSP-GO, CPF: 075.340.191-68

CONTRATADO

Nome da Empresa: Pneus Via Nobre Ltda
 Endereço: Avenida mutirão Nº 2.929 – Setor Marista - Goiânia - GO.
 CNPJ/MF. 01.976.860/0001-28
 Representante Legal: Genilson Saraiva de Goiaz – CPF: 242.441.201-49

Doravante designados, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm justo e acertado a correção da CLÁUSULA NONA, conforme o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a correção da CLÁUSULA NONA do contrato nº 010/2005, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 31010 06 122 0195 2002 elemento de despesa 3.3.90.30 fonte 000000.

As demais Cláusulas permanecerão inalteradas.

Palmas/TO, 29 de abril de 2005.

Júlio Resplande de Araújo
 Secretário

1º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA – S. A Nº. 028/05

Tendo chegado ao nosso conhecimento, através do OF nº 052/04, expedido aos 17.06.2004, pelo Dr. Eurico Greco Puppio, Promotor de Justiça desta Comarca, acompanhando Declarações de SANTANA FRANCISCO DE OLIVEIRA, noticiando que no início do mês de junho do corrente ano, na cidade de Nova Olinda-TO., ocorreram espancamentos praticados por policiais contra alunos do Núcleo Escolar Antonio Pereira dos Santos, que se envolviam em uma briga, em vista do que DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA para apurar os fatos e que, após A.R. esta, sejam tomadas as seguintes providências:

- Junte-se aos autos OF. Nº 052/04 do MP e Declarações de SANTANA FRANCISCO DE OLIVEIRA prestadas ao Promotor de Justiça;
- Intime-se as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
- Ouçã-se as vítimas requisitando exames de corpo de delito;
- Sejam reduzidas a termo as declarações dos policiais citados.

Araguaína-TO, 2 de julho de 2004.

PORTARIA – S. A Nº. 029/05

Tendo chegado ao nosso conhecimento que no dia 05/11/2004 foi preso em flagrante delito FABIO BARBOSA LAGARES, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher pelo Delegado de Polícia EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, sendo que esta Autoridade Policial avocou o referido procedimento, devido às reclamações de favorecimento pessoal do indiciado e de seus familiares, bem como a soltura do preso pelo relaxamento da sua prisão em flagrante no mesmo dia, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da segunda Vara Criminal, em vista do que DETERMINO a instauração de sindicância para apurar os fatos, tomando-se desde já as seguintes providências:

- Seja juntada aos autos cópia da prisão em flagrante e do relaxamento da prisão de Fabio Barbosa Lagares;
- Junte-se aos autos cópia de TCO nº 423/04 elaborado na DEDM entre Gilma Maria Lagares e Ana Rita Martins da Silva;
- Intime-se para prestar declarações os escrivães SELMA MOREIRA e KLEITON MATOS;
- Prossiga nas demais diligências até conclusão do feito.

Araguaína-TO, 8 de novembro de 2004.

Bel. Francisco Gonçalves Sabóia Filho
 Delegado de Polícia

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N. 022/05

A Belª. Mariângela Ferreira Santos Amaral, Delegada de Polícia de 3ª Classe, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

considerando o despacho do Senhor Corregedor-Geral, expresso no ofício nº 123/2005-GAB, de 09/03/05, da lavra do CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coelho, protocolado neste órgão censor sob o nº 319/05, encaminhando cópia do Pedido de Relaxamento da Prisão em Flagrante da pessoa de EDSON RODRIGUES ALVES, pelo Juízo da Comarca de Augustinópolis, visto que o procedimento extrapolou os prazos legais, em virtude da demora de sua remessa ao Poder Judiciário pelo Delegado responsável Dr. Evaldo Oliveira Gomes.

considerando que os fatos exigem apuração, Determino a Senhora Escrivã, que proceda a instauração da competente Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos e suas circunstâncias. Após a devida autuação desta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

1- Junte-se aos autos cópia do ofício nº 123/2005-GAB e apensos.

Volvam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Palmas-TO, 31 de março de 2005.

Mariângela Ferreira Santos Amaral
 Delegada de Polícia - Corregedora Adjunta

PORTARIA Nº 023/05

O Bel. Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de 3ª Classe, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

considerando o despacho do Senhor Corregedor Geral, contido no ofício nº 043/2005, de 29/03/05, exarado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia-TO., com protocolo nesta Corregedoria de Polícia de nº 350/05, datado de 30.03.05, onde solicita informações sobre procedimento administrativo instaurado em desfavor do servidor ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, com lotação na Delegacia de Polícia de Cristalândia-TO., em virtude de Transgressão Disciplinar praticada pelo mesmo, tendo como vítimas PAULO GONÇALVES QUEIROZ, LOURIVAL CHAVES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO BARROS DE CARVALHO, GENÉSIO ALVES GONÇALVES e RAIMUNDA MENDES DA COSTA.

considerando que os fatos exigem apuração, Determino ao Senhor Escrivão, que proceda a instauração da competente Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos e suas circunstâncias. Após a devida autuação desta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

a) Junte-se aos autos cópia do ofício nº 043/2005, exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia-TO., Doutor Agenor Alexandre da Silva;

b) Junte-se o Ofício s/n, oriundo da Delegacia de Polícia de Paraíso do Tocantins, datado do dia 04.04.05, o qual encaminha cópias de declarações do autor e das vítimas acima nominadas;

c) Após autuada, volva-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Palmas, 5 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 024/05

O Bel. Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de 3ª Classe, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

considerando o despacho do Senhor Corregedor Geral, contido no MEMORANDO nº 072/05, de 04/04/05, exarado pelo Ilustríssimo Coordenador de Polícia Metropolitana e Especializa, com protocolo nesta Corregedoria de Polícia de nº 375/05, datado de 04.04.05, onde encaminha o Memorando nº 060/2005, de 11.03.05, em desfavor do servidor YURI BARBOSA DA SILVA, Agente de Polícia de 3ª Classe, com lotação no 1º Distrito Policial de Gurupi-TO., em virtude de possível prática de Transgressão Disciplinar, tendo como vítima MARIA MENDES DOS SANTOS.

considerando que o evento exige melhor apuração, Determino ao Senhor Escrivão, que proceda a instauração da competente Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos e suas circunstâncias.

Após a autuação desta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

a) Junte-se aos autos o MEMORANDO/SUSEC nº 011/2005, exarado pelo Ilustríssimo Subsecretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins, Doutor Herbert Brito Barros, o qual encaminha a Representação Criminal e demais peças;

b) Volva-me os feitos conclusos para ulteriores deliberações.

Palmas, 5 de abril de 2005.

Manoel Messias Teixeira Coelho
Delegado de Polícia - Corregedor Adjunto

PORTARIA Nº 025/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

considerando o despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no ofício nº 219/05 da lavra do Diretor de Prisão Provisória;

considerando que os fatos narrados nos documentos anexos denotam que em tese fora perpetrada Transgressão Administrativa pelo Servidor UELINTON GUALBERTO PEREIRA – Agente Penitenciário de 1ª-Classe.

DETERMINO ao Senhor Escrivão que R. A., instaure-se Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, adotando-se as seguintes providências iniciais:

Juntem-se aos autos:

- Ofício de nº 219/05 da Diretoria de Prisão Provisória, assim como seus anexos;
- Ofício de nº 225/05 da Diretoria de Prisão Provisória;
- Cadastro de Antecedentes do Servidor em epigrafe;

Oficie-se:

- ao Senhor Corregedor-Geral para gestão de viagem à Delegacia Regional de Dianópolis, objetivando a apuração rigorosa dos fatos.
- ao R. H. desta Pasta requisitando a Certidão de Vida Funcional do Servidor;
- ao Delegado Regional de Dianópolis/TO, a fim de que nos seja remetida cópia integral do procedimento inquisitivo requisitado pelo "parquet" no of. nº 013/05 de 05/04/05.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

DADA E PASSADA aos treze dias do mês de abril de dois mil e cinco no Gabinete da Corregedora Adjunta.

PORTARIA Nº 026/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

considerando o despacho do então Senhor Corregedor-Geral da Polícia Civil, às fls. 04 determinando a instauração da Investigação Preliminar objetivando apurar a responsabilidade do servidor ADAIR JOSÉ DE SOUZA na condução do veículo Ford Ranger XL-13F, cor branca, placas de identificação MVT-3541-TO ano 2002, chassi – 8AFER13F23J293585, em acidente de trânsito ocasionou dano ao patrimônio público;

DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as circunstâncias em que se deram os fatos, após R A, sejam adotadas as seguintes providências iniciais:

Juntem-se aos autos a Investigação Preliminar nº 024/04 e seus anexos;

Oficie-se ao setor de R.H desta Pasta requisitando a Certidão de Vida Funcional do servidor em epigrafe.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

DADA E PASSADA aos treze dias do mês de abril de dois mil e cinco no Gabinete da Corregedora Adjunta.

PORTARIA Nº 027/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

considerando o Despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil, face a Investigação Preliminar levada a efeito pelo Delegado Regional da 9ª-DRP (Arraias);

considerando que os fatos já apurados apontam fortes indícios da prática de transgressão contida no art. 220, inciso II, alínea "I" "(...) negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima" e "q" "(...) dirigir-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso", tendo como investigado o Agente de Polícia de 2ª-Classe AÉCIO JOSÉ DE MOURA.

DETERMINO ao Senhor Escrivão que R. A., instaure-se Sindicância Administrativa objetivando a elucidação dos fatos, adotando as providências preliminares:

Juntem-se aos autos:

- Investigação Preliminar de nº 002/05 da 9ª-DRP e seus anexos;
- Cadastro de Antecedentes do Servidor em epigrafe deste Órgão;

II - Oficie-se ao R. H. desta Pasta, requisitando-se a Certidão de Vida Funcional do Servidor.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

DADA E PASSADA aos treze dias do mês de abril de dois mil e cinco no Gabinete da Corregedora Adjunta.

PORTARIA N.º 028/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

considerando o Despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil, face a Investigação Preliminar levada a efeito pelo Delegado Regional da 9ª-DRP (Arraiais);

considerando que os fatos já apurados apontam fortes indícios da prática de transgressão contida no art. 220, inciso II, alínea "q" (...) "dirigir-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso" e inciso III alínea "b" (...) praticar ato que importe em escândalo ou concorra para comprometer a função policial", tendo como investigado o Agente de Polícia de 2ª-Classe RELDER BARBOSA LOBO.

DETERMINO ao Senhor Escrivão que R. A., instaure-se Sindicância Administrativa objetivando a elucidação dos fatos, adotando as providências preliminares:

Juntem-se aos autos:

- a) Investigação Preliminar de nº 002/05 da 9ª-DRP e seus anexos;
- b) Cadastro de Antecedentes do Servidor em epigrafe, deste Órgão;

II Oficie-se ao R. H. desta Pasta, requisitando-se a Certidão de Vida Funcional do mesmo.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

DADA E PASSADA aos treze dias do mês de abril de dois mil e cinco no Gabinete da Corregedora Adjunta.

GILCIRENE A. CINTRA SANDOVAL
Delegada de Polícia-Corregedora Adjunta

PORTARIA Nº. 029/05.

A Belª. MARIÂNGELA FERREIRA SANTOS AMARAL, Delegada de Polícia de 3ª Classe, Corregedora-Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc.

considerando os fatos relatados no ofício nº 263/05 - DPP, da lavra do Diretor de Prisão Provisória, Dr. José Carlos Pereira Oliveira, noticiando que na tarde de 16/04/2005, por volta das 16 horas, durante o horário de visita, o detento EDSON MASCIMIANO CUSTÓDIO, empreendeu fuga, após trocar de lugar com o irmão Arildo Manzano Custódio.

Visando a apuração do ocorrido, DETERMINAMOS a instauração de Sindicância Administrativa, solicitando, da Srtª. Escrivã de Polícia, de meu cargo, que, registre e autue esta, e sejam tomadas as seguintes providências:

Juntem-se aos autos ofício 263/05 e, apensos;

Expeça-se Ofício à Diretoria de Prisão Provisória, solicitando a apresentação dos servidores plantonistas, presentes na CPP na data do ocorrido, a esta Corregedoria a fim de serem colhidas suas declarações.

Volvam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Palmas, 19 de abril de 2005.

Mariângela Ferreira Santos Amaral
Delegada de Polícia - Corregedora Adjunta

PORTARIA Nº 030/05

O Bel. Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de 3ª Classe, Corregedor - Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Através do Memorando nº 081/2005/CPME, com data de 13.04.05, exarado pelo Doutor Deusimar Pereira Amorim, Coordenador de Polícia Metropolitana e Especializada, onde encaminha o Boletim de ocorrência nº 1.115/05, datado de 10.04.05, que versa sobre DISPARO DE ARMA DE FOGO EM LUGAR HABITADO, tendo como noticiante a senhora LANA EDLA COSTA BARBOSA, evento perpetrado pelo servidor ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO - Agente de Polícia de 1ª Classe, Matrícula 856844-8.

DETERMINO a instauração de Sindicância Administrativa, para uma melhor apuração dos fatos, devendo o senhor Escrivão, após registro e a atuação da presente, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

Juntem-se aos autos o Memorando nº 081/05 e respectivo Boletim de Ocorrência de nº 1.115/05, que noticia os fatos;

Juntem-se o Memorando nº 082/05, encaminhado à Diretoria de Inteligência, com cópia do B.O. nº 1.115/05, retornando a este órgão correicional com o documento denominado Resposta ao Boletim de Ocorrência nº 1.115/05 de lavra do servidor ENIO W. DE OLIVEIRA FILHO;

Após as providências iniciais, volva-me os autos conclusos para posteriores deliberações.

Palmas, 19 de abril de 2005.

Manoel Messias Teixeira Coelho
Delegado de Polícia - Corregedor Adjunto

PORTARIA N.º 031/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

considerando o despacho do então Corregedor-Geral da Polícia Civil em Requisição Ministerial protocolada nesta Unidade Correicional sob o n.º 204/03 foi instaurado o Inquérito Policial n.º 009/03, em 25 de abril de 2003, constando como vítima Sônia Raymunda Lavagnolis e indiciado o servidor João Sérgio Vasconcelos Kenupp, remetido devidamente concluso ao Poder Judiciário desta Capital, e tendo em vista que os fatos apurados configuram em tese transgressão disciplinar.

DETERMINO ao Senhor Escrivão que R. A., instaure-se Sindicância Administrativa objetivando a elucidação dos fatos, adotando as providências preliminares:

I - Juntem-se aos autos cópia do Inquérito Policial n.º 009/03;

II - Oficie-se ao R. H. desta Pasta, requisitando-se a Certidão de Vida Funcional do mesmo.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

DADA E PASSADA aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e cinco no Gabinete da Corregedora Adjunta.

GILCIRENE A. CINTRA SANDOVAL
Delegada de Polícia-Corregedora Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA N. 232, de 7 de abril de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

JALES COSTA BENEVIDES, matrícula nº 842162-5, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Superintendência da Polícia Civil para a Delegacia de Polícia de Paranã, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 233, de 8 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004 e decreto 5685/92, resolve

RETIFICAR

a portaria nº 193, de 15 de março de 2005, de remover, por necessidade do serviço, onde se lê: "HELMO AYRES SARDINHA, matrícula nº 853497-7", leia-se: "HELMO AYRES SARDINHA, matrícula nº 460249-8".

PORTARIA N. 234, de 11 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM PAZ, matrícula nº 853681-3, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Especializada da Infância e Juventude de Araguaína para a Coordenadoria de Polícia Comunitária, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 235, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JAIRO BARROS DE LIMA, matrícula nº 277584, Agente de Polícia de Classe Especial, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher para o 4º Distrito Policial, ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 236, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LUCIANO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 856561-9, Agente de Polícia de 1ª Classe, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Gurupi para a Delegacia de Polícia de Aliança do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 237, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GILDA ALVES ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula nº 27243-4, Agente de Polícia de Classe Especial, da Delegacia de Polícia de Babaçulândia para o 4º Distrito Policial de Araguaína, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 238, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ERIK MENDES BRAGA, matrícula nº 827209-3, Escrivão de Polícia de 3º Classe, da Delegacia de Polícia de Ananás para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 239, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

JOSÉ GOMES DASILVA, matrícula nº 411701-8, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de Cariri do Tocantins para a Delegacia de Polícia de Aliança do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 240, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 679747-4, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de Natividade para a Delegacia de Polícia de Dianópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 241, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

EDGARD ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº 675792-8, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de Araguatins para a 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 242, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 675423-6, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de Augustinópolis para a Delegacia de Polícia de Araguatins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 243, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ÉVERTON BENMUYAL DA COSTA, matrícula nº 827216-6, Escrivão de Polícia de 3º Classe, da Diretoria de Inteligência para a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 244, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

WILTON XIMENES DA SILVA, matrícula nº 853689-9, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia de Polícia de Augustinópolis para a Delegacia de Polícia de Araguatins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 245, de 13 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, Decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve

REMOVER, a pedido,

IRENE ORFÃO, matrícula nº 853739-9, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, da 5ª Delegacia de Polícia Circunscricional de Palmas para o 3º Distrito Policial de Araguaína, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 246, de 1º de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 1903/03 e 5685/92, resolve

LOTAR, a partir desta data,

CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, matrícula nº 827343-0, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, na Coordenadoria de Polícia Comunitária.

PORTARIA Nº 247, de 14 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOSÉ FONSECA COELHO NETO, matrícula nº 853657-1, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, da 2ª Delegacia de Polícia Circunscricional para a Coordenadoria de Polícia Metropolitana e Especializada, exercendo suas atribuições junto à Central de Flagrantes, na condição de plantonista, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 248, de 14 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CIBELE MORAES FONTINELLE, matrícula nº 832737-8, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher para a 1ª Delegacia de Polícia Circunscricional, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 249, de 18 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

EUVALDINA BARBOSA AGUIAR, matrícula nº 26948-4, Agente de Polícia de 1ª Classe, da 3ª Delegacia de Polícia Circunscricional de Palmas para a Coordenadoria de Polícia Comunitária, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 250, de 18 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LUIS CARLOS DA SILVA BERNARDINO, matrícula nº 301310-3, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Coordenadoria de Polícia Comunitária para a 3ª Delegacia de Polícia Circunscricional de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 251, de 19 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOÃO BATISTA DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 698717-6, Agente de Polícia de 3ª Classe, do 2º Distrito Policial para o Núcleo Norte da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública, ambos de Araguaína, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 252, de 19 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MARCOS AURÉLIO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 827239-5, Agente de Polícia de 2ª Classe, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública para o 2º Distrito Policial, ambos de Araguaína, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 253, de 19 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449 de 11/02/2004 e decreto nº 5685/92 e art. 34, § 1º, alínea "a", da lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

DESIGNAR

RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula 30821-8, Agente de Polícia de Classe Especial, lotado no 3º Distrito Policial de Gurupi, para exercer suas atribuições junto à Central de Flagrantes da mesma unidade, a partir desta data.

RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO, matrícula 698067-8, Agente de Polícia de 3ª Classe, lotado no 3º Distrito Policial de Gurupi, para exercer suas atribuições junto à Central de Flagrantes da mesma unidade, a partir desta data.

PEDRO ALMEIDA MORENO, matrícula 290211-7, Agente de Polícia de Classe Especial, lotado no 3º Distrito Policial de Gurupi, para exercer suas atribuições junto à Central de Flagrantes da mesma unidade, a partir desta data.

PORTARIA Nº 254, de 19 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449 de 11/02/2004 e decreto nº 5685/92 e art. 34, § 1º, alínea "a", da lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

DESIGNAR

ADRIANO PIRES DE MORAIS, matrícula 305839-5, Agente de Polícia de Classe Especial, lotado no 3º Distrito Policial de Gurupi, para exercer suas atribuições junto à Central de Flagrantes da mesma unidade policial, a partir desta data.

PORTARIA Nº 255, de 19 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA, matrícula nº 249890-1, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de São Bento do Tocantins para a Delegacia de Polícia de Luzinópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 256, de 19 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 853716-0, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos para a Delegacia Estadual de Crimes Contra o Meio Ambiente, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 257, de 26 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o excelente desempenho dos Policiais Cíveis que cumpriram, com louvor, diligências na cidade do Rio de Janeiro, colaborando com a Polícia Federal.

Resolve:

I – CONCEDER Referência Elogiosa aos servidores abaixo relacionados:

Marcelo Francisco de Souza - Agente de Polícia
Alcides Alves de Carvalho - Agente de Polícia

II – Encaminhe-se ao departamento responsável para publicação no Diário Oficial e faça-se constar no dossiê do servidor.

PORTARIA Nº 258, de 26 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 856844-8, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Diretoria de Inteligência para a Superintendência da Polícia Civil, exercendo suas atribuições junto ao Sistema Integrado de Operações - SIOP, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 259, de 27 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449 de 11/02/2004, decreto 5685/92, resolve:

CONSIDERANDO estudos e planejamentos efetuados;

CONSIDERANDO as metas da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME e Coordenadorias de Polícia;

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 597, de 20 de julho de 2004, que regulamenta o controle das cautelas de armamento e demais materiais da Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 260, de 27 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula nº 822394-7, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia de Polícia Interestadual para a 2ª Delegacia de Polícia Circunscricional, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 261, de 20 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, matrícula nº 856854-5, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia de Polícia de Dueré para a 3ª Delegacia Regional de Polícia de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 262, de 26 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RUBENS CESAR SOARES FERNANDES, matrícula nº 827391-0, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, da Superintendência da Polícia Civil para a Diretoria de Administração e Finanças, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 263, de 27 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ANGELINO MARINHO PEREIRA, matrícula nº 613738-5, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia Especializada da Infância e Juventude para a 5ª Delegacia de Polícia Circunscricional, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 264, de 27 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CLEIBER DAMACENO NEIVA, matrícula nº 856558-9, Agente de Polícia de 1ª Classe, da 2ª Delegacia de Polícia Circunscricional para a Coordenadoria de Polícia Metropolitana e Especializada, exercendo suas atribuições junto à Central de Flagrantes, na condição de plantonista, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 265, de 27 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ALUÍZIO ROBERT GALVÃO FARIA, matrícula nº 853570-1, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Coordenadoria de Polícia Metropolitana e Especializada para a 1ª Delegacia de Polícia Circunscricional, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 266, de 27 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

PEDRO PAULO DE ARAÚJO, matrícula nº 827327-8, Motorista Policial de 2ª Classe, da 5ª Delegacia de Polícia Circunscricional para a 4ª Delegacia de Polícia Circunscricional, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 267, de 27 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ANDRÉ GUEDES LEANDRO, matrícula nº 853675-9, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro para a Coordenadoria de Polícia Metropolitana e Especializada, exercendo suas atribuições junto à Central de Flagrantes, na condição de plantonista, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 268, de 28 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 276197-1, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de Marianópolis para a Delegacia de Polícia de Tocantínia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 269, de 28 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOSÉ ADAUTO SEGATTI, matrícula nº 28215-4, Agente de Polícia de Classe Especial, da Delegacia de Polícia de Talismã para a Superintendência da Polícia Civil, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 270, de 29 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LUSO AURÉLIO COSTA CASTRO, matrícula nº 853666-0, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, da Superintendência da Polícia Civil para a 3ª Delegacia de Polícia Circunscricional, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 271, de 29 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA ZANINI, matrícula nº 687405-3, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, da Superintendência da Polícia Civil para a 1ª Delegacia de Polícia Circunscricional, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 272, de 29 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO, matrícula nº 856507-4, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular - DERCCON para o Sistema Integrado de Operações - SIOP, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 273, de 29 de abril de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MARC SUWELLD LEANDRO DE MELO, matrícula nº 820339-3, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística para o Sistema Integrado de Operações - SIOP, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 274, de 27 de abril de 2005.

Aplica sanção disciplinar previsto no art. 145, Inciso II, da Lei Nº 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999. Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo, art. 221, da Lei 1050/99, decreto 1930/2003, ato 449-NM do Diário Oficial nº 1620 e art. 24 do Decreto 5685/92 de 11/05/1992;

RESOLVE:

I – Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no art. 145, Inciso II, c/c art. 146, ambos da Lei nº 1050/99, ao servidor MANOEL LAELDO DOS SANTOS, Delegado de Polícia de 2ª Classe, submetido à Sindicância Administrativa nº 107/2004, de 08/12/2004, por infringência do art. 220 II, "m" da Lei nº 1050/99, com as alterações dadas pela Lei nº 1.109/99.

II – A Suspensão que se refere o Inciso II, do artigo 145, da Lei nº 1050/99, será de 05 (cinco) dias, com prejuízo dos vencimentos, sendo afastado de suas funções.

III – E para fins do art. 223, da Lei nº 1050/99, encaminhem-se cópias desta à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para ciência ao servidor, e, ainda, ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, desta Secretaria, para as anotações cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA Nº 275, de 2 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 681660-6, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de Sampaio para a Delegacia de Polícia de Carrasco Bonito, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 276, de 2 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CHÁLITA TEIXEIRA DA FONSECA, matrícula nº 827224-7, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã para a Delegacia Especializada da Infância e Juventude, ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 277, de 2 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

FLÁVIO MOREIRA SANTOS, matrícula nº 856501-5, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do 2º Distrito Policial para a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 278, de 2 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA, matrícula nº 856502-3, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do 1º Distrito Policial para o 2º Distrito Policial, ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 279, de 3 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra "a", da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO, matrícula nº 856507-4, Agente de Polícia de 1ª Classe, do Sistema Integrado de Operações - SIOP para a Diretoria de Administração e Finanças devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 280, de 2 de maio de 2005.

Aplica sanção disciplinar previsto no art. 145, Inciso II, da Lei nº 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo, art. 221, da Lei 1050/99, decreto 1930/2003, ato 449-NM do Diário Oficial nº 1620 e art. 24 do Decreto 5685/92 de 11/05/1992;

RESOLVE:

I – Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no art. 145, Inciso II, c/c art. 146, ambos da Lei nº 1050/99, ao servidor ANTÔNIO WERBERTHE DE SOUSA, Agente de Polícia de 3ª Classe, submetido à Sindicância Administrativa nº 016/2005, de 21/02/2005, por infringência do art. 220 II, “f” e “x”, da Lei nº 1050/99, com as alterações dadas pela Lei nº 1.109/99.

II – A Suspensão que se refere o Inciso II, do artigo 145, da Lei nº 1050/99, será de 05 (cinco) dias, com prejuízo dos vencimentos, sendo afastado de suas funções.

III – E para fins do art. 223, da Lei nº 1050/99, encaminhem-se cópias desta à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para ciência ao servidor, e, ainda, ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, desta Secretaria, para as anotações cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA N. 281, de 4 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o excelente desempenho dos Policiais Civis de Tocantinópolis;

CONSIDERANDO a atuação com rigor e dedicação da equipe que autuou em flagrante delito GIZEUDA CONCEIÇÃO DIAS OLIVEIRA por homicídio e tráfico de drogas e, também, LUIZ GONZAGA LOPES DE SOUSA pelo crime de tráfico de drogas;

Resolve:

I – CONCEDER Referência Elogiosa aos servidores abaixo elencados:

Jonas Fonseca da Silva - Delegado Regional de Polícia Civil
Evandro Gomes Pereira - Delegado de Polícia
Jairene Bandeira Gomes de Oliveira - Escrivã de Polícia
James Resplandes Salviano - Escrivão de Polícia
Jair Bandeira Gomes - Agente de Polícia
José Antônio Moreira Marinho - Agente de Polícia
Genildo Azevedo Marcelino - Motorista Policial
Márcio Henrique Ivo Resplades - Assistente CAD-10

II – Encaminhe-se ao departamento responsável para publicação no Diário Oficial e faça-se constar no dossiê do servidor.

PORTARIA N. 282, de 4 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004 e decreto 5685/92, resolve

RETIFICAR

a portaria nº 235, de 16 de março de 2005, de remover, por necessidade do serviço, onde se lê: “LUSO AURÉLIO COSTA CASTRO, matrícula nº 853666-0, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do 3º Distrito Policial de Palmas para o Departamento Estadual de Trânsito, devendo apresentar-se no destino imediatamente”, leia-se: “LUSO AURÉLIO COSTA CASTRO, matrícula nº 853666-0, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do 3º Distrito Policial de Palmas para a Superintendência da Polícia Civil, exercendo suas atribuições junto ao Departamento Estadual de Trânsito, devendo apresentar-se no destino imediatamente”

PORTARIA Nº 283, de 4 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra “a”, da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula nº 853682-1, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do 3º Distrito Policial para a Delegacia Estadual de Crime Contra a Fazenda Pública e Economia Popular (Núcleo Regional Sul), ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 284, de 4 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra “a”, da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

REINALDO RAMOS DE MELO, matrícula nº 853515-9, Agente de Polícia de 1ª Classe, do 1º Distrito Policial para a Delegacia Estadual de Crime Contra a Fazenda Pública e Economia Popular (Núcleo Regional Sul), ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 285, de 4 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 449, de 11/02/2004, decreto 5685/92 e art. 34, § 1º, letra “a”, da Lei nº 1050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 441899-9, Agente de Polícia de 3ª Classe, do 3º Distrito Policial para a Delegacia Estadual de Crime Contra a Fazenda Pública e Economia Popular (Núcleo Regional Sul), ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

Achiles Gonçalves Ferraz
Superintendente da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E AÇÃO SOCIAL**

Secretária: MARIA HELENA BRITO MIRANDA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio n.º: 20/2005

Processo n.º: 362/2005

Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Ação Social

Conveniente: Associação dos Idosos de Miracema do Tocantins

Objeto: Repasse de recursos financeiros para auxiliar a Conveniente em suas despesas de custeio, visando atender em média 100 (cem) idosos na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 4265008244018043500000 Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte de Recursos 000888888 Nota de Empenho 2005NE00313.
Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 29/04/2005.

Vigência: 09 meses a partir da data de assinatura

Signatários: Maria Helena Brito Miranda - Secretária

Simone Duarte do Nascimento - Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2005 3247 000113

CONVÊNIO: nº 035/2005

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guarai /TO
CONVENIADOS: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO e Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propicie a implementação dos dispositivos da Lei Nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, nos Termos do artigo 25 e seu parágrafo único e na relação mútua entre os Órgãos executivos estaduais e municipais, prevista no artigo 22, Inciso XIII e artigo 24, Inciso XIII do C.T.B., respectivamente.
VALOR : Prefeitura Municipal de Guarai, 40% (quarenta por cento), Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, 15% (quinze por cento), Polícia Militar do Estado do Tocantins, 40% (quarenta por cento) e FUNSET 5% (cinco por cento), da receita mensal de que trata o Art.320, da Lei 9.503/97, de 23.09.97.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2005.

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2005.

SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Diretor Geral do DETRAN-TO, Pe. Milton Alves da Silva – Prefeito Municipal de Guarai/TO e Cel. QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coelho – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO: 001/2005
 PROCESSO Nº: 2005 3247 000086
 CEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CESSIONÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 OBJETO: Cessão de uso de utilização de 01 (um) veículo, sendo um veículo marca GM/S10 2.5 d 4X4, cor branca, ano 1999, modelo 2000, Diesel, chassi n.º 9BG138BTOYC404093, placa MVW 5690, OFICIAL.
 VIGÊNCIA: De 21.03.2005 a 31.12.2006.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2005
 SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Diretor Geral do DETRAN-TO e Sr. Têlio Leão Ayres – Secretário da Cidadania e Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2003 3247 000171
 CONTRATO Nº: 011/2003
 TERMO ADITIVO Nº: 002/2005
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: CONSIST – Consultoria, Sistemas e Representações Ltda
 OBJETO: Licença de Uso de Programas – Produtos: ADABAS FOR UNIX e NATURAL FOR UNIX e Prestações de Serviços Complementares.
 VALOR: R\$ 23.414,48 (vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.4706126019 54003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 VIGÊNCIA: De 1º.04.2005 a 31.03.2006.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria SEFAZ/Nº 1.106/2003 de 25 de julho de 2003, publicada no DOE n.º 1.490/03 de 5 de agosto de 2003.
 DATA DE ASSINATURA: 8 de abril de 2005.
 SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Diretor Geral do DETRAN-TO, e o Sr. Pablo Alejandro Kipersmit – Vice Presidente Executivo da CONSIST – Consultoria, Sistemas e Representações Ltda.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 007/2005
 PROCESSO Nº: 2005 2871 000207
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.392.0029.4.092 – 3.3.40.41 - 00
 OBJETO: Festejo de Nossa Senhora do Rosário
 VIGÊNCIA: Até 30 de agosto de 2005
 DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2005.
 SIGNATÁRIOS: Valquíria Moreira Rezende Presidente
 Condorcet Cavalcante Filho - Prefeito

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU
 (RESPONDENDO)

ORDEM DE SERVIÇO / FMT N.º 004, DE 4 DE MAIO DE 2005. (republicada por incorreção)

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Ato Nº 1.180 - DSG, de 11 de abril de 2005, e com fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas “b”, “c” e “e”, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço FMT/Nº 003, de 4 de maio de 2005 que disciplina a participação de servidores em eventos de capacitação e pós-graduação,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, matrícula nº 7018746, BRUNO MEDRADO ARAÚJO, matrícula nº 834979-7, HEBERT LIMA BATISTA, matrícula nº 835647-5, MIGUEL EMILIO SARMIENTO GENER, matrícula nº 836911-9, MARTA DE SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 853420-9, ODELINO OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 836361-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação, encarregada de executar o processo seletivo e demais procedimentos previstos na Ordem de Serviço/FMT/ Nº 003/ 2005, relativos à participação em eventos de capacitação de curta, média e longa duração e concessão de ajuda financeira para as finalidades especificadas aos servidores desta Fundação.

Art. 2º Determinar que a seleção e avaliação sejam feitas conforme o estabelecido na Ordem de Serviço acima referida.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Luiza Corvel de Vidal Nicolau
 Respondendo pela FMT
 Ato Nº 1.180 –DSG, de 11/04/2005.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: NILTON GONÇALVES BARBOSA

PORTARIA N.º 029/AP, de 5 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea “a”, item 3, § 1º, 18, inciso III, alínea “b”, § 1º, 20, *caput*, 28, 46, incisos I, alínea “a”, e III, alínea “a”, 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea “a”, item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora JOSEFA MONTEIRO DOS REIS, matrícula n.º 84980-4, integrante do Quadro-Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I Referência C, fixando o subsídio proporcional a 18 (dezoito) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000791.

PORTARIA Nº 030/AP, de 5 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea “a”, item 3, § 1º, 18, inciso III, alínea “b”, § 1º, 20, *caput*, 28, 46, incisos I, alínea “a” e III, alínea “a”, 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea “a”, item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base nos arts. 7º, inciso IV, 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e parágrafos da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA NEUZA PIMENTEL LOPES, matrícula nº 119334-1, integrante do Quadro-Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência C, fixando o benefício no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) proporcional a 18 (dezoito) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2005/2441/000091.

PORTARIA Nº 031/2005, de 5 maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999 e art. 57, XIV, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 14 (catorze) dias das férias legais da servidora Heloisa Lopes Rodrigues, matrícula n. 659.177-9, suspensas pela Portaria n. 002/2005 de 18 de janeiro de 2005, referente ao período aquisitivo de 01.07.2003 a 30.06.2004, previsto para o período de 03.01.2005 a 01.02.2005, para que sejam usufruídas no período de 30.05.2005 a 12.06.2005.

PORTARIA N.º 032/2005, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 57, inciso XIV, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, consolidada na conformidade da Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002,

Resolve:

DESIGNAR, a servidora IONE DE SOUSA LIRA CAVALCANTE, matrícula nº 705.772-5; ocupante do cargo de Assistente Administrativo/ Encarregado de Serviços para, sem prejuízos de suas funções, responder pela Coordenadoria de Concessão e Controle de Benefícios no período de 30.05.2005 a 12.06.2005.

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA JUCETINS N.º 20, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos arts. 23, inciso II, 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conjugado com os arts. 25, inciso IX, 49, inciso II e 51, parágrafo único, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BUCAR VASCONCELOS, Coordenadora do Registro do Comércio, matrícula n.º 859941-6, para proferir decisão singular nos pedidos de arquivamentos dos atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, submetidos ao regime singular.

PORTARIA JUCETINS N.º 21, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos arts. 23, inciso II, 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conjugado com os arts. 25, inciso IX, 49, inciso II e 51, parágrafo único, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

DESIGNAR a servidora JUDITH MARIA DE CARVALHO, Assistente, matrícula n.º 842832-8, para proferir decisão singular nos pedidos de arquivamentos dos atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, submetidos ao regime singular.

PORTARIA JUCETINS N.º 22, DE 5 DE MAIO DE 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos arts. 23, inciso II, 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conjugado com os arts. 25, inciso IX, 49, inciso II e 51, parágrafo único, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZABETH ALVES ROCHA, Assessor Especial, matrícula n.º 830153-1, para proferir decisão singular nos pedidos de arquivamentos dos atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, submetidos ao regime singular.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS QUE
COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2005 PMP/TO,
DE 6 DE MAIO DE 2005 - ABERTURA**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto Nº 95/2005, de 29 de abril de 2.005, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Palmas em 29 de abril de 2.005, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior de provimento efetivo do Quadro-Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Palmas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universa FUNIVERSA.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos às vagas disponíveis nesta data dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, de provimento efetivo, do Quadro-Geral de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, e dos que vagarem durante o prazo de validade do concurso público.

1.3 O concurso público é regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, Lei Nº 878 de 10 de abril de 2000 e suas alterações e Lei Nº 682, de 10 de novembro de 1997 e suas alterações, pelas normas constitucionais aplicáveis.

1.4 O concurso público oferece 567 vagas para os cargos de Nível Fundamental, 649 vagas para os cargos de Nível Médio e 831 vagas para os cargos de Nível Superior, cujos requisitos de formação, graduação, especialidades e quantitativos por cargos estão especificados no item 2 e no Anexo I deste Edital.

1.5 O concurso público será realizado na cidade de Palmas-TO e consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e, ainda, de avaliação de títulos somente para os cargos de Nível Superior.

1.6 Os candidatos aprovados, nomeados e empossados terão exercício nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Palmas, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

2. DOS CARGOS E PERFIL, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS DISPONÍVEIS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1. Cargos de Nível Superior:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
101	Administrador	-	R\$ 1.367,00		9	
102	Administrador	Comércio Exterior			2	
103	Analista de Acervo Histórico	-			2	
104	Analista de Ciências Sociais	-			5	
105	Analista de Comunicação Social	-			2	
106	Analista de Controle Interno	-			6	
107	Analista de Recursos Humanos	-			3	
108	Analista de Sistemas	-			1	
109	Arquiteto	-			14	
110	Assistente Social	-			49	
111	Auditor de Rendas	-	R\$ 1.367,00 + produtividade		1	
112	Biblioteconomista	-			2	
113	Biólogo	-			6	
114	Biomédico	-			4	
115	Contador	-			8	
116	Contador	Cooperativismo			1	
117	Economista	-			12	
118	Enfermeiro	-			60	
119	Engenheiro	Agrônomo			2	
120	Engenheiro	Ambiental			6	
121	Engenheiro	Civil			11	
122	Engenheiro	Eletricista			1	
123	Engenheiro	Florestal			1	
124	Estatístico	-			3	
125	Farmacêutico/Bioquímico	-			18	
126	Fisioterapeuta	-			14	
127	Fonoaudiólogo	-			6	
128	Geógrafo	-			1	
129	Geólogo	-			1	
130	Jornalista	-			16	
131	Médico (20h/s)	-	R\$ 683,50 + gratificação	20 h/s	24	
132	Médico (40h/s)	-	R\$ 1.367,00 + gratificação	40 h/s	60	
133	Médico	Angiologia			2	
134	Médico	Cardiologia			8	
135	Médico	Cirurgia Geral			9	
136	Médico	Endocrinologia			1	
137	Médico	Gastroenterologia			6	
138	Médico	Ginecologia			24	

139	Médico	Hematologia			1	
140	Médico	Infecologia			1	
141	Médico	Mastologia			1	
142	Médico	Nefrologia			1	
143	Médico	Neurologia			4	
144	Médico	Oftalmologia			5	
145	Médico	Ortopedia			15	
146	Médico	Otorrinolaringologia			6	
147	Médico	Pediatria			23	
148	Médico	Pneumologia			4	
149	Médico	Psiquiatria			8	
150	Médico	Urologia			3	
151	Médico Veterinário		R\$ 1.367,00	40 h/s	2	
152	Nutricionista	-			11	
153	Odontólogo (20h/s)		R\$ 683,50 + gratificação	20 h/s	17	
154	Odontólogo (40h/s)		R\$ 1.367,00 + gratificação	40 h/s	30	
155	Odontólogo	Cirurgião Buco-Maxilo-Facial			2	
156	Odontólogo	Endodontista			3	
157	Odontólogo	Odontopediatria			2	
158	Odontólogo	Periodontista			2	
159	Odontólogo	Protésista			3	
160	Odontólogo	Radiologista			1	
161	Pedagogo	-			6	
162	Psicólogo	-			33	
163	Repórter Fotográfico	-			3	
164	Sanitarista	-			2	
165	Terapeuta Ocupacional	-			3	
166	Turismólogo	-			3	

2.2. Cargos de Nível Superior Secretaria de Educação:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
201	Professor PII	Ciências			8	
202	Professor PII	Educação Artística			4	
203	Professor PII	Educação Física			82	
204	Professor PII	Geografia			5	
205	Professor PII	História			7	
206	Professor PII	Letras Inglês			6	
207	Professor PII	Letras Português			10	
208	Professor PII	Matemática			10	
209	Professor PII	Normal Superior			50	
210	Professor PII	Pedagogia Orientação			30	
211	Professor PII	Pedagogia Supervisão, Administração e Regência			21	

2.3. Cargos de Nível Médio:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
301	Agente de Tributação	-	R\$ 502,00 + produtividade	40 h/s	4	
302	Assistente Administrativo	-		40 h/s	63	
303	Atendente de Consultório Dentário	-			72	
304	Assistente em Prótese Dentária	-			6	
305	Educador Social	-			42	
306	Fiscal de Trânsito e Transportes	-	R\$ 502,00 + produtividade			
307	Fotógrafo	-	R\$ 502,00	40 h/s	3	
308	Operador de Raio-X	-			2	
309	Programador de Computador	-			7	
310	Projeccionista	-			2	
311	Protético Dentário	-			6	
312	Serigrafista	-			1	
313	Técnico Agrícola	-			7	
314	Técnico de Controle Interno	-			6	
315	Técnico Eletricista	-			2	
316	Técnico em Contabilidade	-			5	
317	Técnico em Edificações	-			1	
318	Técnico em Eletrônica	-			2	
319	Técnico em Enfermagem	-			105	
320	Técnico em Laboratório de	-			20	
321	Técnico em Segurança do	-			1	
322	Técnico em Sonorização	-				
323	Técnico em Telecomunicações	-				
324	Topógrafo	-				

2.4. Cargos de Nível Médio Secretaria de Educação:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
401	Professor PI -	Magistério	R\$ 390,00	20 h/s	260	R\$ 35,00

2.5. Cargos de Nível Fundamental Incompleto:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
501	Agente de Manutenção	-	R\$ 350,00		24	
502	Agente de Obras e Serviços	-	R\$ 593,00		6	
503	Auxiliar de Serviços Gerais	-	R\$ 300,00		324	
504	Mecânico (Máquinas Pesadas)	-	R\$ 601,00		4	
505	Motorista	CNH Categoria B ou superior	R\$ 545,00		3	
506	Operador de Máquinas Pesadas	-	R\$ 593,00		6	
507	Vigia	-	R\$ 300,00		200	

2.6. Para o cargo de Professor PI, Item 2.4, o candidato poderá optar no ato da posse, mediante disponibilidade de vagas pela Secretaria de Educação do Município de Palmas, para exercer o cargo em jornada de trabalho de 40 horas semanais. Neste caso, a remuneração (vencimento bruto) passa a ser R\$ 780,00 base: abril/2005.

2.7. Para o cargo de Professor PII, Item 2.2, do Código 2.01 ao 2.09, o candidato poderá optar no ato da posse, mediante disponibilidade de vagas pela Secretaria de Educação do Município de Palmas, para exercer o cargo em jornada de trabalho de 40 horas semanais. Neste caso, a remuneração (vencimento bruto) passa a ser R\$ 1.367,00 base: abril/2005.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 deste Edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere o subitem 3.2 deste Edital e o formulário constante no Anexo IV devidamente preenchido e assinado, no local em que realizou a sua inscrição.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 23 de maio de 2005, o laudo médico, via SEDEX, para a Fundação Universa Concurso Prefeitura Municipal de Palmas, Caixa Postal 6149, CEP 70740-971 Brasília/DF.

3.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste Edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados ou classificados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.9. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso público, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por Junta Médica Oficial do Município de Palmas, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.10. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/perfil.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constante do item 2 e Anexo I deste Edital.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.8. Não haver sido demitido do serviço público, na forma do art. 136 da Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1.999.

4.9. Cumprir as determinações deste Edital e ser aprovado no Concurso Público.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2. DA INSCRIÇÃO NOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

5.2.1. PERÍODO: de 11 a 21 de maio de 2.005 (exceto domingos e feriados).

5.2.2. LOCAIS: Os locais para inscrição serão os relacionados nos Anexo II.

5.2.3. HORÁRIO: das 10 horas às 17 horas (ininterrupto).

5.2.4. TAXAS DE INSCRIÇÃO:

5.2.4.1. Nível Superior: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

5.2.4.2. Nível Médio: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

5.2.4.3. Nível Fundamental: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.2.5. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá seguir os passos abaixo:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade e CPF) e cargo que irá concorrer;

b) receber da FUNIVERSA, comprovante provisório de inscrição e boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência, bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo máximo definido no item 5.3.4.

5.2.6. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário no posto de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.2.7. A FUNIVERSA disponibilizará, para retirada pelos candidatos, o comprovante definitivo de inscrição dirigido aos mesmos. O comprovante deverá ser retirado pelo candidato no mesmo local de efetivação da sua inscrição, no período de 3 e 4 de junho de 2.005, no horário das 10 horas às 17 horas. O comprovante terá a informação do local e horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital a ser publicado.

5.2.8. O comprovante de inscrição do candidato inscrito via presencial também estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

5.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 11 de maio de 2.005 e 16 horas do dia 22 de maio de 2.005, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2. A FUNIVERSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1. O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia 23 de maio de 2.005.

5.3.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.1.1. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.4.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

5.4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNIVERSA do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, e respectivo telefone, bem como, deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a FUNIVERSA reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.4.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.4.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.4.10. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 23 de maio de 2005, impreterivelmente, via SEDEX, para Fundação Universa Concurso Prefeitura Municipal de Palmas, Caixa Postal 6149, CEP 70.740-971 Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1. O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue até o dia 23 de maio de 2005, das 10 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da FUNIVERSA, localizada no Campus da Faculdade Católica do Tocantins Quadra 1402 Sul Av. Teotônio Segurado Conj. 01 Palmas-TO.

5.4.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.4.10.3. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6. DA PROVA OBJETIVA E CRITÉRIOS DE CÁLCULO E PONTUAÇÃO

6.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constantes no Anexo III deste Edital, conforme os quadros a seguir:

6.1.1. Nível Superior:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Informática	6	2	12
Atualidades	10	2	20
Conhecimentos Específicos	19	2	38
TOTAL	50		100

6.1.2. Nível Médio:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	12	2	24
Matemática	7	2	14
Informática	7	2	14
Atualidades	8	2	16
Conhecimentos Específicos	16	2	32
TOTAL	50		100

6.1.3. Nível Fundamental Incompleto Agente de Obras e Serviços, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	12	2,5	30
Matemática	6	2,5	15
Atualidades	8	2,5	20
Conhecimentos Específicos	14	2,5	35
TOTAL	40		100

6.1.4. Nível Fundamental Incompleto Agente de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	12	2,5	30
Atualidades	8	2,5	20
TOTAL	40		100

6.2. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada questão para escolha com uma única resposta correta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e pesos definidos no item 6.1 deste Edital.

6.3. Para os candidatos de Nível Médio e Nível Fundamental, a nota final no Concurso será a nota final obtida na prova objetiva, de acordo com a pontuação definida no subitem 6.1 deste Edital.

6.4. Para os candidatos de Nível Superior, a nota final no Concurso será a soma algébrica da nota final obtida na prova objetiva (de acordo com a pontuação definida no subitem 6.1 deste Edital) e da pontuação obtida na avaliação de títulos (de acordo com a pontuação definida no item 9 deste Edital).

6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total definida no subitem 6.1 deste Edital.

6.6. Os candidatos de Nível Médio e Nível Fundamental serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na prova objetiva, de acordo com a pontuação definida no subitem 6.1 deste Edital.

6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas em dia e local a ser divulgado oportunamente.

7.2. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão divulgados em Edital a ser publicado no placard da Prefeitura Municipal de Palmas, afixados no mural de avisos da FUNIVERSA, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> e <http://www.palmas.to.gov.br> a partir da data de 3 de junho de 2.005. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.2.1. Os candidatos que fizeram a inscrição *on-line*, poderão retirar esse comunicado, via Internet.

7.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista no subitem 7.2.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

7.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.5.1. O candidato que se retirar do ambiente da prova não poderá retornar à sala, em hipótese alguma, exceto no caso do item 7.13, alínea g.

7.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997).

7.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.10.1. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.10.1.1. A FUNIVERSA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.11. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

7.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.15. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.17. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.18. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da FUNIVERSA devidamente treinado.

8. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.2. Nas provas, serão avaliados, além de habilidades acima listadas, conhecimentos, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de Nível Superior aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 6.4 e 6.5.

9.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área específica a que concorre	2,0	2,0
2. Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado <i>strictu-sensu</i> na área específica a que concorre	2,0	2,0
3. Especialização	Certificado, de curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
4. Processo Seletivo	Aprovação em concurso público em cargo privativo na área específica a que concorre	1,5	3,0

9.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.5. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FUNIVERSA, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão recebidos documentos originais.

9.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

9.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil. Outros comprovantes de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos.

9.9. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de cópia do *Diário Oficial* correspondente ou do ato de homologação do concurso, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

9.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.11. Cada título será considerado uma única vez.

9.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro do subitem 9.3, bem como os que excederem os 10 (dez) pontos fixados no subitem 9.1, serão desconsiderados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso;

b) obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos, excluídos os cargos de Agente de Manutenção, Auxiliar de Serviços e Vigia por não terem na prova questões desta natureza;

c) obtiver maior pontuação na disciplina de Atualidades;

d) obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

10.2. Persistindo o empate, em quaisquer dos casos citados no subitem 10.1, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Concurso do Município de Palmas, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

11. DOS RECURSOS

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva, bem como, dos resultados dos recursos interpostos serão afixados no *placard* da Prefeitura Municipal de Palmas, no mural de avisos da FUNIVERSA e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.funiversa.org.br> e <http://www.palmas.to.gov.org.br>, no dia seguinte ao da realização da prova objetiva.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do resultado da avaliação dos títulos, disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 10 (dez) horas do primeiro dia às 17 (dezesete) horas do último dia, ininterruptamente, conforme data determinada no gabarito oficial preliminar.

11.2.1. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da FUNIVERSA, localizada no Campus da Faculdade Católica do Tocantins Quadra 1402 Sul Av. Teotônio Segurado Conj. 01 Palmas-TO.

11.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado e conter as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato e questionamento.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos e/ou recurso.

11.8. Serão aceitos recursos quanto ao gabarito oficial definitivo, o qual deverá ser de acordo com o item 11.3 e disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 10 (dez) horas do primeiro dia às 17 (dezesete) horas do último dia, ininterruptamente. Fica, porém, descaracterizado a repetição de recursos indeferidos no gabarito preliminar.

11.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pelas quais não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.2. O candidato poderá obter informações, exceto quanto ao item 7.3, referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento ao Candidato da FUNIVERSA, localizada no Campus da Faculdade Católica do Tocantins, por meio do telefone (63) 3217-7373 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

12.3. O candidato que desejar relatar à FUNIVERSA fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo à Central de Atendimento ao Candidato da FUNIVERSA, localizada no endereço citado no subitem 11.2.1. deste Edital; postar correspondência para a Caixa Postal 6149, CEP 70740-971 Brasília-DF; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (63) 3217-7376 ou enviá-la para o endereço eletrônico atendimento@funiversa.org.br.

12.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado a FUNIVERSA, será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso público no *placard* da Prefeitura Municipal de Palmas, os quais também serão afixados no mural de avisos da FUNIVERSA, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.funiversa.org.br> e <http://www.palmas.to.gov.br>.

12.6. A aprovação e a classificação final no concurso público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso público, a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Município de Palmas reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.7. O prazo de validade do presente concurso público será de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na FUNIVERSA, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Município de Palmas, se aprovado e enquanto o concurso estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNIVERSA em conjunto com a Comissão do Concurso Público do Município de Palmas.

12.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

12.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Palmas

**ANEXO I DOS CARGOS, PERFIL,
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS, REQUISITOS
ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS PARA
INVESTIDURA NO CARGO
E QUADRO DE VAGAS**

1. Cargos de Nível Superior

CÓDIGO 101 - ADMINISTRADOR:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Administração CRA.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, planejamento e controle interno, funcionar em processos administrativos, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, projetos e demais atividades ligadas à Administração, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
VAGAS: 9, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 102 - ADMINISTRADOR PERFIL COMÉRCIO EXTERIOR:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração com habilitação em Comércio Exterior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Administração CRA
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:atuar na área de ciências, tecnologia e cooperativismo internacional, planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, planejamento e controle interno, funcionar em processos administrativos, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, projetos e demais atividades ligadas à Administração, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 103 - ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em História, Arquivologia ou Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:elaborar e analisar projetos específicos na área de preservação da cultura, com base na investigação; planejar, executar e acompanhar o controle das atividades técnicas e administrativas de arquivologia, bem como pesquisar, documentar, inventariar, classificar e catalogar o acervo museológico. Executar procedimentos para a preservação de acervo, de acordo com parâmetros técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 104 - ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS:
REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social; participar de equipes multiprofissionais na elaboração, análises e implantações de projetos, realizar levantamentos de dados primários e secundários e análise do relacionamento dos aspectos sócio-econômico-culturais; efetuar análise em estudo da dinâmica social da instituição; delimitar aspectos relevantes dos fenômenos sócio-econômico-culturais a serem estudados visando facilitar a coleta de dados e prestar assessoria e consultoria técnica e pareceres técnicos ao órgão de lotação para orientar a tomada de decisões em processo de planejamento e organizações; realizar, acompanhar, e analisar estudos e levantamentos sociológicos e sócio-econômicos, abordando o contexto local; formular diagnósticos, visando instruir e subsidiar processos administrativos e outras ações desenvolvidas pelo órgão de lotação; elaborar estudos e pesquisas etnológicas e sócio-culturais; planejar melhoria de condições de vida e trabalho das condições locais, realizar estudos e trabalhos, tendo como alvo a sociedade local e proceder levantamentos bibliográficos e documentais, respeitando os regulamentos do serviço.

VAGAS: 5, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 105 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração pública voltadas à publicidade, propaganda e relações públicas, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 106 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, Administração, Direito ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa, nos órgãos do poder executivo, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 107 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas à gestão de recursos humanos, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 108 - ANALISTA DE SISTEMAS:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nível Superior na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, na área de informática, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 109 - ARQUITETO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à arquitetura, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 14, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 110 - ASSISTENTE SOCIAL:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 49, sendo 3 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 111 - AUDITOR DE RENDAS:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, Economia, Administração ou Ciência Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional na entidade competente.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:constituir o crédito tributário, funcionar em processos administrativo-tributários, compor junta de recursos fiscais, execução das políticas tributárias e fazendárias do Município, observada a legislação específica e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 112 - BIBLIOTECONOMISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área de biblioteconomia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 113 - BIÓLOGO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de biologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 114 - BIOMÉDICO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Biomédicas ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina CRBM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área biomédica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 4, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 115 - CONTADOR:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 8, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 116 - CONTADOR PERFIL COOPERATIVISMO:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, com especialização em Cooperativismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Atuar na área de cooperativismo, planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 117 - ECONOMISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Economia CORECON.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, economia, planejamento e controle interno, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 12, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 118 - ENFERMEIRO:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem COREN.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de enfermagem, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 60, sendo 3 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 119 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 120 - ENGENHEIRO AMBIENTAL:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 121 - ENGENHEIRO CIVIL:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 11, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 122 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 123 - ENGENHEIRO FLORESTAL:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 124 - ESTATÍSTICO:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Estatística CONRE.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 125 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia CRF.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de farmácia ou bioquímica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 18, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 126 - FISIOTERAPEUTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional CREFITO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de fisioterapia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 14, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 127 - FONOAUDIÓLOGO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia CRFa.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de fonoaudiologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6 sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 128 - GEÓGRAFO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geografia, voltadas à ciência, ao progresso urbano, social e econômico, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 129 - GEÓLOGO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, executar, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geologia, voltadas à ciência, à mudança, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações de ciências e tecnologia sobre o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 130 - JORNALISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional .

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área de jornalismo ou comunicação social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 16, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 131 MÉDICO (20h/s):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 24, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 132 MÉDICO (40h/s):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 60, sendo 3 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 133-MÉDICO PERFILANGIOLOGISTA: REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Angiologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 134-MÉDICO PERFILCARDIOLOGISTA: REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Cardiologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 8, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 135 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO GERAL:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Cirurgia Geral, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 9, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 136 - MÉDICO PERFIL ENDROCRINOLOGISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Endocrinologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 137 - MÉDICO PERFIL GASTROENTEROLOGISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Gastroenterologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 138 - MÉDICO PERFIL GINECOLOGISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Ginecologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 24, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 139 - MÉDICO PERFIL HEMATOLOGISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Hematologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 140 - MÉDICO PERFIL INFECTOLOGISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Infectologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 141 - MÉDICO PERFIL MASTOLOGISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Mastologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 142 - MÉDICO PERFIL NEFROLOGISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Nefrologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 143 - MÉDICO PERFIL NEUROLOGISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Neurologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 4, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 144 - MÉDICO PERFIL OFTALMOLOGISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Oftalmologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 5, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 145 - MÉDICO PERFIL ORTOPEDISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Ortopedia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 15, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 146 - MÉDICO PERFIL OTORRINOLARINGOLOGISTA:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Otorrinolaringologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 147 - MÉDICO PERFIL PEDIATRA:
REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Pediatria, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 23, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 148 - MÉDICO PERFIL PNEUMOLOGISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Pneumologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 4, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 149 - MÉDICO PERFIL PSIQUIATRA:
REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista na área de Psiquiatria, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 8, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 150 - MÉDICO PERFIL UROLOGISTA:
REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Urologia, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 5, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 151 - MÉDICO VETERINÁRIO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRMV

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área veterinária, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 152 - NUTRICIONISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição CRN.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de nutrição, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

VAGAS: 11, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 153 ODONTÓLOGO (20h/s):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS:17, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 154 ODONTÓLOGO (40h/s):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS:30, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 155 - ODONTÓLOGO PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 156 - ODONTÓLOGO PERFIL ENDODONTISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista em Endodontia, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 157 - ODONTÓLOGO PERFIL ODONTOPEDIATRA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista em Odontopediatria, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 158 - ODONTÓLOGO PERFIL PERIODONTISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista em Periodontia, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 159 - ODONTÓLOGO PERFIL PROTESISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista em Prótese Dentária e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 160 - ODONTÓLOGO PERFIL RADIOLOGISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, Título de Especialista em Radiologia, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de odontologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 161 - PEDAGOGO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área da pedagogia, respeitadas a formação e legislação e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 162 - PSICÓLOGO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia CRP.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da psicologia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 33, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 163 - REPÓRTER FOTOGRÁFICO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, com registro profissional ou equivalência legal.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:coordenação e execução de atividades relacionadas ao fotojornalismo, acompanhando, registrando e estudando os acontecimentos com a eficiência e a qualidade exigidas pela administração pública, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 164 - SANITARISTA:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC e especialização em Saúde Pública.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejamento, execução e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 165 - TERAPEUTA OCUPACIONAL:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional CREFITO.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 166 - TURISMÓLOGO:

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Turismo ou Hotelaria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar atividades ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo da região; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo da região, entre outros, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 201- PROFESSOR PII PERFIL CIÊNCIAS (*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Física ou Química ou Biologia ou Ciências com habilitação em Ciências ou Bacharelado com Formação Pedagógica para docentes em Ciências, na conformidade da Resolução CNE 2/97, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor

VAGAS: 8, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 202 - PROFESSOR PII PERFIL EDUCAÇÃO ARTÍSTICA(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Artística ou área afim com Formação Pedagógica para docentes, na conformidade da Resolução CNE 2/97, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor

VAGAS: 4, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 203 - PROFESSOR PII PERFIL EDUCAÇÃO FÍSICA(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor

VAGAS: 82, sendo 5 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 204 - PROFESSOR PII PERFIL GEOGRAFIA(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geografia ou em Estudos Sociais com habilitação em Geografia ou Bacharelado com Formação Pedagógica para docentes em Geografia, na conformidade da Resolução CNE 2/97, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor
VAGAS: 5, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 205 - PROFESSOR PII PERFIL HISTÓRIA(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em História ou em Estudos Sociais ou Filosofia com habilitação em História ou Bacharelado com Formação Pedagógica para docentes em História, na conformidade da Resolução CNE 2/97, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor
VAGAS: 7, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 206 - PROFESSOR PII PERFIL LETRAS (INGLÊS)(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor
VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 207 - PROFESSOR PII PERFIL LETRAS (PORTUGUÊS)(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor
VAGAS: 10, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 208 - PROFESSOR PII PERFIL MATEMÁTICA(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Matemática, ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado com Formação Pedagógica para docentes em Matemática, na conformidade da Resolução CNE 2/97, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor
VAGAS: 10, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 209 - PROFESSOR PII PERFIL NORMAL SUPERIOR(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Professor: Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental

VAGAS: 50, sendo 3 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 210 - PROFESSOR PII - PERFIL PEDAGOGIA (ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL)(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Orientador Educacional

VAGAS: 30, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 211 - PROFESSOR PII PERFIL SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA(*):

REQUISITO:diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Administração ou Regência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:Coordenador Educacional

VAGAS: 21, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2. Cargos de Nível Médio:

CÓDIGO 301 - AGENTE DE TRIBUTAÇÃO:

REQUISITO:certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:executar, ou auxiliar a execução da política tributária e fazendária municipal, respeitadas a legislação, e os regulamentos do serviço onde tem lotação.

VAGAS: 4, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

REQUISITO:certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam datilografia ou digitação, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 63, sendo 4 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 303 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

REQUISITO:certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e certificados na área.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:orientar, aplicar medidas de prevenção, confeccionar modelos de gesso; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; agendar pacientes e orientá-los quanto ao retorno e a prevenção do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde no tocante a saúde bucal, entre outras, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 72, sendo 4 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 304 - ASSISTENTE EM PRÓTESE DENTÁRIA:

REQUISITO:certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e certificados na área.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:realizar a reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; curagem, acabamento e polimento de peças protéticas, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 305 - EDUCADOR SOCIAL:

REQUISITO:certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:atuar em programas sócio-educativos de atendimento à população (criança, adulto, adolescente, idoso, portadores de deficiência (física) em situação de risco social, entre outros, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 42, sendo 3 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 306 - FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES:

REQUISITO:certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Carteira de Habilitação-CNH, categoria mínima A ou AB.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar e/ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades de fiscalização de trânsito e transportes, respeitadas a legislação e os regulamentos do serviço onde tem lotação.

VAGAS: 25, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 307 - FOTÓGRAFO:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante ou técnico na área de fotografia.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de fotografia, incluídas as atividades de montagem, revelação de fotografia, além de trabalhos de câmara escura, professor de fotografia, entre outras, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 308 - OPERADOR DE RAIOS-X:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico ou profissionalizante na área de radiologia.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, respeitadas a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 309 - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e curso técnico ou profissionalizante em programação.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas aí as atividades de desenvolvimento de programas, digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 7, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 310 - PROJEIONISTA:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico ou profissionalizante na área.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: operar aparelhos de produção cinematográfico e equipamentos de produção de imagem e som; verificar o funcionamento da equipe de projeção, montar e desmontar fios e complementos; controlar a qualidade de exposições de filmes; operar vídeo cassete e *video wall* (telão), respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 311 - PROTÉTICO DENTÁRIO:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico em prótese dentária.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar a parte mecânica (referente ao laboratório de prótese dentária), dos trabalhos odontológicos; ser responsável pelo treinamento de auxiliares do laboratório de próteses odontológicas, entre outros, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 312 - SERIGRAFISTA:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante na área.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: ministrar aulas de serigrafia; desenvolver técnicas básicas de serigrafia, quais sejam: confecção de dispositivos, preparação e revelação de matrizes com substratos variados, entre outros, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 313 - TÉCNICO AGRÍCOLA:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e curso de técnico agrícola ou técnico em agronomia.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 7, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 314 - TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico ou profissionalizante em contabilidade.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar atividades de apoio ao acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia, e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa nos órgãos do poder executivo, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 315 - TÉCNICO ELETRICISTA:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante ou técnico na área de eletricitista.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejar, executar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção e instalação dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 316 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, curso técnico em contabilidade e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 5, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 317 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico ou profissionalizante em edificações.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, preparar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, utilizando procedimentos de caráter técnico, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 318 - TÉCNICO EM ELETRÔNICA:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante ou técnico na área de eletrônica.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: desenvolver estudos e pesquisas relacionados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos dispositivos de circuito eletrônico e promover mudanças no processo de produção e automação, treinar, acompanhar e avaliar os usuários, respeitadas os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 319 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, curso técnico em enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, respeitadas a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 105, sendo 6 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 320 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2O grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e certificados na área.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: orientar o cliente/paciente, coletar, receber, identificar e preparar as amostras biológicas e assistir ao químico/biomédico na execução de análises, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 20, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 321 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2O grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante ou técnico na área de Segurança do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: planejar, coordenar e executar ações de segurança e higiene no trabalho, implantar medidas de prevenção da área, supervisionar os ambientes de trabalho e treinar os usuários do serviço, respeitados os regulamentos dos serviços.

VAGAS: 1.

CÓDIGO 322 - TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2O grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico ou profissionalizante na área de sonorização.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização; fazer o mapa de som, bem como realizar os serviços de sonorização dos shows e espetáculos teatrais promovidos pelo setor de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 323 - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2O grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante ou técnico na área de telecomunicações.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: elaborar, instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas de sistemas de telecomunicações; supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações, reparar equipamentos e prestar assistência técnica respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 324 - TOPÓGRAFO:

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2O grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante na área.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, elaborar, implantar, efetuar cálculos, planejar levantamentos fotográficos, delimitar área, interpretar dados e outras atividades relacionadas a área de topografia, respeitados os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 401. PROFESSOR PI - MAGISTÉRIO:
REQUISITO: certificado de conclusão de Curso Normal de Nível Médio (antigo 2O grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Professor
VAGAS: 260, sendo 13 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3. Cargos de Nível Fundamental Incompleto:

CÓDIGO 501 - AGENTE DE MANUTENÇÃO:
REQUISITO: comprovante de escolaridade de curso de Nível Fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas, hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 24, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 502 - AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS:
REQUISITO: comprovante de escolaridade de curso de Nível Fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: execução de serviços de soldador, eletricitista, mecânico, borracheiro, pedreiro, carpinteiro, lubrificador, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 503 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITO: comprovante de escolaridade de curso de Nível Fundamental incompleto

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: execução de tarefas de baixa complexidade que exijam habilidade motora e médio esforço físico de apoio as atividades administrativas nas áreas de copa, limpeza, vigilância, jardinagem, carga e descarga em conformidade com os regulamentos do serviço.

VAGAS: 324, sendo 17 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 504 - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS):
REQUISITO: comprovante de escolaridade de curso de Nível Fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 4, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 505 - MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU SUPERIOR:

REQUISITO: comprovante de escolaridade de curso de Nível Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: condução de veículos automotores de acordo com a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 3, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 506 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

REQUISITO: comprovante de escolaridade de curso de Nível Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria E .

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: operação de máquinas e equipamentos rodoviários, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO 507 - VIGIA

REQUISITO: comprovante de escolaridade de curso de Nível Fundamental incompleto

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: execução de tarefas de baixa complexidade que exijam habilidade motora e médio esforço físico de apoio as atividades administrativas na de área vigilância em prédio público em conformidade com os regulamentos do serviço.

VAGAS: 200, sendo 10 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

ANEXO II POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

1. Faculdade Católica do Tocantins	Central de Atendimento ao Candidato da FUNIVERSA Campus da Faculdade Católica do Tocantins Quadra 1402 Sul Av. Teotônio Segurado Conj. 01 Palmas -TO
2. Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Município de Palmas	Av. Teotônio Segurado Centro Palmas TO
3. Feira da 303 Norte	Região das ARNO's 303 Norte Palmas TO
4. Shopping do Cidadão	Taquaralto Palmas TO

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimentos Comuns a todos os cargos de Nível Superior:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e re-escritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos coesivos de referência. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Concordância. Regência.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows. Uso de editor de textos Microsoft Word. Uso de planilhas Microsoft Excel. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. Uso do navegador Internet Explorer. Noções de *hardware* e de *software* para o ambiente de microinformática.

ATUALIDADES: Atualidades referentes ao município de Palmas e suas vinculações históricas. Atualidades referentes ao estado do Tocantins e suas vinculações históricas. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

2. Conhecimentos Específicos aos cargos de Nível Superior:

CÓDIGO 101 - ADMINISTRADOR: Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupar. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Preocupação com a qualidade. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Planejamento organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. Turbulência. Adaptação. Flexibilidade organizacional. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 Sistemas de qualidade.

CÓDIGO 102 - ADMINISTRADOR PERFIL COMÉRCIO EXTERIOR: Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupar. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Preocupação com a qualidade. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Planejamento organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. Turbulência. Adaptação. Flexibilidade organizacional. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 Sistemas de qualidade. Balanço de pagamentos: conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos. Taxas de câmbio. Sistemas de taxas de câmbio, fixas e flexíveis e globalização regionalizada: principais blocos econômicos mundiais. As instituições intervenientes no comércio exterior no Brasil. A classificação aduaneira. Termos internacionais de comércio (INCOTERMS): contrato de compra e venda internacional, regulamentação, definições e descrição. Transporte e seguro internacional. Transporte intermodal/multimodal. Transporte marítimo, aéreo e terrestre. Seguro. Importação. Pagamentos internacionais. Câmbio. Regimes aduaneiros. Exportações. Financiamento do Comércio Exterior. Sistema integrado de comércio exterior (SISCOMEX): importação e exportação.

CÓDIGO 103 - ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO: O lugar da produção do conhecimento histórico. A formação das sociedades capitalistas no mundo ocidental. A Europa na época moderna. A transição do feudalismo para o capitalismo. A incorporação da América e do Brasil nos quadros do antigo sistema colonial. A consolidação do capitalismo. As revoluções burguesas do século XVIII e a crise do sistema colonial. Relações de trabalho. Participação e cidadania. As lutas sociais no contexto da revolução industrial. A formação dos estados nacionais americanos. Os Estados Unidos e a América Latina no século XIX. As crises do mundo capitalista no século XX. Dos regimes totalitários à consolidação da democracia americana. A desintegração do leste europeu e a nova ordem mundial. Aspectos históricos do município de Palmas e do estado do Tocantins. Homem, sociedade, memória e patrimônio integral; cultura material; crenças e valores; teoria museológica; Museologia aplicada e acervos históricos, artísticos e ambientais; museu, documentação e preservação; museus, educação e comunicação interpretação do real e sua adequação às sociedades alvo; estudos sobre a função social do museu; elementos para a criação de exposições; planejamento e programação e exposições; metodologia e técnicas de análise de público em museus; análise das políticas e metodologias do turismo cultural aplicadas à Museologia.

CÓDIGO 104 - ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS: Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e Educação. Noções de antropologia.

CÓDIGO 105 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Teoria da comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade, ética, papel social da comunicação, comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias, a indústria cultural e a teoria crítica, novas tecnologias e a globalização da informação,

massificação versus segmentação dos públicos, interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade; campanha publicitária e mala direta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing e em texto e em imagem. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. Projeto gráfico: tipologia - caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. Diagramação e retrancagem: composição, impressão. Papel: classificação do papel, formatos do papel, papéis para impressão e formatos de publicações. Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

CÓDIGO 106 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal Nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais Nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Contabilidade Pública:

Conceito, objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei Nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei Nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 Sistemas de qualidade.

CÓDIGO 107 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo Grupal nas Organizações. Comunicação interpessoal e intergrupala. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia Organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Preocupação com a qualidade. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Principais ferramentas da qualidade. Administração de Pessoal e Recursos Humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Cargos e salários. Administração do desempenho. Treinamento e desenvolvimento.

Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. Trabalho noturno, jornada de trabalho. Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos.

CÓDIGO 108 - ANALISTA DE SISTEMAS: Informática: conceitos básicos, conceitos fundamentais sobre processamento de dados, sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante, organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores, características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário, representação e armazenamento da informação, organização lógica e física de arquivos, métodos de acesso, estrutura e organização do *hardware* de redes de comunicação de dados, conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *world wide web*, padrões da tecnologia *web*, *intranets*. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. Linguagens orientadas a objetos: C++, Visual Basic e Java. Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. Interfaces gráficas (GUI). Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. Princípios de engenharia de *software*. Ciclo de vida de um *software*-produto. Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. Modelos de desenvolvimento. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. Análise e projeto de sistemas.

Técnicas e estratégias de validação. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. Linguagens visuais e orientação por eventos. Projeto de interfaces. Análise e projeto orientados a objetos. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. Modelo entidades/relacionamentos. Álgebra relacional. Modelo relacional. SQL. Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. Comunicação de dados, redes e conectividade. Evolução dos sistemas de computação. Evolução das arquiteturas. Redes de Computadores. Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. Arquiteturas de redes de computadores. Modelo OSI da ISO. Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.

CÓDIGO 109 - ARQUITETO: Projeto de arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas, legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Planejamento urbano.

Uso do solo. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. Sustentabilidade urbana (Agenda *Habitat* e Agenda 21). Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. Plano de gestão e de conservação de cidades. Conhecimento de AutoCAD. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. O conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

CÓDIGO 110 - ASSISTENTE SOCIAL: Ambiente de atuação do Assistente Social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas de Assistência e Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. Formas de violência contra crianças e adolescentes:

maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. Prostituição infanto-juvenil. Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. Trabalho infanto-juvenil. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

CÓDIGO 111 - AUDITOR DE RENDAS: Normas de auditoria independente: normas relativas a pessoas do auditor, à execução do trabalho e ao parecer. Ética Profissional e Responsabilidade Legal. Normas Brasileiras para o exercício da Auditoria Interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Finalidades e Objetivos da Auditoria Governamental. Abrangência de atuação. Formas e Tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de Auditoria: Planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Avaliação de controles internos. Materialidade, relevâncias e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Normas de auditoria governamental: normas gerais, normas para o trabalho de campo de auditorias financeiras, normas para apresentação de relatórios de auditorias financeiras e de recursos humanos. Relatórios e pareceres de auditoria. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei Nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei Nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente. Administração Pública: Governo e sistemas de governo. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. O aparelho de Estado nas democracias liberais. A emergência da questão social como campo de intervenção do Estado.

Finanças Públicas, Planejamento e Orçamento Governamental: objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; mecanismos de transparência fiscal.

CÓDIGO 112 - BIBLIOTECONOMISTA: Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas públicas e escolares: processo de referência. Interação usuário *versus* bibliotecário. A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções. Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recursos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção,

controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/ Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição. Marketing em sistemas de informação: bibliotecas públicas e escolares.

CÓDIGO 113 - BIÓLOGO: Bioquímica básica e biomoléculas. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Proteínas e enzimas. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Genética de populações. Técnica de PCR. Comunicação e regulação geral do organismo. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Melhoramento genético. Biotecnologia vegetal. Biotecnologia animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. Bioestatística. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Conservação de recursos naturais. Manejo de fauna. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Avaliação de impacto ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. Fitopatologia. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

CÓDIGO 114 - BIOMÉDICO: Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Automação em Bioquímica. Biologia Molecular. Técnicas de Engenharia Genética. Citologia e Citopatologia Ginecológica. Métodos de diagnóstico. Genética e reprodução humana. Diagnóstico citogenético. Laboratório de reprodução humana. Hematologia. Testes hematológicos.

Automação em Hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos (princípios e fundamentos). Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Controle de qualidade no laboratório clínico.

CÓDIGO 115 - CONTADOR: Lei Nº 6.404 e legislação complementar. Contabilidade Pública: plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei Nº 4.320/64. Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas legais aplicáveis. SIDOR, SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa jurídica. IRRF. ICMS. Contribuição social sobre o lucro. PASEP. COFINS. Custos para avaliação de estoques.

Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar Nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CÓDIGO 116 - CONTADOR PERFIL COOPERATIVISMO: Lei Nº 6.404 e legislação complementar. Contabilidade Pública: plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei Nº 4.320/64. Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas legais aplicáveis. SIDOR, SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa jurídica. IRRF. ICMS. Contribuição social sobre o lucro. PASEP. COFINS. Custos para avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis.

Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar Nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Cooperativismo: doutrina, as origens da cooperação, os princípios, conceituação. Constituição de cooperativa: distinção entre sociedade cooperativa e outras sociedades, ato cooperativo, requisitos básicos, Lei Nº 5.764/71, assembleias gerais, estatutos, conselho/diretoria. Sistema Brasileiro de Cooperativismo.

CÓDIGO 117 - ECONOMISTA: Análise macroeconômica. Contabilidade nacional. Renda nacional. Produto nacional. Consumo. Poupança. Investimento. Política fiscal e monetária. Inflação. Moeda e crédito. Desenvolvimento econômico. Análise microeconômica. Oferta e procura. Equilíbrio do consumidor. Equilíbrio da firma. O mecanismo de formação de preços. Regimes de concorrência. Teoria da produção. Economia internacional. Balanço de pagamentos. Comércio internacional. Taxas de câmbio. Sistema financeiro internacional. Economia brasileira. A industrialização brasileira. O desenvolvimento econômico. O processo inflacionário brasileiro. Orçamento da União. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Avaliação econômica de projetos. Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. Comparação de alternativas de investimento e financiamento. Contabilidade Geral. Noções de Contabilidade. Análise das demonstrações financeiras. Administração Financeira. Análise de fluxo de caixa. Análise de capital de giro. Princípios gerais de alavancagem. Análise do equilíbrio operacional. Contabilidade gerencial. Relações custo x volume x lucro. Sistemas de custeamento. Orçamento. Centro de lucro e preços de transferências. Padrões de comportamento de custos. Contabilidade por responsabilidade. Aspectos Tributários conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.

CÓDIGO 119 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Administração agrícola. Organização e operação das atividades agrícolas. Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Edafologia. Gênese, morfologia e classificação de solos. Capacidade de uso e conservação de solos. Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos. Microbiologia de solos. Fitotecnia e ecologia agrícola. Agrometeorologia. Recursos naturais renováveis. Grandes culturas anuais e perenes. Horticultura. Fruticultura. Silvicultura. Parques e jardins. Recursos naturais renováveis. Desenvolvimento agrícola sustentado. Sistemas agrossilvopastoris. Tecnologia de sementes. Fitossanidade. Fitopatologia. Entomologia agrícola. Ciência de plantas daninhas. Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Implementos para tração animal. Manejo da água. Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura. Irrigação e drenagem para fins agrícolas. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Cartografia. Construções e energia rural. Construções rurais e suas instalações complementares. Fontes de energia nas atividades agropecuárias. Sociologia e desenvolvimento rural. Economia e crédito rural. Extensão rural. Produção animal. Nutrição animal. Tecnologia de alimentos. Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos. Topografia: levantamentos planialtimétricos.

CÓDIGO 120 - ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água subterrânea. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Noções de sociologia e de antropologia. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial.

CÓDIGO 121 - ENGENHEIRO CIVIL: Topografia. Estatística. Mecânica dos solos. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos. Controle de materiais. Controle de execução de obras e serviços. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Pavimentação urbana. Abastecimento de água. Esgotamento sanitário. Drenagem urbana. Resíduos sólidos. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho.

CÓDIGO 122 - ENGENHEIRO ELETRICISTA: Circuitos elétricos. Conversão eletromecânica de energia. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. Transmissão e distribuição de energia elétrica. Análise de sistemas elétricos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos elétricos. Eletrônica analógica e digital. Eletrônica de potência. Sistemas de Comunicações. Componentes de sistemas de comunicações. Sistema de telefonia fixa. Sistemas de comunicações móveis.

CÓDIGO 123 - ENGENHEIRO FLORESTAL: Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio dos ecossistemas. Avaliação do potencial biológico dos ecossistemas florestais. Gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental. Impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas. Inventário e avaliação de patrimônio natural. Sistemática vegetal. Práticas de laboratório de silvicultura. Máquinas e equipamentos nas práticas florestais. Entomologia florestal. Fitopatologia florestal. Viveiro florestal e produção de mudas. Silvicultura. Manejo de recursos florestais. Plano de manejo de unidades de conservação. Uso sustentado da vegetação nativa. Espécies florestais do Brasil. Volumetria de madeira.

CÓDIGO 124 - ESTATÍSTICO: Cálculos de probabilidades. Cálculos com geometria analítica. Interferência analítica. Estatística computacional. Análise matemática. Demografia. Métodos numéricos. Pesquisa operacional. Técnica de amostragem. Análise de correlação e regressão. Controle estatístico de qualidade. Processos estocásticos. Análise de dados discretos. Análise multivariada. Análise das séries temporais. Análise exploratória de dados. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Medidas de assimetria. Medidas de custos. Distribuição conjuntas.

CÓDIGO 125 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos - produção de antisépticos e desinfetantes. Material descartável. Órteses e Próteses. Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. Padronização de medicamentos. Noções de Vigilância Epidemiológica. Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. Controle de infecção hospitalar. Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. Política nacional de medicamentos. Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. Ética e legislação profissional. Normas de armazenamento e transportes de fármacos.

CÓDIGO 126 FISIOTERAPEUTA - Anatomia geral. Osteologia. Miologia. Articulações. Neuroanatomia. Anatomia do tronco encefálico. Anatomia do telencéfalo. Anatomia da medula espinhal. Vascularização do SNC. Cinesiologia. Fisiologia e neurofisiologia muscular. Estrutura do músculo esquelético. Excitação do nervo e das fibras musculares esqueléticas. Fontes de energia para contração muscular. Tipos de fibras musculares. Unidade motora. Fibras nervosas. Receptores tendinosos, musculares e articulares. Controle motor - componentes segmentares e supra segmentares. Tipo de contração muscular. Avaliação fisioterápica. Exame de membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Exame da marcha. Teste muscular. Exame sensitivo - motor e reflexos. Patologias ortopédicas. Patologias ósseas gerais. Raquitismo. Enfermidade Paget. Osteoporose. Osteomalácia. Artroses. Infecções piógenas: agudas e crônicas. Tuberculose óssea e articular. Lesões traumáticas de membros superiores,

inferiores, coluna vertebral, nervos periféricos e ligamentares. Patologias reumáticas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Enfermidades parareumáticas. Patologias neurológicas. Patologias neurológicas dos nervos periféricos. Patologias traumáticas e degenerativas da medula espinhal. Síndromes parquisonianas. Acidentes vasculares cerebrais. Traumatismo craneano. Patologias musculares. Reabilitação em hemofilia. Reabilitação do amputado. Próteses e órteses. Eletroterapia. Termoterapia. Hidroterapia. Radiações.

CÓDIGO 127 FONOAUDIÓLOGO - Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüística. Sistema sensorio-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação. Assistência fonoaudiológica domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC). Ética e legislação profissional.

CÓDIGO 128 GEÓGRAFO - Dimensão Política da Organização do Território - Processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. Organização do território - dimensão política da modernização. O problema da escala geográfica e cartográfica para o conhecimento do território. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. Urbanização - O processo de urbanização dinâmica - complexidade e tendências no Brasil. Características da natureza do fato urbano brasileiro. Rede Urbana. Dinâmica Populacional - O crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. Dinâmica territorial da população brasileira. Processo Produtivo - Setor industrial brasileiro - estrutura,

padrões de distribuição e ritmos de crescimento. Questões e tendências da produção agrícola brasileira. Inserção do Brasil na economia mundial. Emergência como potência regional. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil. Sistema de Informações Geográficas - Características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. Principais modelos de dados geográficos. Estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais, consulta/análise espacial e visualização. Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem.

CÓDIGO 129 GEÓLOGO - Petrologia Ígnea. Petrologia Metamórfica. Geocronologia. Geologia econômica. Introdução aos métodos geofísicos e de sensoriamento remoto. Geoquímica. Estratigrafia. Geologia estrutural. Sedimentologia e Petrologia Sedimentar. Noções de cartografia digital. Geologia do Brasil. Noções de sensoriamento remoto. Tectônica global. Tectônica e Geologia Estrutural aplicada a bacias sedimentares. Classificação de bacias. Bacias sedimentares e vulcano-sedimentares pré-cambrianas. Principais eventos tectônicos e estratigráficos do Brasil.

CÓDIGO 130 JORNALISTA - Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Teoria da comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade; ética; papel social da comunicação; comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; novas tecnologias e a globalização da informação. Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações), Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. Políticas da Comunicação: comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, *release*, relatório, anúncio e *briefing*. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. Projeto gráfico: tipologia caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens; diagramação e retrancagem: composição, impressão; planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

CÓDIGO 131 MÉDICO (20h/s) - Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra - renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. SUS Sistema Único de Saúde.

CÓDIGO 132 MÉDICO (40h/s) - Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra - renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. SUS Sistema Único de Saúde.

CÓDIGO 133 - MÉDICO PERFIL ANGIOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. ANGIOLOGIA: Anatomia do sistema cardiovascular. Tórax: paredes e mediastino. Angiologia: conceito, considerações gerais, hematose, órgão central - coração, constituição dos vasos arteriais e venosos, circulação do sangue, calibre das artérias e veias, capilares, diferenças estruturais entre os vasos, anastomoses (arteriais e venosas), artérias terminais, circulação superficial e profunda. Coração: pericárdio, morfologia interna e externa, ictus cardíaco, camadas estruturais do coração, vasos da base do coração, circulação do sangue: pequena e grande circulação, sistema de condução (inervação intrínseca e extrínseca), vascularização do coração, movimentos de sístole e diástole, circulação colateral, circulação portal, ramos da aorta. Esquema de vascularização do membro superior: arterial e venosa, superficial e profunda (ramos principais). Esquema de vascularização do membro inferior, arterial e venosa, superficial e profunda (ramos principais).

CÓDIGO 134 - MÉDICO PERFIL CARDIOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna.

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. CARDIOLOGIA: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

CÓDIGO 135 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO GERAL - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica.

Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. CIRURGIA GERAL: Anatomia e fisiologia dos diversos aparelhos. Cuidados pré e pós-operatório. Choque hemorrágico. Infecção em cirurgia. Abdome agudo em cirurgia. Neoplasia do esôfago. Doença ulcerosa péptica. Doença do refluxogastroesofageano e hérnia hiatal. Câncer gástrico. Hemorragia digestiva. Tumores das vias biliares extrahepáticas. Tumores do fígado. Litíase da vesícula biliar. Pancreatite aguda e crônica. Neoplasias císticas e câncer do pâncreas. Hérnias epigástrica, umbilical, incisional e inguinal. Apendicite aguda. Obstrução intestinal. Fístulas enterocutâneas. Melanoma cutâneo. Princípios da cirurgia oncológica. Câncer de mama. Cirurgia da tireóide. Nódulo solitário do pulmão. Tumores do mediastino. Empiema pleural. Pneumotórax. Tumores intestinais malignos e carcionóides. Doenças diverticular do cólon. Adenomas colorretais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Isquemia mesentérica. Ressuscitação cardio-respiratória.

CÓDIGO 136 - MÉDICO - PERFIL ENDOCRINOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas:

artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. ENDOCRINOLOGIA: Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). Insuficiência adrenal. Hiperparatireoidismo Hipoparatireoidismo. Acromegalia. Déficit de GH. Obesidade. Panhipopituitarismo. Gônadas. Pâncreas endócrino. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Métodos diagnósticos

CÓDIGO 137 - MÉDICO PERFIL GASTROENTEROLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. GASTROENTEROLOGIA: Hemorragia varicosa e não-varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por candida/herpes/citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Uso de corantes em endoscopia. Doença ulcerosa péptica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Gastrite. *Helicobacter pylori*. Lesões subepiteliais. Ecoendoscopia.

Pólipos. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

CÓDIGO 138 - MÉDICO PERFIL GINECOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. **GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA:** Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovagites e cervicites. Doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdomen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama. Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesões precursoras do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico.

Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Preeclampsia-eclampsia. Diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto. Rotura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

CÓDIGO 139 - MÉDICO PERFIL HEMATOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. **HEMATOLOGIA:** Hematopoese Anemias - classificação fisiopatologia. Anemias hemolíticas - congênitas adquiridas. Hemostasia - coagulação C.I.V.D. Purpuras trombocitopênicas. Purpuras vasculares. Leucemias agudas. Leucemias crônicas. Anemias aplásticas. Anemias de Doenças Crônicas. Cinética dos Neutrófilos. Hemograma. Anemias carenciais - Anemia ferropriva, Anemia megaloblástica. Interpretação clínica do hemograma.

CÓDIGO 140 - MÉDICO PERFIL INFECTOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. **INFECTOLOGIA:** Doenças virais: AIDS/HIV; dengue; febre amarela; hepatite; outras viroses. Doenças bacterianas: meningites; tuberculose; hanseníase; outras doenças bacterianas. Doenças fúngicas: paracoccidiodomicose; outras micoses. Protozooses: doença de Chagas; calazar; leishmaniose cutânea mucosa; malária; toxoplasmose; outras protozooses. Helmintíases: esquistossomose; parasitoses intestinais; outras helmintíases. Infecção hospitalar.

CÓDIGO 141 - MÉDICO PERFIL MASTOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica.

Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. MASTOLOGIA: Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Doenças infecciosas da mama. Fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Alterações funcionais benignas da mama. Dor mamária. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Neoplasias benignas. Técnica e interpretação de mamografias. Cirurgias das alterações benignas da mama. Princípios de cirurgia estética da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária do homem. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce de câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco de câncer de mama. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Acompanhamento pós câncer de mama. Recidivas locais pós cirurgia. Carcinoma *in situ* de mama. Genética e câncer da mama. Imunologia do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Doença de Paget. Citologia e histologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Tumor filodes e sarcomas. Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Reconstrução mamária. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Bioética e mastologia. Medicina legal e social aplicada.

CÓDIGO 142 - MÉDICO PERFIL NEFROLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. NEFROLOGIA: Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cárdio-vascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador; doença óssea. Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-intersticiais; erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e Patologia Renal: laboratório de análises clínicas; histologia das doenças renais. Treinamento nefrológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; tumores renais.

CÓDIGO 143 - MÉDICO PERFIL NEUROLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica,

doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. NEUROLOGIA: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.

CÓDIGO 144 - MÉDICO PERFIL OFTALMOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo,

tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. OFTALMOLOGIA: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação, quadro clínico, diagnóstico, tratamednto clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS manifestações oculares.

CÓDIGO 145 - MÉDICO PERFIL ORTOPEDISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

CÓDIGO 146 - MÉDICO PERFIL OTORRINOLARINGOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas:

artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. OTORRINOLARINGOLOGIA: Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facia periférica. Afecções benignas do pescoço.

CÓDIGO 147 - MÉDICO PERFIL PEDIATRA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. PEDIATRIA: Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios

nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabiomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito.

CÓDIGO 148 - MÉDICO PERFIL PNEUMOLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo,

tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. PNEUMOLOGIA: Fisiopatologia respiratória. Tabagismo. Métodos diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asthma Brônquica. Doença Pulmonar Obstrutiva crônica. Hipertensão arterial pulmonar. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo venoso. Câncer de pulmão. Outros tumores de tórax. Derrames pleurais. Pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Sarcoidose. Trauma torácico. Pneumopatias por imunodeficiências. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Más-Formações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Cirurgia redutora de volume pulmonar. Transplante pulmonar. Fibrose cística. Emergências respiratórias.

CÓDIGO 149 - MÉDICO PERFIL PSIQUIATRA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. PSIQUIATRIA: Distúrbios: mentais orgânicos (agudos e crônicos); psiquiátricos associados à epilepsia; psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas; do humor. Esquizofrenia. Distúrbios: esquizotípicos, esquizofreniformes, esquizoafetivos e delirantes; somatoformes e dissociativos (ou conversivos); ansiosos (de pânico, mistos de ansiedade e depressão etc.); transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; alimentares (anorexia e bulimia nervosas); do sono. Deficiência mental. Emergências em psiquiatria. Suicídio e tentativa de suicídio. Tratamento biológico em psiquiatria. Psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária. Transtornos neuróticos relacionados ao estresse e somatoformes.

CÓDIGO 150 - MÉDICO PERFIL UROLOGISTA - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS Sistema Único de Saúde. UROLOGIA: Anatomia cirúrgica e imagiologia do trato urinário e genital. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do Uroepitáfio alto. Tumores de testículo. Tumores de pênis. Litíase Urinária. Infecções Urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal.

Uropediatria. Infertilidade Masculina. Disfunção Erétil. Urologia Feminina. Uroneurologia. Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

CÓDIGO 151 - MÉDICO VETERINÁRIO - Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (animais destinados à indústria). Defesa animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Clínica médico-veterinária. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos para alimentação animal. Farmacologia Veterinária: classificação, mecanismos de ação, resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. Análises em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análises físico-químicas. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Análises microbiológicas. Noções de biossegurança. Zoonoses e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por animais e por produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Alimentos para animais. Produtos veterinários. Programas sanitários básicos. Vigilância sanitária nacional e internacional. Transmissão da informação genética. Melhoramento genético. Zootecnia. Agrostologia. Produção animal. Nutrição animal. Legislação ambiental. Análise patológica. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da *causa mortis* de um animal abatido.

CÓDIGO 152 NUTRICIONISTA - Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo intermediário, biodisponibilidade, requerimentos e recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários, nos estresses fisiológicos e para grupos nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e de comunidades: tipos, conceitos, materiais e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. Grupos de alimentos,

critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. Fatores de conversão, correção e absorção. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos. Nutrição aplicada: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Saúde coletiva e nutrição. Programas de aplicação e nutrição. Atenção primária e educação em saúde. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócioeconômico-culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional para trabalhadores, estudantes e seus familiares. Alimentação institucional: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a unidades de alimentação e nutrição. Planejamento e operacionalização de cardápios. Tipos e sistema de serviço. Planejamento físico funcional, organização, gerenciamento, administração, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais. Atividades técnicas e administrativas do nutricionista. Pontos críticos de controle da qualidade higiênico-sanitária das refeições produzidas. Legislação federal e estadual. Higiene, segurança e ergonomia no trabalho. Regulamentação das atividades do profissional de Nutrição.

CÓDIGO 153 ODONTÓLOGO (20h/s) - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. **CIRURGIA DENTÁRIA:** Princípios de cirurgia. Inclusão dental. Cirurgia em endodontia. Cirurgia pré-protética. Farmacologia. Anestesiologia. Anatomia de cabeça e pescoço. Traumatologia. SUS Sistema Único de Saúde.

CÓDIGO 154 ODONTÓLOGO (40h/s) - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. **CIRURGIA DENTÁRIA:** Princípios de cirurgia. Inclusão dental. Cirurgia em endodontia. Cirurgia pré-protética. Farmacologia. Anestesiologia. Anatomia de cabeça e pescoço. Traumatologia. SUS Sistema Único de Saúde.

CÓDIGO 155 - ODONTÓLOGO PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. SUS Sistema Único de Saúde. **BUCO MAXILO FACIAL.** Física das radiações. Natureza e produção dos raios X. Aparelhos e tubos. Constituição e funcionamento. Formação da imagem radiográfica. Filmes radiográficos. Câmara escura métodos de processamento. Técnicas radiografias intra-bucais. Técnica periapical (bissetriz e paralelismo). Técnica interproximal. Técnica oclusal. Efeitos biológicos das radiações ionizantes: higiene das radiações. Métodos de localização. Anatomia radiográfica dentomaxilomandibular. Anatomia radiográfica crânio-facial. Técnicas radiográficas extrabucais. Panorâmica.

Telerradiografia. Lateral da face. ATM. Estudo das anomalias dentais. Lesões do órgão dentário. Aterações regressivas da dentição. Radiologia aplicada ao diagnóstico da cárie. Estudo radiográfico das periapicopatias e periodontopatias. Estudo radiográfico dos cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos.

CÓDIGO 156 - ODONTÓLOGO PERFIL ENDODONTISTA - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. SUS Sistema Único de Saúde. **ENDODONTIA:** Princípios básicos do tratamento endodôntico. Cirurgia de acesso. Odontometria. Esvaziamento do canal radicular. Pulpectomia. Pulpotomia. Soluções irrigadoras: propriedades, importância, técnica, substâncias mais utilizadas. Substâncias químicas auxiliares. Materiais seladores e obturadores. Complexo dentina-polpa. Diagnóstico das pulpopatias. Diagnóstico das periapicopatias. Preparo químico-cirúrgico: técnicas de instrumentação, limite apical. Emergências em endodontia. 1Medicação intra-canal. Uso do hidróxido de cálcio (CaOH) em odontologia. Obturação dos canais radiculares: técnicas, limite da obturação. Farmacologia aplicada. Controle clínico e radiográfico. Reparação. Cirurgia parendodôntica. Traumatismos dentários. Anatomia da cavidade pulpar e periápice. Falhas e incidentes no tratamento endodôntico. Diagnóstico de doenças periodontais.

CÓDIGO 157 - ODONTÓLOGO PERFIL ODONTOPEDIATRA - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia.

Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. SUS Sistema Único de Saúde. **ODONTOPEDIATRIA:** teoria e prática. Clínica odontopediatra. Fonoaudiologia. Fotografia. Pediatria Médica. Ortodontia preventiva. Microbiologia oral. Bioquímica oral. Patologia oral. Emergências clínicas.

CÓDIGO 158 - ODONTÓLOGO PERFIL PERIODONTISTA - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. SUS Sistema Único de Saúde. **PERIODONTIA:** Anatomia histologia e fisiologia do periodonto. Epidemiologia da doença periodontal. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. Patogenia da doença periodontal associada à placa. Classificação e tratamento das formas de doença periodontal. Inter-relação entre periodontia e endodontia. Inter-relação periodontia/prótese. Exame de pacientes com doença periodontal. Métodos de controle de placa. Raspagem em periodontia. Afiação de instrumentos em periodontia. Antimicrobianos e outros agentes quimioterápicos no tratamento periodontal. Princípios gerais de cirurgia periodontal. Técnicas da gengivectomia/gengivoplastia. Técnicas de cirurgia a retalho. Cirurgia óssea ressectiva. Cirurgia óssea reconstrutiva.

CÓDIGO 159 - ODONTÓLOGO PERFIL PROTESISTA - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica.

Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. SUS Sistema Único de Saúde. **PRÓTESE:** Patologia bucal. Prótese total, fixa e removível. Articulares e arcofaciais. Radiografias intra e extra orais. Cirurgias com finalidade protética. Materiais dentários. Anestesiologia. Tratamento endodôntico com finalidade protética. Próteses sobre implantes. Interrelação prótese e periodontia. Ajuste oclusal. Escultura progressiva. Ética e legislação odontológica.

CÓDIGO 160 - ODONTÓLOGO PERFIL RADIOLOGISTA - PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. SUS Sistema Único de Saúde. **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA:** Física das radiações. Aparelhos e tubos de Raio X. Filmes e processamento radiográfico. Fatores na produção da imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra-buciais e extra-buciais. Métodos de localização radiográfica. Técnicas radiográficas da ATM. Radiografias panorâmicas. Efeitos biológicos das radiações e radioproteção.

CÓDIGO 161 PEDAGOGO - O significado da escola para as diversas camadas da população do ponto de vista sócio-econômico. Violência social. Educação e escolarização. Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. Família, educação e integração social. Educação e políticas sociais. Adolescências: características e contextos culturais. O papel das relações pessoais na educação. Educação e vida em grupo. Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CÓDIGO 162 PSICÓLOGO - Relações humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

CÓDIGO 163 - REPÓRTER FOTOGRÁFICO - Equipamento e recursos fotográficos. História da fotografia. Câmara fotográfica. O Filme. O ato de fotografar: enquadramento, composição e técnica de enquadramento, fotometragem, profundidade de campo, velocidade e recursos da câmara fotográfica. Prática de laboratório, revelação de filme, uso dos produtos químicos e manuseio dos equipamentos do laboratório. Prática de laboratório, ampliação. Uso de papéis fotográficos, químicos e ampliadores. Apreciação fotográfica. Corte, edição, fotojornalismo e prática fotográfica. Ótica fotográfica, uso das objetivas, outros recursos da fotografia em preto e branco. Elaboração de pauta de trabalho fotográfico e realização de foto-reportagem. Uso do *software* Adobe Photoshop.

CÓDIGO 164 SANITARISTA - Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Controle de poluição do ar.

CÓDIGO 165 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Planejamento do ensino e avaliação: elaboração de planos de atividades em terapia ocupacional. Anatomia, fisiologia, biologia, fisioterapia do aparelho locomotor e respiratório. Desportos coletivos: desenvolvimento humano. Psicomotricidade.

CÓDIGO 166 TURISMÓLOGO - Conceituação e organização. Dimensão dinâmica do Turismo. Análise estrutural do Turismo. Metodologia de pesquisa em Turismo. Elementos históricos do Turismo. Administração de empresas de Turismo.

Legislação sobre o Turismo. Análise macroeconômica do Turismo. Sociologia do Lazer e do Turismo. Hotelaria. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. Fundamentos geográficos do Turismo. Sistema de transportes. Turismo, bens culturais e elementos de museologia. *Marketing* em Turismo. Turismo e cultura popular. Agências de viagem. Elementos de estatística no Turismo. Técnica publicitária. Técnicas de relações públicas e eventos em Turismo. Planejamento e organização do Turismo.

CÓDIGO 201- PROFESSOR PII PERFIL CIÊNCIAS (*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS DE BIOLOGIA:** Citologia. Bioquímica. Vírus. Histologia animal. Histologia vegetal. Os grandes grupos dos seres vivos: sistema de classificação e características gerais. Anatomia e fisiologia animais comparadas. Programa de saúde: alimentação/nutrição; doenças carenciais, viróticas e bacterianas; protozooses; fisiologia sexual; métodos anticoncepcionais; drogas. Imunologia: celular e humoral; vacinas. Origem da vida e evolução. Ecologia. **CONHECIMENTOS DE FÍSICA:** Mecânica. 2 Termodinâmica. 3 Eletromagnetismo. Óptica. **CONHECIMENTOS DE QUÍMICA:** Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. Misturas: métodos de separação e composição. Estrutura atômica da matéria. Funções orgânicas e inorgânicas mais comuns. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. Grandezas e unidades de medida. Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. Termoquímica. Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto.

CÓDIGO 202 - PROFESSOR PII PERFIL EDUCAÇÃO ARTÍSTICA(*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Ensino de arte: fundamentos, história, objetivos. Linguagens: elementos; desenvolvimento; análise de imagens, texto e composição. História geral da Arte: povos pré-históricos, primitivos e América antiga. Artes egípcia, grega e romana na Antiguidade. Idade Média: Artes cristã primitiva e bizantina, baixa Idade Média, românica, gótica. Renascimento: Pré-renascimento na Itália, alto Renascimento na Itália, Renascimento fora da Itália. Maneirismo. Barroco: na Europa, no Brasil. Rococó. Neoclacissismo. Romantismo. Realismo. Impressionismo. Vanguardas artísticas (Modernismo). Pós-Modernismo. Arte brasileira séculos XIX e XX. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de educação artística.

CÓDIGO 203 - PROFESSOR PII PERFIL EDUCAÇÃO FÍSICA(*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Bases legais e normativas da Educação Física. Bases pedagógicas da Educação Física: objetivos, planejamento, metodologia do ensino, avaliação do processo ensino-aprendizagem. Bases biológicas da Educação Física: o exercício físico: crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, atividade física, nutrição, composição corporal e obesidade, aspectos fundamentais da atividade física, da ecologia e da saúde. Fundamentos fisiológicos do exercício físico.

Jogos. Esportes. Recreação e lazer. Organização e administração da Educação Física e dos Desportos.

CÓDIGO 204 - PROFESSOR PII PERFIL GEOGRAFIA(*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA:** Epistemologia da Geografia: Concepção: Importância, Objeto e Objetivo da Ciência Geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território. Correntes Geográficas. O espaço geográfico: Orientação e representação do espaço (cartografia). O espaço além Terra (Universo). As novas tecnologias na representação e conquista do espaço. Sensoriamento remoto, SIG e cartografia automatizada. Corrida espacial. Organização sócio-espacial do mundo, do Brasil e do Estado de Tocantins: Revoluções Industriais e a divisão Internacional do Trabalho. Urbanização - Oriente / Ocidente. Aspectos sócio-culturais, econômicos, ambientais, étnicos e religiosos. A natureza e as questões ambientais. A natureza como fonte de recurso e acumulação de capital. Seca, desequilíbrio climático, mineração e erosão. As questões indígenas. Desmatamento, queimadas, poluição e lixo. Turismo. Problemas sociais do mundo moderno: Trabalho, fome, moradia, questões fundiárias, saúde e educação. Conflitos étnicos. A relação local-global: Globalização, Multipolarização, Regionalização, Lugarização, Blocos econômicos, Relação de poder, Mercado financeiro.

CÓDIGO 205 - PROFESSOR PII PERFIL HISTÓRIA(*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino:

objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA:** O lugar da produção do conhecimento histórico. A formação das sociedades capitalistas no mundo ocidental. A Europa na época moderna. A transição do feudalismo para o capitalismo. A incorporação da América e do Brasil nos quadros do antigo sistema colonial. A consolidação do capitalismo. As revoluções burguesas do século XVIII e a crise do sistema colonial. Relações de trabalho. Participação e cidadania. As lutas sociais no contexto da revolução industrial. A formação dos estados nacionais americanos. Os Estados Unidos e a América Latina no século XIX. As crises do mundo capitalista no século XX. Dos regimes totalitários à consolidação da democracia americana. A desintegração do leste europeu e a nova ordem mundial.

CÓDIGO 206 - PROFESSOR PII PERFIL LETRAS (INGLÊS)(*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS DE INGLÊS:** Semantic aspects of the language. Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. Questões relacionadas ao processo de ensino - aprendizagem de inglês.

CÓDIGO 207 - PROFESSOR PII PERFIL LETRAS (PORTUGUÊS)(*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor.

Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS:** As variedades lingüísticas. A gramática no ensino da Língua Portuguesa. O processo de leitura. A compreensão e a produção de textos.

CÓDIGO 208 - PROFESSOR PII PERFIL MATEMÁTICA(*) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. **CONHECIMENTOS EM MATEMÁTICA:** Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. Números racionais: razões e proporções. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. Álgebra. Equações algébricas: equações de 1º e de 2º graus e equações redutíveis ao 2º grau. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. Combinatória e probabilidade. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. Probabilidade de um evento. Interseção e união de eventos. Probabilidade condicional. Lei binomial da probabilidade. Geometria. Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. Retas perpendiculares e retas paralelas. Triângulos. Quadriláteros. Circunferência. Segmentos proporcionais. Semelhança de polígonos. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. Geometria no espaço. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. Noções sobre triedros. Poliedros. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. Esferas e cilindros: áreas e volumes. Geometria analítica. Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos.

Trigonometria. Ângulos e arcos trigonométricos. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. Equações trigonométricas. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Funções. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. Derivada. Integral. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de matemática.

CÓDIGO 209 - PROFESSOR PII PERFIL NORMAL SUPERIOR(*) - Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. O significado da escola para as diversas camadas da população do ponto de vista sócio-econômico. Violência social. Educação e escolarização. Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. Família, educação e integração social. Educação e políticas sociais. Adolescências: características e contextos culturais. O papel das relações pessoais na educação. Educação e vida em grupo. Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CÓDIGO 210 - PROFESSOR PII - PERFIL PEDAGOGIA (ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL)(*) - Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. O significado da escola para as diversas camadas da população do ponto de vista sócio-econômico.

Violência social. Educação e escolarização. Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. Família, educação e integração social. Educação e políticas sociais. Adolescências: características e contextos culturais. O papel das relações pessoais na educação. Educação e vida em grupo. Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CÓDIGO 211 - PROFESSOR PII PERFIL SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA(*) - Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino - aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. O significado da escola para as diversas camadas da população do ponto de vista sócio-econômico. Violência social. Educação e escolarização. Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. Família, educação e integração social. Educação e políticas sociais. Adolescências: características e contextos culturais. O papel das relações pessoais na educação. Educação e vida em grupo. Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas. Administração de Pessoal e Recursos Humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Cargos e salários. Administração do desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. Trabalho noturno, jornada de trabalho. Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos

3. Conhecimentos Comuns a todos os cargos de Nível Médio:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos coesivos de referência. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Concordância. Regência.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos, funções e equações. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria. Geometria no plano. Geometria no espaço.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows. Uso de editor de textos Microsoft Word. Uso de planilhas Microsoft Excel. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. Uso do navegador Internet Explorer. Noções de *hardware* e de *software* para o ambiente de microinformática.

ATUALIDADES: Atualidades referentes ao município de Palmas e suas vinculações históricas. Atualidades referentes ao estado do Tocantins e suas vinculações históricas. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

4. Conhecimentos Específicos aos cargos de Nível Médio:

CÓDIGO 301 - AGENTE DE TRIBUTAÇÃO - Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais. Competência da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios para instituir tributos, contribuições e empréstimos compulsórios. Limitações constitucionais da competência tributária. Código Tributário Nacional e a teoria da recepção. Normas gerais de direito tributário. Tributo. Conceito. Natureza jurídica específica dos tributos. Impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais e empréstimos compulsórios. Competência tributária. Legislação tributária: Emendas à constituição, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Medidas Provisórias, tratados e convenções internacionais, decretos legislativos, resoluções do Senado, decretos e normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Relação jurídica tributária: Elementos estruturais, obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito tributário. Conceito. Constituição. Hipóteses de alteração do lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário.

Pagamento indevido. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas.

CÓDIGO 302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Redação de expedientes. Noções de relações humanas. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Relações Públicas. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Noções de cidadania. Direitos do consumidor. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade. Da Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública. Estrutura administrativa - conceito e poderes do Estado; entidades políticas e administrativas; espécies de agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. Processo administrativo: conceito; requisitos; princípios; fases. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; modalidades. Contratos Administrativos: conceito; características; formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, conseqüências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato.

CÓDIGO 303 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Doenças da boca - cárie e controle dentário, periodontopatias. Câncer bucal, fissuras lábio - palatais, controle da placa bacteriana. Anatomia dos dentes e da boca. Educação em saúde bucal e higiene bucal. Cronologia da erupção dentária: a dentição decídua e permanente. Uso de fluoretos e selantes. Hábitos alimentares e consumo de açúcar. Acolhimento odontológico do paciente. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. Tipos de esterilização. Manutenção do Equipamento Odontológico. Riscos ocupacionais e sua prevenção.

CÓDIGO 304 - ASSISTENTE EM PRÓTESE DENTÁRIA - Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total removível. Prótese sobre implante. Oclusão. Relação prótese-periodontia. Prótese- dentística, Materiais dentários aplicados à prótese dentária.

CÓDIGO 305 - EDUCADOR SOCIAL - Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96). Educação Popular. Educação e trabalho. Educação de Jovens e Adultos. Educação à Distância. Movimentos Populares e Sociais. Interdisciplinaridade. Educação popular e o papel das organizações não governamentais.

CÓDIGO 306 - FISCAL DE TRÂNSTO E TRANSPORTES - NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: direitos e deveres fundamentais, Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência, Poder Executivo, Defesa do Estado e das instituições democráticas, ordem social. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei Nº 4.898/65). Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei Nº 6.368/76). Crimes contra a ordem tributária (Lei Nº 8.137/90). Crimes hediondos (Lei Nº 8.072/90). Noções de Direito Processual Penal. Inquérito policial; *notitia criminis*. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei Nº 7.960/89). Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. *Habeas corpus*. Noções de Direito Administrativo. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos; conceito,

classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei Nº 8.112, de 11/12/90, publicada no DO de 12/12/90 e posteriores atualizações (regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). Lei Nº 4.878, de 3/12/65, publicada no DO de 6/12/65 (dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico dos funcionários públicos civis da União e do Distrito Federal, ocupantes de cargos de atividade policial). Lei Nº 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro. Legislação Especial. Lei Nº 5.553, de 6/12/68, que dispõe sobre a apresentação e uso de documento de identificação pessoal. Lei Nº 4.898, de 9/12/65, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei Nº 6.368/76, de 21/10/76).

CÓDIGO 307 FOTÓGRAFO - Conceitos teóricos de fotografia. Câmera 35mm. Sistema de Focalização. Obturador. Abertura. Medição de luz. Lentes Objetivas. Composto a Fotografia. Usando a Cor. Padrões e Formas. Iluminação Natural. Fotografando pessoas, paisagens, retratos. Filtros. Filme versus câmaras digitais. Digitalização. Formatos de Imagem e Formatos de Arquivo. Métodos de codificação (RGB, CMYK, escala de cinza). Métodos de compressão de dados (LZW, JPEG). Formatos de arquivos (GIF, JFIF, TIFF, TARGA, PICT, BMP, PCX, EPS, PCD). Imagem Digital. Sistema Photo CD. Tabela de impressão para câmaras Digitais e Scanners. Limpeza de câmera fotográfica. Cuidados com as lentes. Escolha do filme certo. ASA e ISO. Olhos vermelhos. Sombras. Fotografia com velocidades muito baixas. Objetiva reversa em macro fotografia. Uso do polarizador. *Software* Adobe Photoshop.

CÓDIGO 308 - OPERADOR DE RAIOS-X - Física das radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios básicos de formação da imagem.

Contrastes radiológicos. Princípios de posicionamento. Posicionamento radiológico. Processamento radiográfico (automático e manual). Técnicas e procedimentos radiológicos. Noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

CÓDIGO 309 - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - Ambiente Microsoft Office 2000: fundamentos; uso dos programas integrantes: MS Word, MS Excel, MS PowerPoint e MS Access. Análise Estruturada de Sistemas: conceitos básicos; fundamentos; modelagem de dados; diagramas de fluxos de dados; dicionários de dados; diagramas entidade-relacionamento; diagramas de transição. Algoritmos e estruturas de dados: fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas; estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. Sistema Operacional Linux: conceitos básicos; comandos e utilitários; interface gráfica padrão Windows. Sistema Operacional Windows 2000: conceitos básicos; principais tipos de aplicativos e utilitários. Visual Basic 6.0 ou superior para Windows: conceitos básicos; estrutura do ambiente de desenvolvimento; estrutura da linguagem; orientação a objetos; acesso a bancos de dados. Java: conceitos; estrutura da linguagem; orientação a objetos; acesso a bancos de dados. HTML e JavaScript: conceitos básicos; estrutura da linguagem. Bancos de Dados: conceitos Básicos; projetos; modelos; SQL; Bancos de dados Microsoft SQL Server 7.0 e MS Access 2000: administração, configuração, projeto e implementação de bases de dados relacionais, noções de Transact SQL e Access Basic. Webdesign: Dreamweaver MX, ASP.

CÓDIGO 310 PROJEIONISTA - Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Equipamentos de áudio: funcionamento e utilização: microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, *crossover*, *gate*, *limiter*, amplificadores e caixas acústicas. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Gravadores analógicos e digitais. Noções de captação e edição de áudio e vídeo em microcomputador. Noções básicas de operação de câmera de vídeo e enquadramento.

CÓDIGO 311 - PROTÉTICO DENTÁRIO - Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção,

manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

CÓDIGO 312 SERIGRAFISTA - Conceito de serigrafia/*silk-screen*: funcionamento, principais aplicações, utilização prática, vantagens e desvantagens, fases do processo, componentes físicos e princípio básico. Elaboração/criação da arte final: conceito, tipos de arte-final, materiais auxiliares utilizados. Conceitos básicos de diapositivos. Confecção de diapositivos com filme de recorte. As cores: classificação, sistema PMS (*Pantone Matching System*), sistema CMYK, separação de cores, sequencia de cores. Confecção de diapositivos por separação de cores planas. Confecção de diapositivos por quadricromia. Diapositivos produzidos em impressoras. As vantagens da impressão digital. Uso de softwares gráficos e plotters. Quadro ou moldura, matriz, tela. Gravação e revelação com filme de recorte. Gravação / revelação pelo processo fotográfico. A tinta para serigrafia. Conceitos básicos importantes na impressão. Impressão. Processos de secagem. A recuperação da matriz.

CÓDIGO 313 - TÉCNICO AGRÍCOLA - Solos: formação e constituição; propriedades físicas; matéria orgânica e organismos do solo; Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Defensivos agrícolas: características; principais tipos e emprego. Culturas agrícolas: milho, feijão, mandioca, mamão, maracujá, citros, abacaxi e banana; botânica; adubação e calagem; propagação; pragas; doenças e seu controle; manejo; doenças; pragas e seu controle. Legislação Ambiental - Legislação Federal. Legislação Estadual. Legislação Municipal. Competência dos Principais Órgãos Ambientais - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA, Superintendência de Defesa Florestal - SDF, Centro de Recursos Ambientais - CRA, Conselho Estadual de Proteção ao Meio-

Ambiente - CEPRAM, Conselho Nacional de Meio-Ambiente - CONAMA, Ministério do Meio-Ambiente - MMA,. Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais. Noções Gerais de Educação Ambiental. Conceitos Gerais em Ecologia. Os Ecossistemas. Ciclos de Nutrientes. A Biosfera. Queimadas e Desmatamento. Educação Ambiental Reciclagem e Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Instalação de horta: tipo, localização, ferramentas e utensílios. Solo e clima. Adubação. Irrigação. Semeadura, espaçamento e canteiros. Ervas daninhas. Nematóides. Época de colheita e plantio. Tratos culturais - escarificação, transplantação, desbaste, amontoa e cobertura morta. Cultura de hortaliças, condimentos, frutas, leguminosas, grãos e tubérculos. Produção de mudas, podas e enxertias. Rotação e consorciação.

CÓDIGO 314 - TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal Nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais Nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei Nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei Nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente.

CÓDIGO 315 - TÉCNICO ELETRICISTA - Grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Simbologia. Diagramas elétricos. Desenho técnico. Circuitos elétricos. Circuitos de corrente contínua. Corrente e tensão senoidais: valor eficaz. Impedância. Notação fasorial. Potência. Correção do fator de potência. Circuitos trifásicos. Eletromagnetismo. Medidas elétricas. Máquinas elétricas. Transformadores. Geradores e motores. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos elétricos. Aterramento. Instalações elétricas de alta e baixa tensão. Iluminação. Manutenção elétrica. Eletrônica analógica e digital. Automação.

CÓDIGO 316 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. Noções de matemática financeira. Noções de finanças. Conceitos básicos de orçamento. Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

CÓDIGO 317 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Fundações e estruturas. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas: tipos, execução, controle. Estruturas: pré-moldadas, *in loco*. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Edificações: materiais de construção, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações

prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT. Noções de desenho em meio eletrônico (*software* AUTOCAD).

CÓDIGO 318 - TÉCNICO EM ELETRÔNICA - Potências em circuitos monofásicos no regime alternado: potência no circuito RLC; correção do fator de potência. Circuitos trifásicos: tipos de ligação; tipos de cargas; noções de componentes simétricos; potência trifásica; correção do fator de potência. Medidas elétricas: medições de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Tiristores UJT, SCR, DIAC, TRIAC, PUT. Dispositivos optoeletrônicos. Transformadores: partes principais; princípios de funcionamento; acessórios; tipos de testes; manutenção; tipos e características de ligações; transformadores para instrumentos; auto-transformadores. Instrumentação e controle de processos: introdução a sistemas de controles e automação; sensores digitais e analógicos; transdutores; sistemas de controles analógicos com realimentação; controladores lógico-programáveis; sistema digital de controle distribuído. Sistemas elétricos de potência: sistema de energia elétrica; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; perturbações no sistema; aparelhos de comando e proteção; equipamentos e acessórios; projeto de redes urbanas e rurais.

CÓDIGO 319 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Atendimento às necessidades básicas do paciente. Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. Assistência ao paciente em parada cardio-respiratória. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica. Programas de saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. Atuação do técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. Atendimento ao politraumatizado em via pública. Saúde da mulher, criança e pessoas na terceira idade. Educação em saúde. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria Nº 2.048/MS, de 05/11/2002. Urgências clínicas. Transporte do paciente de risco. Ética Profissional.

CÓDIGO 320 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. Microbiologia: meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica, coloração de rotina, microscopia, semeio, coleta de secreções e de linfa. Bioquímica: obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos analíticos aplicados à Bioquímica. Controle de qualidade aplicado à Bioquímica. Hematologia: coleta de sangue. Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. Hemossedimentação, hemograma, grupos sanguíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE: determinação e técnicas utilizadas. Parasitologia: coleta de material, fixadores, conservadores, técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais. Imunologia. Hormônios. Coleta de sangue. Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodologias. VDRL e HIV. Hormônios da tireóide e fertilidade: metodologia. Controle de qualidade aplicado à imunologia. Urinálise - sumário de urina. Planoteste. Ética profissional.

CÓDIGO 321 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Conhecimento da Lei Nº 6.514 de 23.12.1977 e Portaria Nº 3.214 de 08.06.1978. Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Emissão de CAT, elaboração de relatório técnico. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos.

CÓDIGO 322 - TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Equipamentos de áudio: funcionamento e utilização: microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, *crossover*, *gate*, *limiter*, amplificadores e caixas acústicas. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Gravadores analógicos e digitais. Noções de captação e edição de áudio e vídeo em microcomputador. Noções básicas de operação de câmera de vídeo e enquadramento.

CÓDIGO 323 - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - Noções gerais de telecomunicações, instalações de redes de telefonia, conhecimentos em eletrônica analógica e digital, conhecimentos de sistemas PABX, conhecimentos básicos de cabeamento estruturado, noções básicas de rede de informática, conhecimentos de diagramas e circuitos eletrônicos, conhecimentos em montagens e manutenção em DGs com BLI, BARGOA e demais conectores.

CÓDIGO 324 TOPÓGRAFO - Processos e aparelhos para execução de serviços topográficos: levantamento cadastral; nivelamento; levantamento de faixas e áreas; transporte de RN e coordenadas; GPS. Normas de desenho técnico. Desenho em AutoCAD e *microstation*. Levantamentos topográficos plani-altimétricos, locações e medições em obras. Calcular e desenho de projetos de prédios. Testes de resistência de concretos.

CÓDIGO 401 PROFESSOR P I MAGISTÉRIO - A Educação básica no Brasil. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência. A organização da Educação Básica Fundamental. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96). Os Parâmetros curriculares nacionais. A organização da estrutura escolar por ciclos, fases e seriação. Currículo e organização do processo pedagógico. O livro didático: política e utilização. Avaliação e objetivos educacionais. O processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno, bases psicológicas da aprendizagem, planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional, metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

5. Conhecimentos Comuns a todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração.

Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. **MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos. Operações com conjuntos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções; divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Interpretação de gráficos e tabelas. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Sistemas lineares. Noções de geometria plana retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Conhecimentos básicos sobre perímetro e área de figuras planas. Conhecimentos básicos sobre volumes de sólidos. Sistemas de medidas tempo, massa, comprimento, área e volume. **ATUALIDADES:** Atualidades referentes ao município de Palmas e suas vinculações históricas. Atualidades referentes ao estado do Tocantins e suas vinculações históricas. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

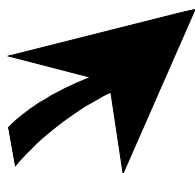
6. Conhecimentos Específicos aos cargos de Nível Fundamental:

CÓDIGO 502 - AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS: Noções de carpintaria e preparo de canteiro de obras. Aplainagem de madeira bruta, bitolamento de tábuas, sarrafos e ripas, montagem e nivelamento de formas de concreto, confecção de estrados de madeira, construção de armação em madeira para telhados. Construção de andaimes e proteção de madeira. Montagem de portas e esquadrias. Desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de materiais reutilizáveis. seleção, limpeza e armazenamento de peças e equipamentos. Noções de alvenaria. Mistura de traços simples de massas e argamassas. Assentamento de tijolos, pisos e cerâmicas. Pisos, contrapisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria. Bases para prédios de alvenaria. Execução de paredes de tijolos à vista. Serviços de pintura. Superfícies de todas as espécies, uso de vernizes, silicones e impermeabilizantes. Manipulação de pincéis. Pistolas de ar comprimido, aplicação de seladores, massa corrida, camadas de fundo e acabamento e esmaltes e vernizes. Instalação de redes elétricas, hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitadas as normas técnicas.

CÓDIGO 504 - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS) - Conhecimentos sobre manutenção corretiva e preventiva, conservação, manutenção de componentes automotivos. Conhecimento para detectar e substituir peças defeituosas, bem como regulá-las ou ajustá-las as mesmas. Conhecimento de catálogos de peças automobilísticas, a fim de identificar tipo, modelo, numeração e demais dados da peça a ser substituída. Noções de prevenção de acidentes. Conhecimento de reparos e aferição de motores a diesel além de sistema de transmissão e força. Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas. Conhecimento das normas de segurança; explosão, óleos e lubrificantes, motor, transmissão; freio, suspensão; ignição; peças de reposição; sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos, reparos de motores, embreagens, sistemas de combustíveis. Montagem e desmontagem de motores 4/2 tempos.

CÓDIGO 505 - MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU SUPERIOR - Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro Lei Nº 9.503/97, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, demais componentes que usam eletricidade para seu funcionamento. Combustíveis. Direção defensiva.

CÓDIGO 506 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro Lei Nº 9.503/97. Uso de veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes de limpeza de esgoto, retro-escavadeiras, tratores de lâmina, rolos compactadores e niveladoras. Noções de terraplanagem, nivelamento, abaulamento, taludes. Noções de mecânica de máquinas pesadas. Limpeza e conservação de máquinas pesadas. Manutenção preventiva de máquinas pesadas. Abastecimento e lubrificação de máquinas pesadas. Direção defensiva.



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 14h às 17h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 218-1065- Fax: (63) 218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: